

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE COREAÚ, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PT 1086521-44.

1 – UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

2 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE COREAÚ, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PT 1086521-44.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas das obras, composições, memoriais descritivos, etc, de acordo com o descrito abaixo:

- Anexo I — PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA;
- Anexo II — ORÇAMENTO;
- Anexo III — MEMORIAL DE CÁLCULO;
- Anexo VI — CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- Anexo V — COMPOSIÇÃO DE BDI;
- Anexo VI — ENCARGOS SOCIAIS;
- Anexo VII — PLANTA BAIXA;
- Anexo VIII — ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).

4 – JUSTIFICATIVA

A realização de uma obra de adequação das estradas vicinais no município de Coreau/CE é uma medida essencial e estratégica para enfrentar os desafios causados pelas condições climáticas adversas, especialmente durante as épocas de precipitação pluviométrica. A necessidade de intervenção é claramente evidenciada pela deterioração acentuada da estrada vicinal mencionada no projeto.

A ocorrência de chuvas intensas resulta no escoamento natural da água ao longo da estrada, desencadeando uma série de problemas significativos. A abertura de buracos, a formação de poços de lama, os assoreamentos e as erosões na faixa de rolamento da estrada prejudicam severamente a qualidade e a capacidade da via. Esses danos, por sua vez, têm impactos diretos na movimentação de pessoas e mercadorias, comprometendo a acessibilidade e a fluidez do tráfego.

A justificativa para a realização do projeto de adequação das estradas vicinais baseia-se, portanto, na necessidade crítica de preservar e aprimorar as vias de transporte no município de Coreau/CE. A adequação das estradas proposta contribuirá diretamente



para a segurança, a eficiência e a economia local, permitindo um tráfego mais fluente de pessoas e mercadorias, independentemente das condições climáticas sazonais. Além disso, o investimento na infraestrutura viária também tem potencial para estimular o desenvolvimento econômico, melhorar a qualidade de vida da população e promover a sustentabilidade ambiental, uma vez que contribui para a redução de erosões e assoreamentos causados pelo escoamento de água. Portanto, a execução do projeto é fundamental para atender às necessidades presentes e futuras da comunidade, proporcionando benefícios duradouros e positivos para o município de Coreaú/CE.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0701 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Dotação Orçamentária: 26 782 1502 1.007 – Beneficiamento de Estradas Vicinais e Construção de Obras d'arte;

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Fonte de Recurso: Outras Vinculações de Convênio da União.

6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

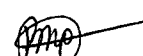
6.1. Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional competente na localidade da sede da LICITANTE, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

6.2. Comprovação da capacidade técnico-profissional: a PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

6.2.1. No caso de profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.

6.2.2. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.



b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

d) No caso do profissional de nível superior detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que, a PROPONENTE demonstre, por meio de relação de equipe técnica que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum na data da celebração do contrato com a Administração.

6.2.7. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

6.2.8. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

7 – DOS PRAZOS

7.1. O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura e após a publicação do respectivo extrato junto à Imprensa Oficial do Município de Coreau, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, distribuídos da seguinte forma:

7.1.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

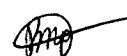
7.1.2. 90 (noventa) dias para recebimento por parte da Fiscalização, medição e pagamento final;

7.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de COREAÚ.

7.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

7.5. A extinção do Contrato não exclui as obrigações da CONTRATADA durante o prazo de garantia legal da Obra.



8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMC. As medições acontecerão conforme os serviços executados.

8.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

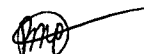
8.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

8.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

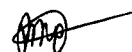
9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO solicitar a substituição daqueles cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;



o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, após a assinatura do Contrato.

10 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com este Termo e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.



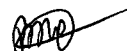
11 - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

11.1.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

11.1.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

11.1.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado das medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

12 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

12.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

14.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.



14.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

i) deixar de repor funcionários faltosos;

j) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

k) deixar de observar legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

l) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

m) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

n) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

o) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando o não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.2.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;



14.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

14.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa na imprensa oficial, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

14.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.5.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Não haverá Garantia Contratual.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

Coreau/ CE, 25 de janeiro de 2023



RENATO MASCARENHAS PORTELA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal
de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de

COREAÚ

Uma Cidade de Todos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEINFRA**



DESPACHO DE PROJETO BÁSICO

À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE COREAÚ/CE

Prefeitura Municipal de Coreaú - CE

Aos Cuidados do Respetivo Ordenador de Despesas.

Ref.: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Prezados Senhores Ordenadores de Despesas,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o **Projeto Básico**, acompanhado do memorial descritivo, orçamento, memorial de cálculo e cronograma físico-financeiro, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE COREAÚ, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PT 1086521-44**, para a análise, e se de acordo, que proceda a devida aprovação formal, com posterior retorno à esta equipe de planejamento.

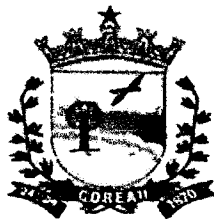
Aguardo retorno para dar continuidade aos trabalhos, contando com sua colaboração e apreço, deixando votos de estimada consideração.

Coreaú/ CE, 01 de agosto de 2023.

**Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil**

Ignacio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

**ANEXO I — PROJETO BÁSICO DE
ENGENHARIA**



Estado do Ceará

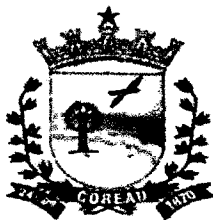
Prefeitura Municipal de Coreaú

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Pavimentação em Piçarra

Especificações Técnicas

Ignacio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



Considerações Gerais para Execução dos Serviços

Projetos

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela **SICRO 10/2022, SINAPI 12/2022 E SEINFRA 27.**

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.


Normas

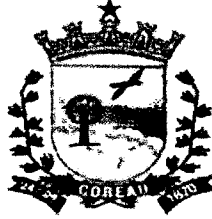
São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.


Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

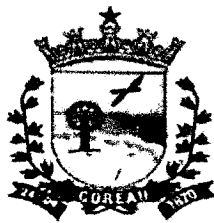
Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.


Ignacio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

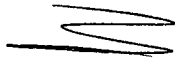
Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

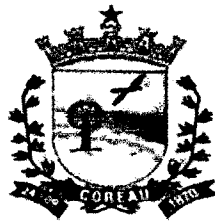
- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.


Ignacio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



II. Especificações Técnicas

SERVIÇOS PRELIMINARES

NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Placas da obra;
- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Locação da obra;

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:- Despesas administrativas da obra;

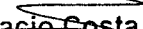
- Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;
- Transportes externos e internos;
- Extintores de incêndio e seguros;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;
- Ensaio ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras. Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

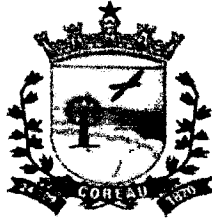
1.1 PLACA DA OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões estabelecidas no orçamento. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. Deverá conter no mínimo o nome do empreendimento, nome do autor do projeto, nome do responsável pela fiscalização, nome do responsável pela execução da obra, valor do empreendimento e prazo de execução. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a placa deverá permanecer visível e legível ao público.

1.2 ABRIGO PROVISÓRIO

ABRIGO PROVISÓRIO de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas, Consideram-se mão-de-obra e material para execução do abrigo, sendo o piso em concreto


Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



simples, virado em obra com betoneira. Fechamentos, janelas e portas em chapa compensada, telhado com telhas de fibrocimento sendo suportadas por estrutura de madeira. Medindo 5,00 x 2,00m.

1.3 e 1.4 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização e desmobilização compreenderão o transporte de máquinas e equipamentos para o local das obras para a perfeita execução, bem como o transporte de volta das máquinas e equipamentos.

2.1 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra. Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

2.2 LIMPEZA MECANIZADA DE VEGETAÇÃO

Consiste na remoção da vegetação até a largura de 0,50m de cada lado da estrada e ao longo da extensão das estradas, visando a retirada de vegetação que adentram os acostamentos das vias, melhorando o aspecto das mesmas e facilitando a drenagem.

As operações de corte de capoeira serão efetuadas de modo a minimizar os danos aos acostamentos pavimentados; Toda vegetação existente na superfície das pistas e acostamentos deverá ser erradicada;

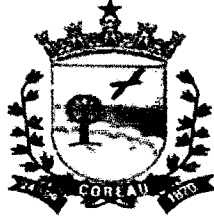
O material removido será amontoado e lançado em local apropriado, evitando obstrução do sistema de drenagem e danos ambientais;

Em nenhuma hipótese o material removido será queimado.

2.3 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA

Após o recebimento da Nota de Serviço, o executante dará início às operações de Regularização e Compactação do Sub Leito (Caixa da Via), que compreende a operação de remoção mecânica de camada de solo ou material orgânico, na profundidade de até 0,20m, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda sub-existam a limpeza.

~~Ignacio Costa Filho~~
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



Os materiais escavados serão transportados para aterros ou bota-foras.

Deverão ser preservados os elementos de composição paisagística, caso existam, devidamente assinalados no Projeto, bem como pela Fiscalização.

As árvores e arbustos que não interferirem na utilização da via a ser pavimentada, devem ser deixadas intactas no local, especialmente nas regiões onde as árvores forem escassas.

Serão empregados tratores equipados com lâminas. A operação incluirá complementarmente a utilização de trator e motoniveladora, para escarificação e regularização da via, assim como rolos auto-propelido para compactação.

3.1 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A

Escavação, carga e transporte de material consiste-se nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a escavação e carga para que os mesmos sejam transportados para seu destino final: aterro, depósito de materiais de excedentes ou vias. Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de 0,15 cm. Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo-transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas. Sua escavação não exige o emprego de explosivo.

Deverá ser usado: tratores de esteiras equipados com lâmina, escavo-transportador ou escavadores conjugados, caminhões basculantes, pás carregadeiras, motoniveladoras e escavadeiras hidráulica.

3.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM).

Será efetuado o transporte do revestimento primário da jazida localizada ao local das obras, o referido transporte será executado em caminhão basculante com caçamba estanque.

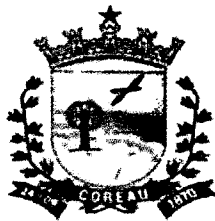
Os materiais selecionados, escavados e carregados na jazida são transportados em caminhões basculantes para a pista, sendo distribuídos em pilhas ao longo do eixo da rodovia.

Caso a descarga se processe sobre o subleito, este deve ser previamente compactado e regularizado. Se, por outro lado, o serviço for aplicado sobre antigo revestimento primário, este último deve ser escarificado antes da distribuição do novo material.

3.3 ESPALHAMENTO DE MATERIAL

O espalhamento do material descarregado é feito através de Trator de Esteiras e/ou Motoniveladora, procurando-se dar ao material a conformação da seção transversal de projeto. No decorrer do espalhamento, devem ser identificados e removidos fragmentos de tamanho excessivo visíveis à superfície.

~~Ignácio Costa Filho~~
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



FL. 26

Segue-se o umedecimento e a homogeneização do material espalhado, pela ação do carro-tanque distribuidor de água, da grade de discos e/ou do escarificador da motoniveladora, no caso do material apresentar-se excessivamente seco. Se o material espalhado apresentar umidade muito elevada, o mesmo deve ser aerado através da ação de grade de discos e/ou do escarificador da motoniveladora, até que o excesso de umidade seja removido. As condições de umidade do material são avaliadas, em qualquer caso, em bases tácteis-visuais.

Atingida a faixa de umidade julgada adequada, procede-se ao acerto da camada solta, pela ação de motoniveladora.

3.4 COMPACTAÇÃO DE MATERIAL

Segue-se a operação de compactação, que é feita através da utilização do rolo compactador especificado. A atuação do equipamento tem prosseguimento até que seja atingida uma condição de densificação julgada satisfatória, a partir da análise do desempenho da camada à passagem do equipamento de compressão.

A camada compactada e acabada deve-se apresentar em conformidade com o projeto no que concerne ao alinhamento, cotas e seção transversal, ressalvadas as tolerâncias especificadas.

A espessura individual de cada camada a ser compactada deve se situar entre os limites extremos de 10 e 30 cm. A espessura final da camada compactada deverá ser de 30cm.

4.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

As placas serão confeccionadas em chapa de aço plana Nº 16. As chapas serão desengraxadas, decapadas e fosfatizadas com tratamento anti-ferrugem.

A base será em concreto, os suportes para sustentação deverão ser em madeira tipo barroto 3"x3", as placas serão afixadas em travessas de madeiras de 3" x 1 1/2", sendo as mesmas parafusadas com porcas e arruelas.

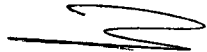
5.0 BUEIRO EM CONCRETO ARMADO

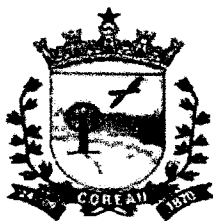
Bueiros de Greide, referidos nesta Especificação, são estruturas tubulares em concreto, metálicos ou mistas cuja finalidade é conduzir as águas coletadas por outros dispositivos de drenagem para locais de desague sem comprometimento da rodovia nem das regiões limítrofes.

MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão atender integralmente as especificações em vigor para execução de obras de Drenagem:

Cimento: DNER-ME 36 – "Recebimento e Aceitação de Cimento Portland Comum e Portland de Alto Forno".


Ignacio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



Agregado Miúdo: DNER-ME 38 – “Agregado Miúdo para Concreto de Cimento”.

Agregado Graúdo: DNER-ME 37 – “Agregado Graúdo para Concreto de Cimento”.

Água: DNER-ME 34 – “Água para Concreto”.

Concreto: DERT-OA 02/00 – “Concretos e Argamassas”.

Aço: DERT-OA 03/00 – “Armaduras para Concreto Armado”.

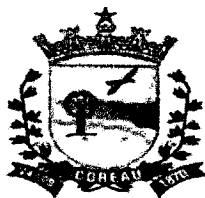
Formas: (Guias): DERT-AO 04/00 – “Formas e Cimbres”.

O concreto utilizado deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão (f_{ck})_{min.}, aos 28 dias de 15MPa para os tubos. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 7187.

Os tubos de concreto armado a serem empregados terão armadura simples ou dupla de acordo com o projeto e serão do tipo encaixe macho e fêmea, e ponta e bolsa devendo atender às prescrições contidas na ABNT NBR 9794 – “Tubo de Concreto Armado de Seção Circular para Águas Pluviais”. A classe de tubo a empregar deverá ser compatível com a altura de aterro prevista. Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento-areia, traço 1:4. No caso dos tubos de concreto simples, deverão ser atendidas as prescrições contidas na ABNT NBR 9793.

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

ANEXO II — ORÇAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: LOCALIDADES DIVERSAS

TABELA: SEINFRA 27; SINAPI 12/2022; SICRO 10/2022

DATA: 06/02/2023
BDI: 22,00%

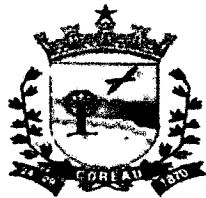
ORÇAMENTO GLOBAL

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					15.488,04
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	154,65	188,67	2.264,04
1.2	SEINFRA	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO PIALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	10,00	892,13	1.088,40	10.884,00
1.3	SEINFRA	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	260,00	3,69	4,50	1.170,00
1.4	SEINFRA	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	260,00	3,69	4,50	1.170,00
2			PREPARAÇÃO DA ESTRADÃ					887.741,78
2.1	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	88.244,71	0,62	0,76	67.066,98
2.2	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	176.489,42	0,37	0,45	79.420,24
2.3	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	529.468,26	1,15	1,40	741.256,56
3			MOVIMENTO DE TERRA					7.413.825,95*
3.1	SICRO	5501876	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	165.785,05	10,19	12,43	2.060.708,18
3.2	SICRO	5901639	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	3.603.185,30	0,93	1,13	4.071.599,39
3.3	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	165.785,04	1,39	1,70	281.834,58
3.4	SICRO	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	165.785,04	4,94	6,03	999.683,80
4			SINALIZAÇÃO					3.076,04
4.1	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	3,52	716,28	873,86	3.076,04
5			DRENAGEM					789.738,66
5.1	SINAPI	102750	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UND	86,00	2.840,78	3.465,75	298.054,50
5.2	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	259,00	287,61	350,88	90.527,04
5.3	SINAPI	102751	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UND	52,00	4.955,09	6.045,21	314.350,92
5.4	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	156,00	456,11	556,45	86.806,20
6			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					453.117,00
6.1	SINAPI		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00		4.531,17	453.117,00

9.562.987,47

Importa o Presente Orçamento a Quantia de R\$ 9.562.987,47 (Nove Milhões Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: LOCALIDADES DIVERSAS

TABELA: SEINFRA 27/SINAPI 12/2022, SICRO 10/2022

DATA: 06/02/2023
BDI: 22,00%

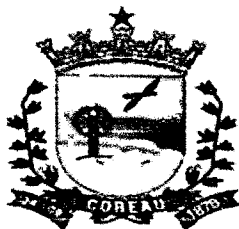
ORÇAMENTO ADM DA OBRA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
5			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:					75.519,58
5.1	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,75	20.555,74	25.078,00	43.886,50
5.2	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00	4.321,46	5.272,18	31.633,08

VALOR MENSAL	75.519,58
VALOR SEMESTRAL	453.117,48
VALOR EM %	4.531,17


Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

**ANEXO III — MEMORIAL DE
CÁLCULO**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: LOCALIDADES DIVERSAS

Memoria de Cálculo de Quantitativos

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACAS PADRÃO DE OBRA

▶ Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00	m ²	
				Total	=	12,00	m ²	

ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO

▶ Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
5,00	x	2,00	x	1,00	=	10,00	m ²	
				Total	=	10,00	m ²	

MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

▶ DMT	x	Quant	x	Repet.	=	DMT		OBS
52,00	x	1,00	x	1,00	=	52,00	Km	MOTONIVELADORA
52,00	x	1,00	x	1,00	=	52,00	Km	ROLO COMPACTADOR
52,00	x	1,00	x	1,00	=	52,00	Km	TRATOR C/GRADE
52,00	x	1,00	x	1,00	=	52,00	Km	TRATOR DE ESTEIRAS
52,00	x	1,00	x	1,00	=	52,00	Km	PÁ CARREGADEIRA
				Total	=	260,00	Km	

DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

▶ DMT	x	Quant	x	Repet.	=	DMT		OBS
52,00	x	1,00	x	1,00	=	52,00	Km	MOTONIVELADORA
52,00	x	1,00	x	1,00	=	52,00	Km	ROLO COMPACTADOR
52,00	x	1,00	x	1,00	=	52,00	Km	TRATOR C/GRADE
52,00	x	1,00	x	1,00	=	52,00	Km	TRATOR DE ESTEIRAS
52,00	x	1,00	x	1,00	=	52,00	Km	PÁ CARREGADEIRA
				Total	=	260,00	Km	

PREPARAÇÃO DA ESTRADA

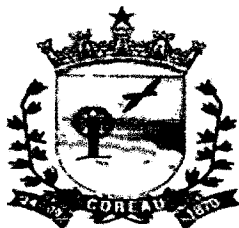
LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018

▶ Estaca	+	n	a	Estaca	+	n	=	Extensão	x	Quant	=	Extensão				
1,00	+	0,00	a	217,00	+	5,66	=	4.325,66	x	1,00	=	4.325,66	m	ESTRADÁ AGROVILA		
1,00	+	0,00	a	52,00	+	6,14	=	1.026,14	x	1,00	=	1.026,14	m	ESTRADA MALHADA VERM		
1,00	+	0,00	a	581,00	+	13,00	=	11.613,00	x	1,00	=	11.613,00	m	ESTRADA CUNHAÇU A SALES		
1,00	+	0,00	a	1.250,00	+	16,88	=	24.996,88	x	1,00	=	24.996,88	m	ESTRADA CORREDOR		
1,00	+	0,00	a	144,00	+	8,91	=	2.868,91	x	1,00	=	2.868,91	m	CE240-RELAX-CUNHASSU		
0,00	+	0,00	a	170,00	+	6,58	=	3.406,58	x	1,00	=	3.406,58	m	ESTRADA ARAQUEM - ANGICOS		
1,00	+	0,00	a	424,00	+	15,21	=	8.475,21	x	1,00	=	8.475,21	m	ESTRADA ARAQUEM - CHAPADA		
0,00	+	0,00	a	111,00	+	10,38	=	2.230,38	x	1,00	=	2.230,38	m	SEDE A CONSERVA		
1,00	+	0,00	a	413,00	+	10,95	=	8.250,95	x	1,00	=	8.250,95	m	ESTRADA SÃO VICENTE		
0,00	+	0,00	a	752,00	+	11,00	=	15.051,00	x	1,00	=	15.051,00	m	ESTRADA AROEIRA A UBAUNA		
0,00	+	0,00	a	300,00	+	0,00	=	6.000,00	x	1,00	=	6.000,00	m	ESTRADA COREAÚ A CANTO		
												Total	=	88.244,71	m	

LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018

▶ Estaca	+	n	a	Estaca	+	n	=	Extensão	x	Largura	=	Área				
1,00	+	0,00	a	217,00	+	5,66	=	4.325,66	x	2,00	=	8.651,32	m ²	LATERAL		
1,00	+	0,00	a	52,00	+	6,14	=	1.026,14	x	2,00	=	2.052,28	m ²	LATERAL		
1,00	+	0,00	a	581,00	+	13,00	=	11.613,00	x	2,00	=	23.226,00	m ²	LATERAL		
1,00	+	0,00	a	1.250,00	+	16,88	=	24.996,88	x	2,00	=	49.993,76	m ²	LATERAL		
1,00	+	0,00	a	144,00	+	8,91	=	2.868,91	x	2,00	=	5.737,82	m ²	LATERAL		
0,00	+	0,00	a	170,00	+	6,58	=	3.406,58	x	2,00	=	6.813,16	m ²	LATERAL		
1,00	+	0,00	a	424,00	+	15,21	=	8.475,21	x	2,00	=	16.950,42	m ²	LATERAL		
0,00	+	0,00	a	111,00	+	10,38	=	2.230,38	x	2,00	=	4.460,76	m ²	LATERAL		
1,00	+	0,00	a	413,00	+	10,95	=	8.250,95	x	2,00	=	16.501,90	m ²	LATERAL		
0,00	+	0,00	a	752,00	+	11,00	=	15.051,00	x	2,00	=	30.102,00	m ²	LATERAL		
0,00	+	0,00	a	300,00	+	0,00	=	6.000,00	x	2,00	=	12.000,00	m ²	LATERAL		
												Total	=	176.489,42	m ²	

Ignacio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: LOCALIDADES DIVERSAS

Memoria de Cálculo de Quantitativos

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

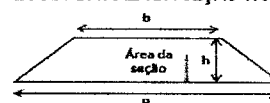
Estaca	+	n	a	Estaca	+	n	=	Extensão	x	Largura	=	Área
1,00	+	0,00	a	217,00	+	5,66	=	4.325,66	x	6,00	=	25.953,96 m ²
1,00	+	0,00	a	52,00	+	6,14	=	1.026,14	x	6,00	=	6.156,84 m ²
1,00	+	0,00	a	581,00	+	13,00	=	11.613,00	x	6,00	=	69.678,00 m ²
1,00	+	0,00	a	1.250,00	+	16,88	=	24.996,88	x	6,00	=	149.981,28 m ²
1,00	+	0,00	a	144,00	+	8,91	=	2.868,91	x	6,00	=	17.213,46 m ²
0,00	+	0,00	a	170,00	+	6,58	=	3.406,58	x	6,00	=	20.439,48 m ²
1,00	+	0,00	a	424,00	+	15,21	=	8.475,21	x	6,00	=	50.851,26 m ²
0,00	+	0,00	a	111,00	+	10,38	=	2.230,38	x	6,00	=	13.382,28 m ²
1,00	+	0,00	a	413,00	+	10,95	=	8.250,95	x	6,00	=	49.505,70 m ²
0,00	+	0,00	a	752,00	+	11,00	=	15.051,00	x	6,00	=	90.306,00 m ²
0,00	+	0,00	a	300,00	+	0,00	=	6.000,00	x	6,00	=	36.000,00 m ²
											Total	= 529.468,26 m²

MOVIMENTO DE TERRA

Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³

Largura B	+	Largura b	x	Altura h	=	Área
6,50	+	6,00	x	0,30	=	1,88
						Total = 1,88

OBS
CÁLCULO DA ÁREA DA SEÇÃO TRANSVERSAL



Estaca	+	n	a	Estaca	+	n	=	Extensão	x	Área	=	Volume
1,00	+	0,00	a	217,00	+	5,66	=	4.325,66	x	1,88	=	8.132,24 m ³
1,00	+	0,00	a	52,00	+	6,14	=	1.026,14	x	1,88	=	1.929,14 m ³
1,00	+	0,00	a	581,00	+	13,00	=	11.613,00	x	1,88	=	21.832,44 m ³
1,00	+	0,00	a	1.250,00	+	16,88	=	24.996,88	x	1,88	=	46.994,13 m ³
1,00	+	0,00	a	144,00	+	8,91	=	2.868,91	x	1,88	=	5.379,21 m ³
0,00	+	0,00	a	170,00	+	6,58	=	3.406,58	x	1,88	=	6.387,34 m ³
1,00	+	0,00	a	424,00	+	15,21	=	8.475,21	x	1,88	=	15.891,02 m ³
0,00	+	0,00	a	111,00	+	10,38	=	2.230,38	x	1,88	=	4.193,11 m ³
1,00	+	0,00	a	413,00	+	10,95	=	8.250,95	x	1,88	=	15.470,53 m ³
0,00	+	0,00	a	752,00	+	11,00	=	15.051,00	x	1,88	=	28.295,88 m ³
0,00	+	0,00	a	300,00	+	0,00	=	6.000,00	x	1,88	=	11.280,00 m ³
											Total	= 165.785,05 m³

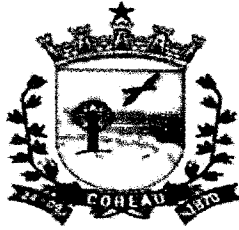
Volume	x	Fator	x	Quant	=	Volume
165.785,05	x	1,00	x	1,00	=	165.785,05 m ³
						Total = 165.785,05 m³

OBS

Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural

Volume	x	Distância	x	Fator	=	Volume	x	T/m3	=	TKm	
8.132,24	x	8,97	x	1,15	=	83.888,13	x	1,60	=	134.221,01	ESTRADA AGROVILA
1.929,14	x	8,92	x	1,15	=	19.789,15	x	1,60	=	31.662,64	ESTRADA MALHADA VERM
21.832,44	x	17,22	x	1,15	=	432.347,81	x	1,60	=	691.756,50	ESTRADA CUNHAÇU A SALES
46.994,13	x	12,51	x	1,15	=	676.081,11	x	1,60	=	1.081.729,78	ESTRADA CORREDOR
5.379,21	x	10,54	x	1,15	=	65.201,36	x	1,60	=	104.322,18	CE240-RELAX-CUNHASSU
6.387,34	x	6,00	x	1,15	=	44.072,63	x	1,60	=	70.516,21	ESTRADA ARAQUEM - ANGICOS
15.891,02	x	4,25	x	1,15	=	77.667,35	x	1,60	=	124.267,76	ESTRADA ARAQUEM - CHAPADA
4.193,11	x	6,92	x	1,15	=	33.368,80	x	1,60	=	53.390,08	SEDE A CONSERVA
15.470,53	x	10,64	x	1,15	=	189.297,42	x	1,60	=	302.875,87	ESTRADA SÃO VICENTE
28.295,88	x	15,00	x	1,15	=	488.103,93	x	1,60	=	780.966,29	ESTRADA AROEIRA A UBAUNA
11.280,00	x	10,96	x	1,15	=	142.173,12	x	1,60	=	227.476,99	ESTRADA COREAÚ A CANTO
										Total	= 3.603.185,30


Ignacio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: LOCALIDADES DIVERSAS

Memoria de Cálculo de Quantitativos

▶	0,40	x	0,40	x	2,00	=	0,32	m ²	ESTRADA COREAÚ A CANTO
					Total	=	3,52	m²	

DRENAGEM

BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021

▶	Quant	x	Bocas	=	Quant		OBS
	2,00	x	2,00	=	4,00	und	ESTRADA AGROVILA
	0,00	x	2,00	=	0,00	und	ESTRADA MALHADA VERM
	9,00	x	2,00	=	18,00	und	ESTRADA CUNHAÇU A SALES
	17,00	x	2,00	=	34,00	und	ESTRADA CORREDOR
	3,00	x	2,00	=	6,00	und	CE240-RELAX-CUNHASSU
	3,00	x	2,00	=	6,00	und	ESTRADA ARAQUEM - ANGICOS
	5,00	x	2,00	=	10,00	und	ESTRADA ARAQUEM - CHAPADA
	2,00	x	2,00	=	4,00	und	SEDE A CONSERVA
	2,00	x	2,00	=	4,00	und	ESTRADA SÃO VICENTE
	0,00	x	2,00	=	0,00	und	ESTRADA AROEIRA A UBAUNA
	0,00	x	2,00	=	0,00	und	ESTRADA COREAÚ A CANTO
			Total	=	86,00	und	

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

▶	Quant	x	Comprim	x	Repêt.	=	Comprim		OBS
	2,00	x	6,00	x	1,00	=	12,00	m	ESTRADA AGROVILA
	0,00	x	6,00	x	1,00	=	0,00	m	ESTRADA MALHADA VERM
	9,00	x	6,00	x	1,00	=	54,00	m	ESTRADA CUNHAÇU A SALES
	17,00	x	6,00	x	1,00	=	102,00	m	ESTRADA CORREDOR
	3,00	x	6,00	x	1,00	=	18,00	m	CE240-RELAX-CUNHASSU
	3,00	x	6,00	x	1,00	=	18,00	m	ESTRADA ARAQUEM - ANGICOS
	5,00	x	6,00	x	1,00	=	30,00	m	ESTRADA ARAQUEM - CHAPADA
	2,00	x	6,00	x	1,00	=	12,00	m	SEDE A CONSERVA
	2,00	x	6,00	x	1,00	=	12,00	m	ESTRADA SÃO VICENTE
	0,00	x	6,00	x	1,00	=	0,00	m	ESTRADA AROEIRA A UBAUNA
	0,00	x	6,00	x	1,00	=	0,00	m	ESTRADA COREAÚ A CANTO
			Total	=	258,00	m			

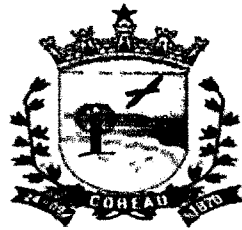
BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021

▶	Quant	x	Bocas	=	Quant		OBS
	0,00	x	2,00	=	0,00	und	ESTRADA AGROVILA
	0,00	x	2,00	=	0,00	und	ESTRADA MALHADA VERM
	4,00	x	2,00	=	8,00	und	ESTRADA CUNHAÇU A SALES
	10,00	x	2,00	=	20,00	und	ESTRADA CORREDOR
	4,00	x	2,00	=	8,00	und	CE240-RELAX-CUNHASSU
	0,00	x	2,00	=	0,00	und	ESTRADA ARAQUEM - ANGICOS
	7,00	x	2,00	=	14,00	und	ESTRADA ARAQUEM - CHAPADA
	1,00	x	2,00	=	2,00	und	SEDE A CONSERVA
	0,00	x	2,00	=	0,00	und	ESTRADA SÃO VICENTE
	0,00	x	2,00	=	0,00	und	ESTRADA AROEIRA A UBAUNA
	0,00	x	2,00	=	0,00	und	ESTRADA COREAÚ A CANTO
			Total	=	52,00	und	

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

▶	Quant	x	Comprim	x	Repêt.	=	Comprim
---	-------	---	---------	---	--------	---	---------

OBS
Ignacio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

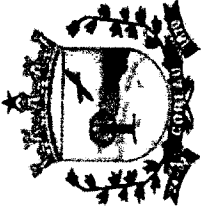
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: LOCALIDADES DIVERSAS

Memoria de Cálculo de Quantitativos

▶	0,00	x	6,00	x	1,00	=	0,00	m	ESTRADA AGROVILA
▶	0,00	x	6,00	x	1,00	=	0,00	m	ESTRADA MALHADA VERM
▶	4,00	x	6,00	x	1,00	=	24,00	m	ESTRADA CUNHAÇU A SALES
▶	10,00	x	6,00	x	1,00	=	60,00	m	ESTRADA CORREDOR
▶	4,00	x	6,00	x	1,00	=	24,00	m	CE240-RELAX-CUNHASSU
▶	0,00	x	6,00	x	1,00	=	0,00	m	ESTRADA ARAQUEM - ANGICOS
▶	7,00	x	6,00	x	1,00	=	42,00	m	ESTRADA ARAQUEM - CHAPADA
▶	1,00	x	6,00	x	1,00	=	6,00	m	SEDE A CONSERVA
▶	0,00	x	6,00	x	1,00	=	0,00	m	ESTRADA SÃO VICENTE
▶	0,00	x	6,00	x	1,00	=	0,00	m	ESTRADA AROEIRA A UBAUNA
▶	0,00	x	6,00	x	1,00	=	0,00	m	ESTRADA COREAÚ A CANTO
							Total	= 156,00	m

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

**ANEXO VI — CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

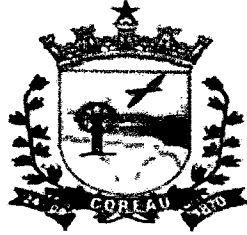
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 LOCAL: LOCALIDADES DIVERSAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																		TOTAL		
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		180 DIAS		180 DIAS						
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	92,45%	14.318,89	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	1.170,00	15.488,84	
2	PREPARAÇÃO DA ESTRADA	15,00%	133.161,27	20,00%	177.548,36	15,00%	133.161,27	15,00%	133.161,27	20,00%	177.548,36	20,00%	177.548,36	15,00%	133.161,27	15,00%	133.161,27	15,00%	133.161,27	15,00%	133.161,27	887.741,78
3	MOVIMENTO DE TERRA	15,00%	1.112.073,89	20,00%	1.482.765,19	15,00%	1.112.073,89	15,00%	1.112.073,89	20,00%	1.482.765,19	20,00%	1.482.765,19	15,00%	1.112.073,89	15,00%	1.112.073,89	15,00%	1.112.073,89	15,00%	1.112.073,89	7.413.825,95
4	SINALIZAÇÃO	15,00%	461,41	20,00%	615,21	15,00%	461,41	15,00%	461,41	20,00%	615,21	20,00%	615,21	15,00%	461,41	15,00%	461,41	15,00%	461,41	15,00%	461,41	3.076,04
5	DRENAGEM	15,00%	118.460,80	20,00%	157.947,73	15,00%	118.460,80	15,00%	118.460,80	20,00%	157.947,73	20,00%	157.947,73	15,00%	118.460,80	15,00%	118.460,80	15,00%	118.460,80	15,00%	118.460,80	789.739,66
6	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	15,00%	67.967,55	20,00%	90.623,40	15,00%	67.967,55	15,00%	67.967,55	20,00%	90.623,40	20,00%	90.623,40	15,00%	67.967,55	15,00%	67.967,55	15,00%	67.967,55	15,00%	67.967,55	453.117,00
TOTAL PARCIAL		15,13%	1.446.443,67	19,97%	1.909.499,89	14,98%	1.432.124,97	14,98%	1.432.124,97	19,97%	1.909.499,89	14,99%	1.432.124,97	14,99%	1.432.124,97	19,97%	1.909.499,89	14,99%	1.432.124,97	14,99%	1.432.124,97	9.562.987,47
TOTAL GERAL		15,13%	1.446.443,67	35,09%	3.355.943,49	50,07%	4.788.068,47	65,04%	6.220.193,32	85,01%	8.129.693,21	50,08%	8.129.693,21	50,08%	8.129.693,21	50,08%	8.129.693,21	50,08%	8.129.693,21	50,08%	8.129.693,21	9.562.987,47

Ignácio Costa Filho
 Eng. Civil
 RNP 0604150873



ANEXO V — COMPOSIÇÃO DE BDI



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: LOCALIDADES DIVERSAS

COMPOSIÇÃO DE BDI

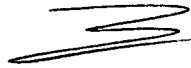
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30

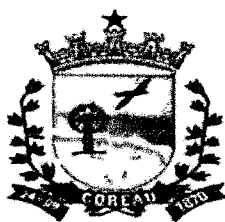
I	Impostos	6,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	6,65

BDI =	22,00%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3


ANEXO VI — ENCARGOS SOCIAIS



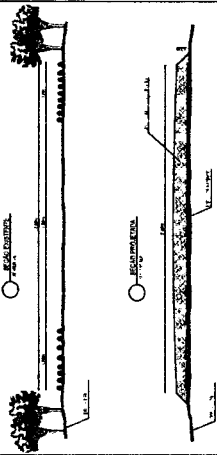
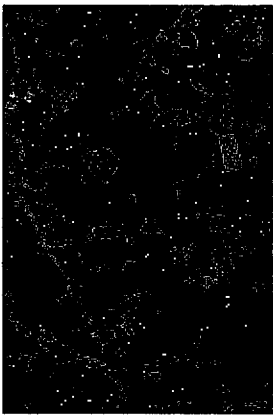
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,48	0,37
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	16,82	6,43
TOTAL (A + B + C + D + E)		112,76	71,07


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873

ANEXO VII — PLANTA BAIXA



QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BUÉIROS

NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRE A E20 E E21	BST D=80cm
02	ENTRE A E204 E E205	BST D=80cm

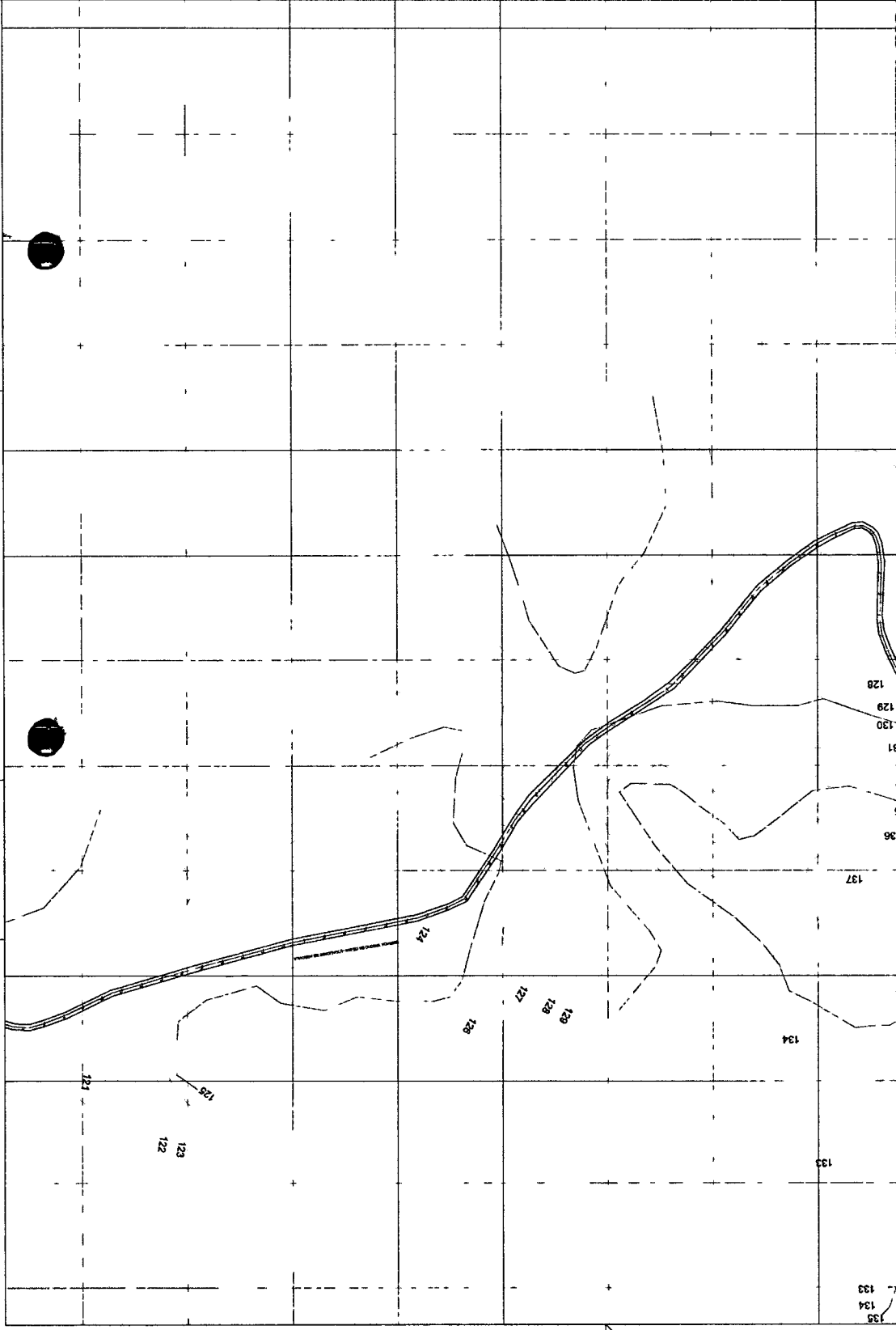
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM O LAUDO DE TPO E
 DESENVOLVIDO POR

APROVAÇÃO



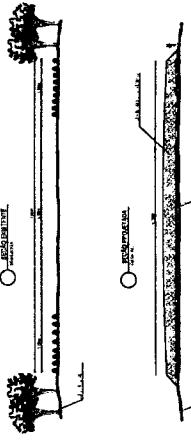
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
ESTRADA AGROVILA	ESTRADA AGROVILA
PLANO ALCO (ORDEM ORÇAMENTARIA)	BR0100100
PLANO ANUAL (ORÇAMENTARIA)	BR0100100
PROJETO LOMOTRIPAL	BR0100100
PROJETO TERAPIA VITAL (TPO)	BR0100100
PLANO LOCALIZAÇÃO	BR0100100
PROJETO DE PAVIMENTO	BR0100100
PROJETO DE DRENAÇÃO	BR0100100
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	BR0100100
PROJETO DE ILUMINAÇÃO	BR0100100
PROJETO DE ARBORIZAÇÃO	BR0100100
PROJETO DE MOBILIDADE	BR0100100
PROJETO DE MANUTENÇÃO	BR0100100
PROJETO DE SEGURANÇA	BR0100100
PROJETO DE SUSTENTABILIDADE	BR0100100
PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL	BR0100100
PROJETO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	BR0100100
PROJETO DE TRANSPARÊNCIA	BR0100100
PROJETO DE ACESSIBILIDADE	BR0100100
PROJETO DE CULTURA	BR0100100
PROJETO DE ESPORTE	BR0100100
PROJETO DE SAÚDE	BR0100100
PROJETO DE EDUCAÇÃO	BR0100100
PROJETO DE CULTURA POPULAR	BR0100100
PROJETO DE TURISMO	BR0100100
PROJETO DE MEIO AMBIENTE	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO AMBIENTAL	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO ÉTNICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO GENÉTICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO BIODIVERSIDADE	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO PAISAGEM	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO URBANO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO RURAL	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO MARÍTIMO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO FLORÍSTICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO FAUNÍSTICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO VEGETACIONAL	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO SOLOLOGIA	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO CLIMATOLÓGICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO GEOLÓGICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO GEOMORFOLÓGICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO HIDROGRÁFICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO OCEANOGRÁFICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO METEOROLÓGICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO AERONÁUTICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO ESPACIAL	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO ACÚSTICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO ÓPTICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO QUÍMICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO FÍSICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO BIOLÓGICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO ECOLÓGICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO DESENVOLVIMENTO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO URBANO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO RURAL	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO MARÍTIMO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO FLORÍSTICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO FAUNÍSTICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO VEGETACIONAL	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO SOLOLOGIA	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO CLIMATOLÓGICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO GEOLÓGICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO GEOMORFOLÓGICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO HIDROGRÁFICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO OCEANOGRÁFICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO METEOROLÓGICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO AERONÁUTICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO ESPACIAL	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO ACÚSTICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO ÓPTICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO QUÍMICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO FÍSICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO BIOLÓGICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO ECOLÓGICO	BR0100100
PROJETO DE PATRIMÔNIO DESENVOLVIMENTO	BR0100100

A3



GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ


FL 96



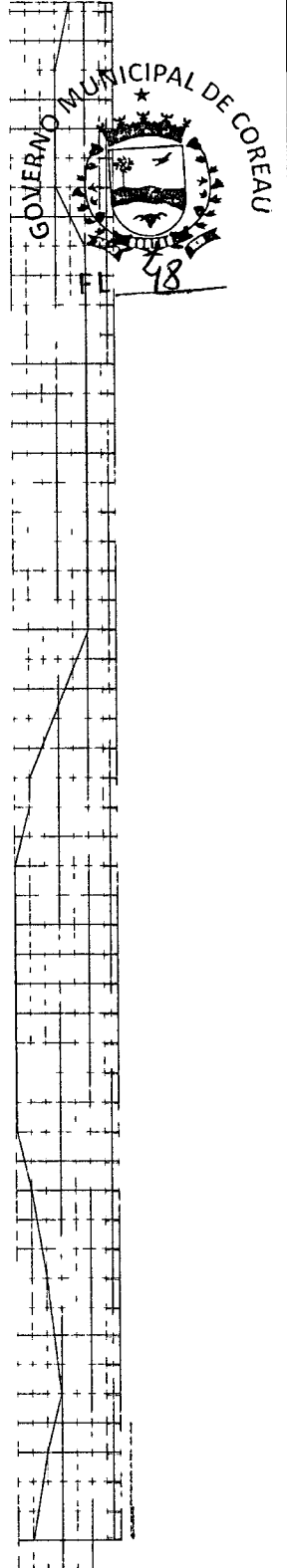
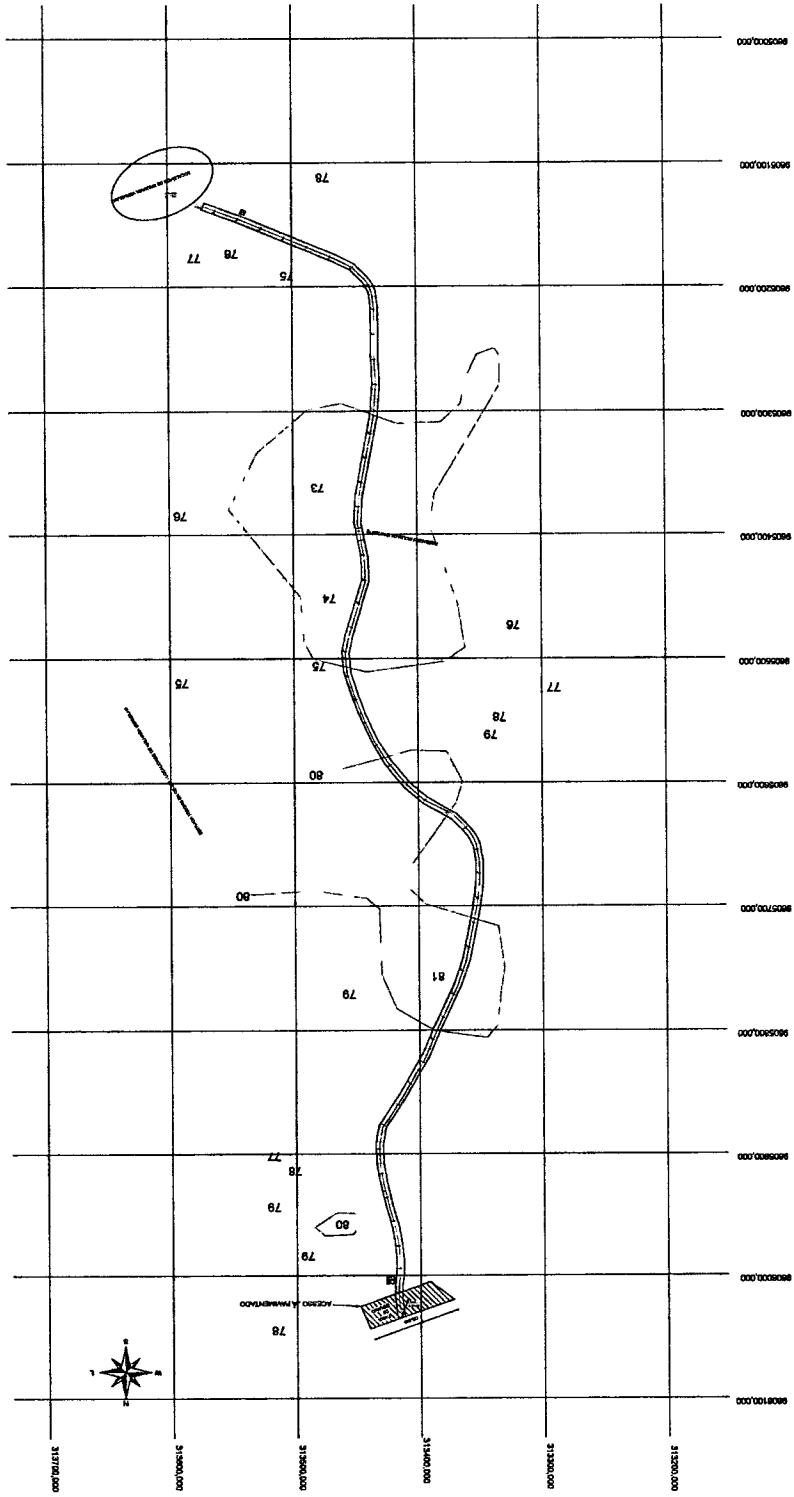
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAS-ESTRUTURA
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E
 RECONSTRUÇÃO COM FAIXA DE 10,00 M
 OBTENÇÃO DO RENO

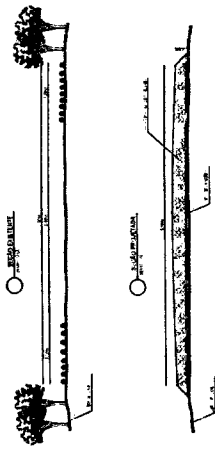
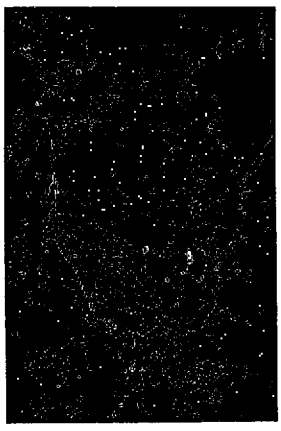
APROVAÇÃO _____



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
ESTRADA M. VERMELHA	ESTRADA M. VERMELHA
PLANTA PARA ORIENTAÇÃO	RELA ESCALA
PERFIL LONGITUDINAL	RELA ESCALA
PLANO TRANSVERSAL 10,00	RELA ESCALA
PLANTA LOCALIZAÇÃO	RELA ESCALA
PROJEÇÃO	JAN/2003
 CHRISTIANE COSTA	
PROFESSIONAL	RELA
PROFESSIONAL	RELA
PROFESSIONAL	RELA
PROFESSIONAL	RELA
PROFESSIONAL	RELA
PROFESSIONAL	RELA
PROFESSIONAL	RELA
PROFESSIONAL	RELA
PROFESSIONAL	RELA
PROFESSIONAL	RELA
PROFESSIONAL	RELA

BI





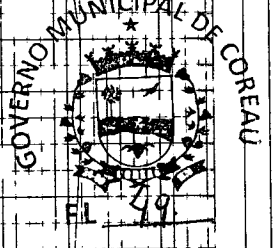
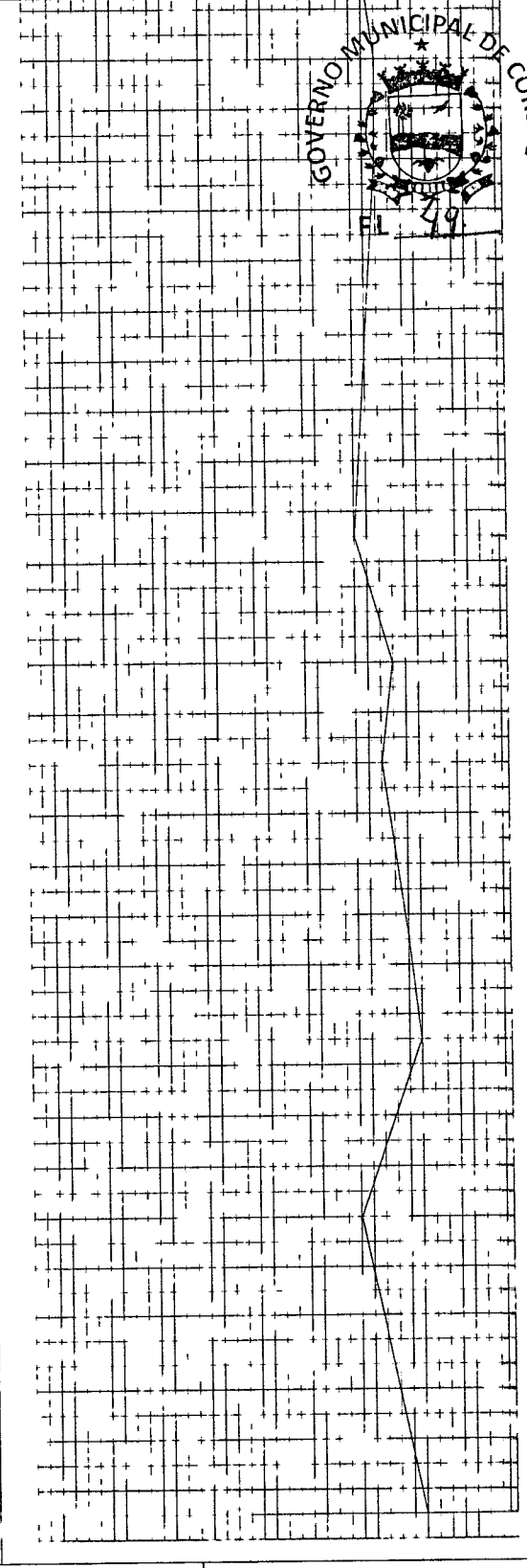
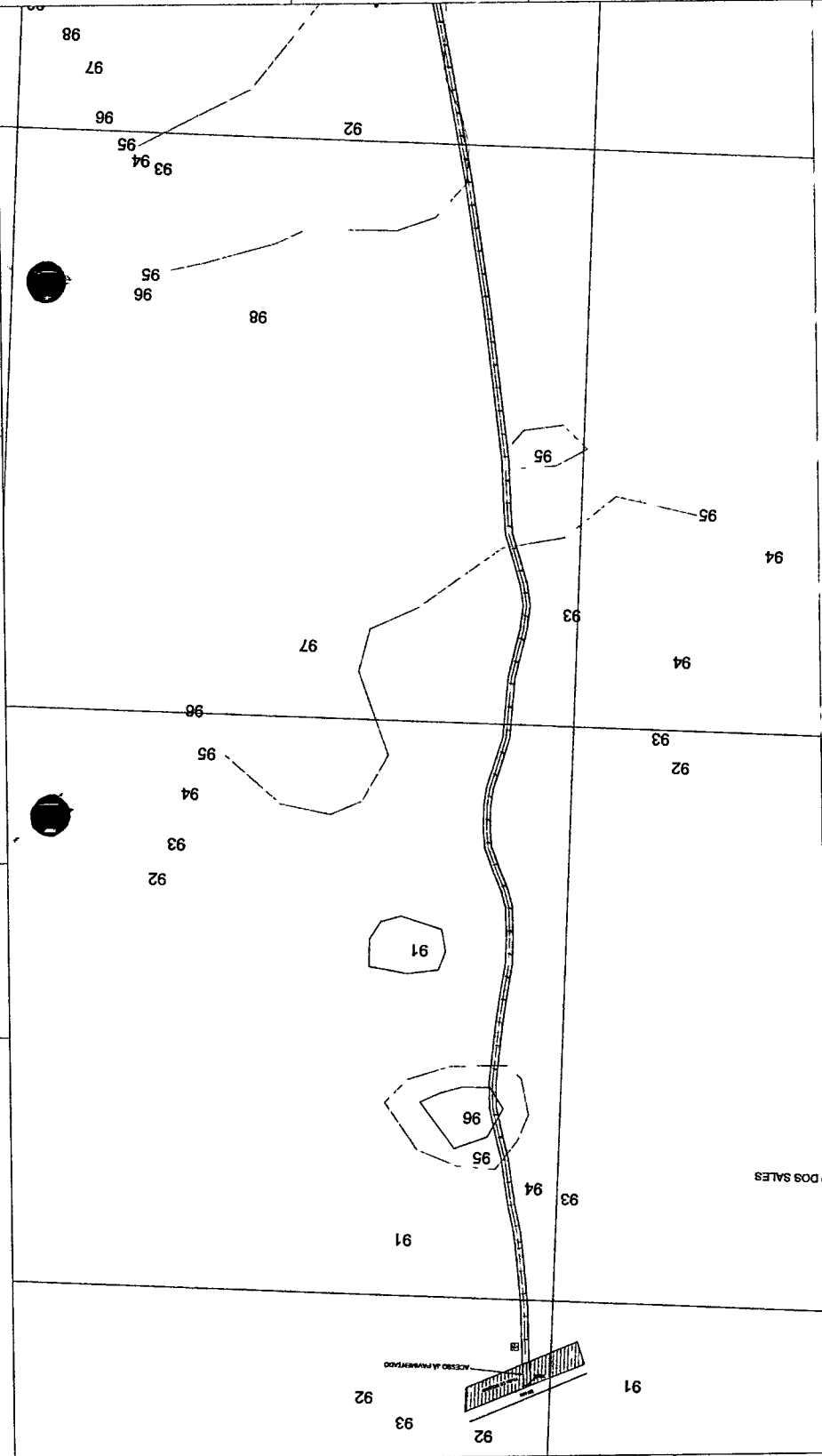
Número	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRE A 101 E 104	EST. D-100m
02	ENTRE A 104 E 108	EST. D-100m
03	ENTRE A 108 E 112	EST. D-100m
04	ENTRE A 112 E 116	EST. D-100m
05	ENTRE A 116 E 120	EST. D-100m
06	ENTRE A 120 E 124	EST. D-100m
07	ENTRE A 124 E 128	EST. D-100m
08	ENTRE A 128 E 132	EST. D-100m
09	ENTRE A 132 E 136	EST. D-100m
10	ENTRE A 136 E 140	EST. D-100m
11	ENTRE A 140 E 144	EST. D-100m
12	ENTRE A 144 E 148	EST. D-100m
13	ENTRE A 148 E 152	EST. D-100m

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
 RECONSTRUÇÃO DE 12,000 M. DE RUA E
 OCTAVIAÇÃO DO SOLO

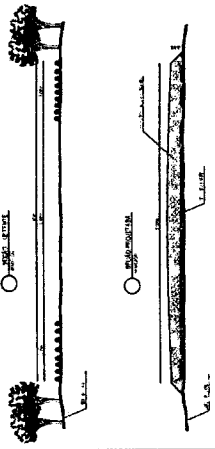
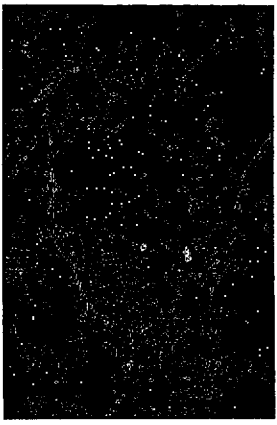
APROVAÇÃO _____



ESTRADA CONURBASSURUAIS	
01	ESTRADA CONURBASSURUAIS
02	ESTRADA CONURBASSURUAIS
03	ESTRADA CONURBASSURUAIS
04	ESTRADA CONURBASSURUAIS
05	ESTRADA CONURBASSURUAIS
06	ESTRADA CONURBASSURUAIS
07	ESTRADA CONURBASSURUAIS
08	ESTRADA CONURBASSURUAIS
09	ESTRADA CONURBASSURUAIS
10	ESTRADA CONURBASSURUAIS
11	ESTRADA CONURBASSURUAIS
12	ESTRADA CONURBASSURUAIS
13	ESTRADA CONURBASSURUAIS
14	ESTRADA CONURBASSURUAIS
15	ESTRADA CONURBASSURUAIS
16	ESTRADA CONURBASSURUAIS
17	ESTRADA CONURBASSURUAIS
18	ESTRADA CONURBASSURUAIS
19	ESTRADA CONURBASSURUAIS
20	ESTRADA CONURBASSURUAIS
21	ESTRADA CONURBASSURUAIS
22	ESTRADA CONURBASSURUAIS
23	ESTRADA CONURBASSURUAIS
24	ESTRADA CONURBASSURUAIS
25	ESTRADA CONURBASSURUAIS
26	ESTRADA CONURBASSURUAIS
27	ESTRADA CONURBASSURUAIS
28	ESTRADA CONURBASSURUAIS
29	ESTRADA CONURBASSURUAIS
30	ESTRADA CONURBASSURUAIS
31	ESTRADA CONURBASSURUAIS
32	ESTRADA CONURBASSURUAIS
33	ESTRADA CONURBASSURUAIS
34	ESTRADA CONURBASSURUAIS
35	ESTRADA CONURBASSURUAIS
36	ESTRADA CONURBASSURUAIS
37	ESTRADA CONURBASSURUAIS
38	ESTRADA CONURBASSURUAIS
39	ESTRADA CONURBASSURUAIS
40	ESTRADA CONURBASSURUAIS
41	ESTRADA CONURBASSURUAIS
42	ESTRADA CONURBASSURUAIS
43	ESTRADA CONURBASSURUAIS
44	ESTRADA CONURBASSURUAIS
45	ESTRADA CONURBASSURUAIS
46	ESTRADA CONURBASSURUAIS
47	ESTRADA CONURBASSURUAIS
48	ESTRADA CONURBASSURUAIS
49	ESTRADA CONURBASSURUAIS
50	ESTRADA CONURBASSURUAIS
51	ESTRADA CONURBASSURUAIS
52	ESTRADA CONURBASSURUAIS
53	ESTRADA CONURBASSURUAIS
54	ESTRADA CONURBASSURUAIS
55	ESTRADA CONURBASSURUAIS
56	ESTRADA CONURBASSURUAIS
57	ESTRADA CONURBASSURUAIS
58	ESTRADA CONURBASSURUAIS
59	ESTRADA CONURBASSURUAIS
60	ESTRADA CONURBASSURUAIS
61	ESTRADA CONURBASSURUAIS
62	ESTRADA CONURBASSURUAIS
63	ESTRADA CONURBASSURUAIS
64	ESTRADA CONURBASSURUAIS
65	ESTRADA CONURBASSURUAIS
66	ESTRADA CONURBASSURUAIS
67	ESTRADA CONURBASSURUAIS
68	ESTRADA CONURBASSURUAIS
69	ESTRADA CONURBASSURUAIS
70	ESTRADA CONURBASSURUAIS
71	ESTRADA CONURBASSURUAIS
72	ESTRADA CONURBASSURUAIS
73	ESTRADA CONURBASSURUAIS
74	ESTRADA CONURBASSURUAIS
75	ESTRADA CONURBASSURUAIS
76	ESTRADA CONURBASSURUAIS
77	ESTRADA CONURBASSURUAIS
78	ESTRADA CONURBASSURUAIS
79	ESTRADA CONURBASSURUAIS
80	ESTRADA CONURBASSURUAIS
81	ESTRADA CONURBASSURUAIS
82	ESTRADA CONURBASSURUAIS
83	ESTRADA CONURBASSURUAIS
84	ESTRADA CONURBASSURUAIS
85	ESTRADA CONURBASSURUAIS
86	ESTRADA CONURBASSURUAIS
87	ESTRADA CONURBASSURUAIS
88	ESTRADA CONURBASSURUAIS
89	ESTRADA CONURBASSURUAIS
90	ESTRADA CONURBASSURUAIS
91	ESTRADA CONURBASSURUAIS
92	ESTRADA CONURBASSURUAIS
93	ESTRADA CONURBASSURUAIS
94	ESTRADA CONURBASSURUAIS
95	ESTRADA CONURBASSURUAIS
96	ESTRADA CONURBASSURUAIS
97	ESTRADA CONURBASSURUAIS
98	ESTRADA CONURBASSURUAIS
99	ESTRADA CONURBASSURUAIS
100	ESTRADA CONURBASSURUAIS



C1



QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BARRIÇOS

NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRE A LINDA E BARRIÇO	BRT D-000m
02	ENTRE A LINDA E BARRIÇO	BRT D-000m
03	ENTRE A LINDA E BARRIÇO	BRT D-000m
04	ENTRE A LINDA E BARRIÇO	BRT D-000m
05	ENTRE A LINDA E BARRIÇO	BRT D-000m
06	ENTRE A LINDA E BARRIÇO	BRT D-000m
07	ENTRE A LINDA E BARRIÇO	BRT D-000m
08	ENTRE A LINDA E BARRIÇO	BRT D-000m
09	ENTRE A LINDA E BARRIÇO	BRT D-000m
10	ENTRE A LINDA E BARRIÇO	BRT D-000m
11	ENTRE A LINDA E BARRIÇO	BRT D-000m
12	ENTRE A LINDA E BARRIÇO	BRT D-000m
13	ENTRE A LINDA E BARRIÇO	BRT D-000m

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 100 - CENTRO
C/CAIXA D'ÁGUA - COREAÚ - RN

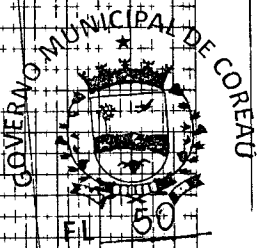
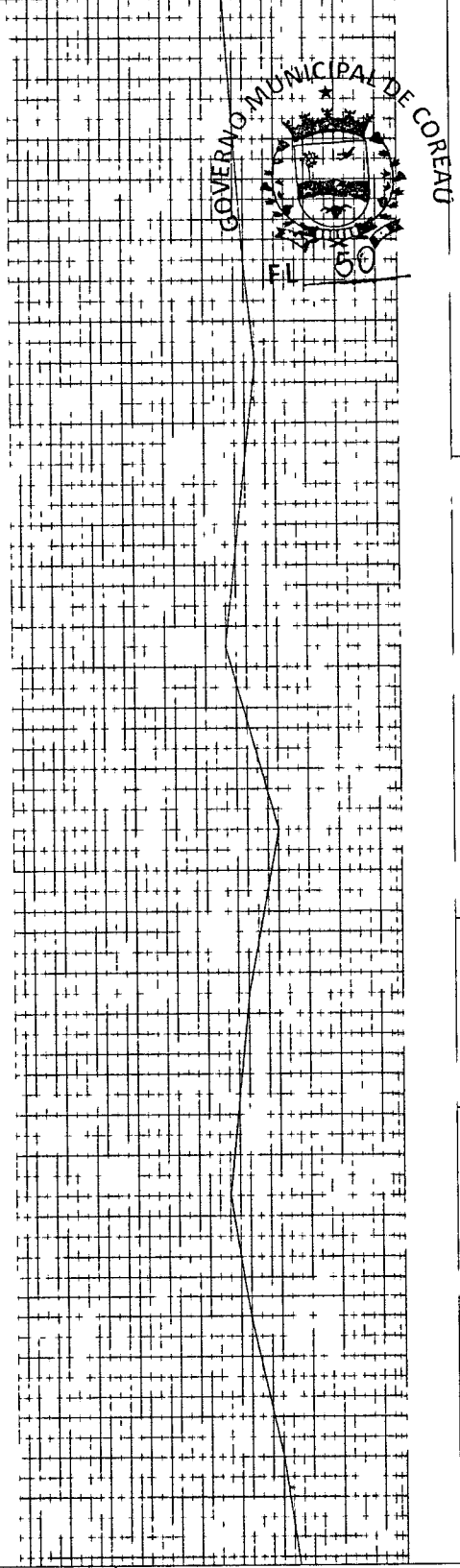
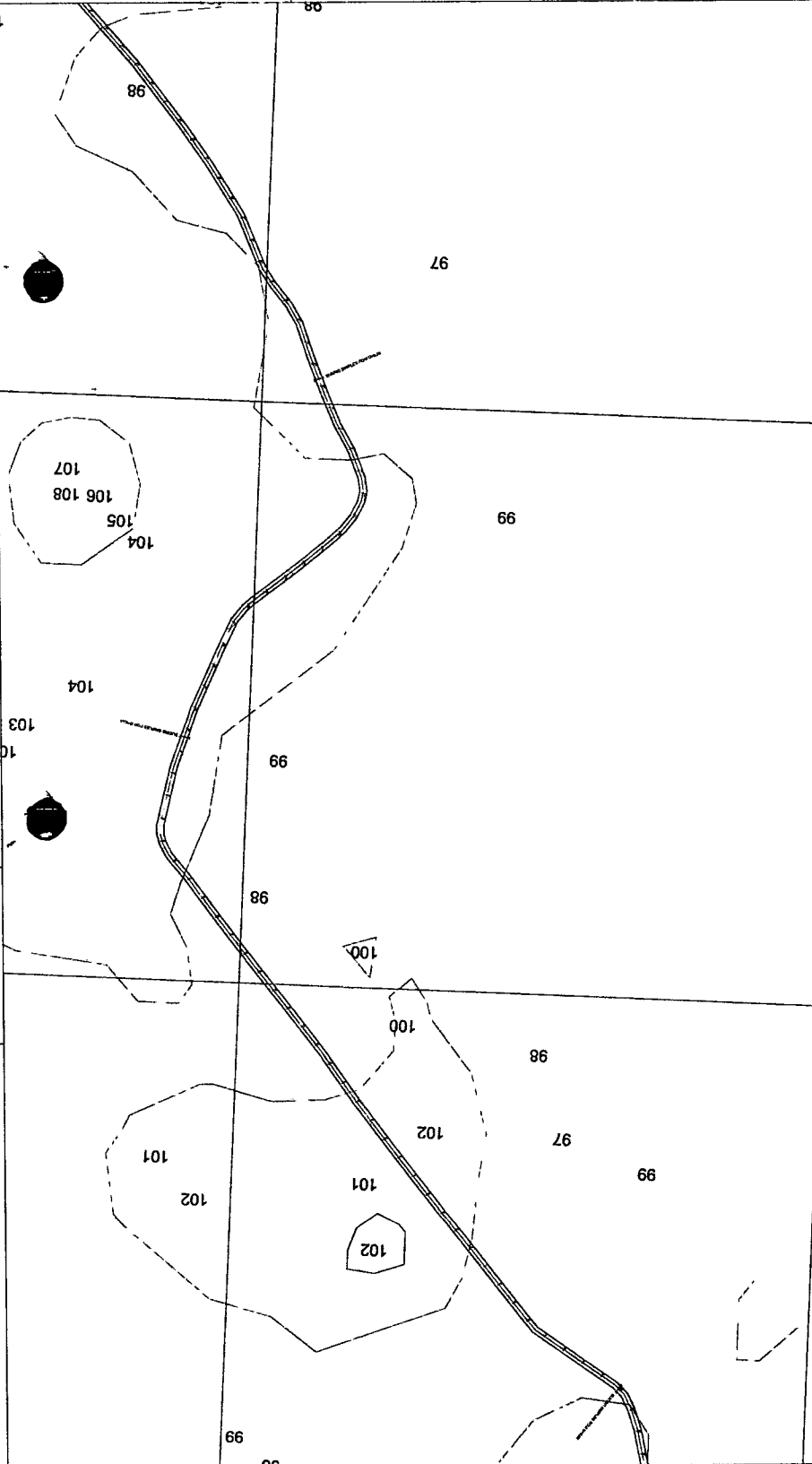
APROVAÇÃO

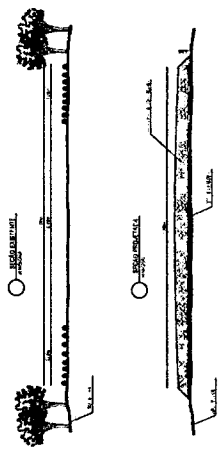
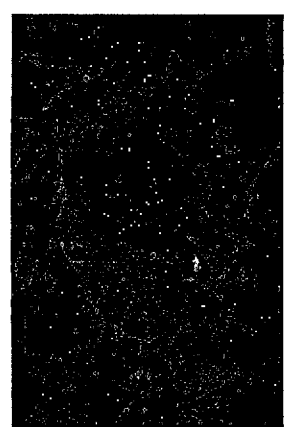
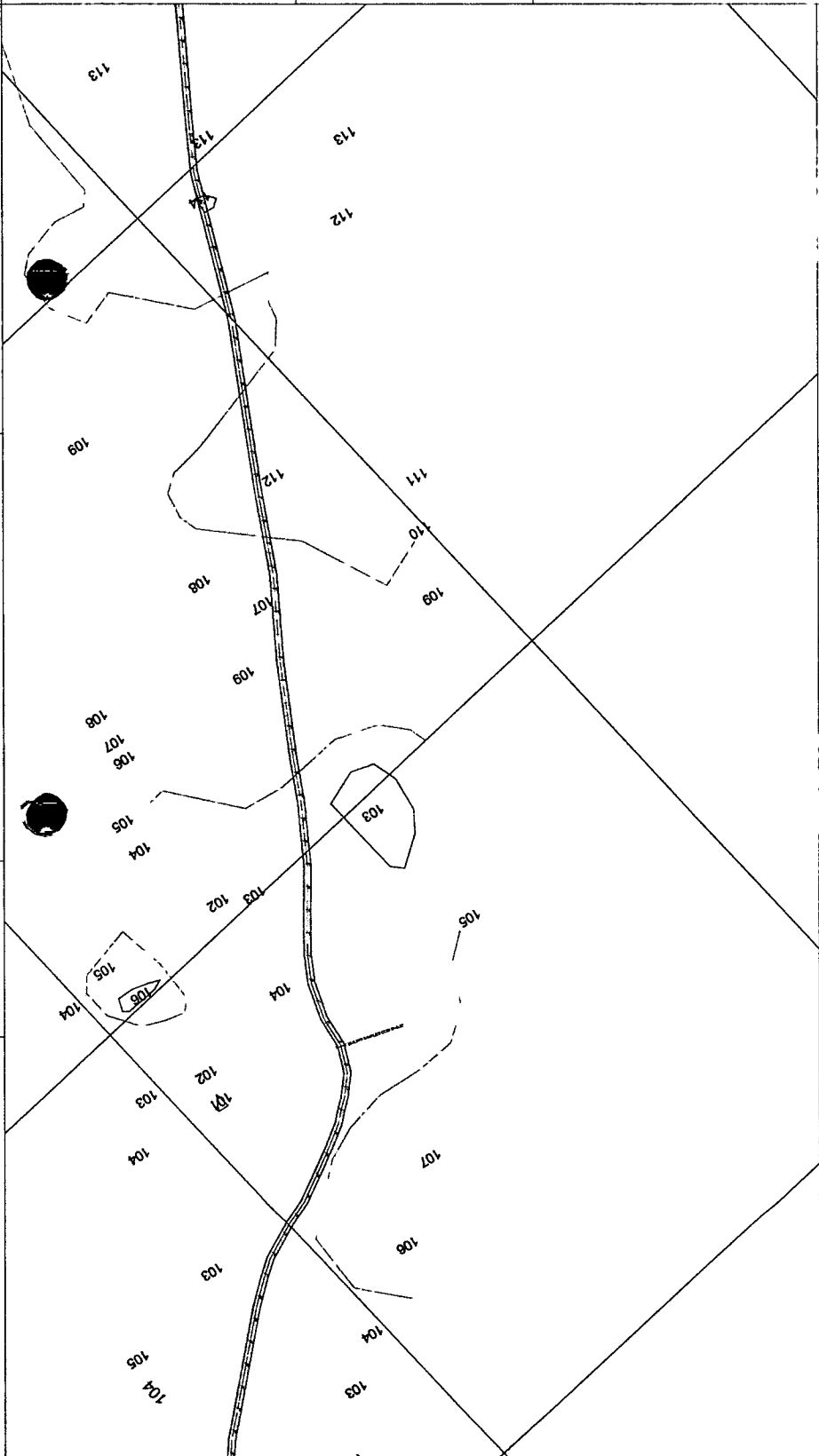


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA C/INHAISUAIS		C/INHAISUAIS	
001	PLAÇA BARRIÇOS	001	ARRABALHA
002	PRÉDIO MUNICIPAL	002	ARRABALHA
003	PRÉDIO MUNICIPAL	003	ARRABALHA
004	PRÉDIO MUNICIPAL	004	ARRABALHA
005	PRÉDIO MUNICIPAL	005	ARRABALHA
006	PRÉDIO MUNICIPAL	006	ARRABALHA
007	PRÉDIO MUNICIPAL	007	ARRABALHA
008	PRÉDIO MUNICIPAL	008	ARRABALHA
009	PRÉDIO MUNICIPAL	009	ARRABALHA
010	PRÉDIO MUNICIPAL	010	ARRABALHA
011	PRÉDIO MUNICIPAL	011	ARRABALHA
012	PRÉDIO MUNICIPAL	012	ARRABALHA
013	PRÉDIO MUNICIPAL	013	ARRABALHA
014	PRÉDIO MUNICIPAL	014	ARRABALHA
015	PRÉDIO MUNICIPAL	015	ARRABALHA
016	PRÉDIO MUNICIPAL	016	ARRABALHA
017	PRÉDIO MUNICIPAL	017	ARRABALHA
018	PRÉDIO MUNICIPAL	018	ARRABALHA
019	PRÉDIO MUNICIPAL	019	ARRABALHA
020	PRÉDIO MUNICIPAL	020	ARRABALHA
021	PRÉDIO MUNICIPAL	021	ARRABALHA
022	PRÉDIO MUNICIPAL	022	ARRABALHA
023	PRÉDIO MUNICIPAL	023	ARRABALHA
024	PRÉDIO MUNICIPAL	024	ARRABALHA
025	PRÉDIO MUNICIPAL	025	ARRABALHA
026	PRÉDIO MUNICIPAL	026	ARRABALHA
027	PRÉDIO MUNICIPAL	027	ARRABALHA
028	PRÉDIO MUNICIPAL	028	ARRABALHA
029	PRÉDIO MUNICIPAL	029	ARRABALHA
030	PRÉDIO MUNICIPAL	030	ARRABALHA
031	PRÉDIO MUNICIPAL	031	ARRABALHA
032	PRÉDIO MUNICIPAL	032	ARRABALHA
033	PRÉDIO MUNICIPAL	033	ARRABALHA
034	PRÉDIO MUNICIPAL	034	ARRABALHA
035	PRÉDIO MUNICIPAL	035	ARRABALHA
036	PRÉDIO MUNICIPAL	036	ARRABALHA
037	PRÉDIO MUNICIPAL	037	ARRABALHA
038	PRÉDIO MUNICIPAL	038	ARRABALHA
039	PRÉDIO MUNICIPAL	039	ARRABALHA
040	PRÉDIO MUNICIPAL	040	ARRABALHA
041	PRÉDIO MUNICIPAL	041	ARRABALHA
042	PRÉDIO MUNICIPAL	042	ARRABALHA
043	PRÉDIO MUNICIPAL	043	ARRABALHA
044	PRÉDIO MUNICIPAL	044	ARRABALHA
045	PRÉDIO MUNICIPAL	045	ARRABALHA
046	PRÉDIO MUNICIPAL	046	ARRABALHA
047	PRÉDIO MUNICIPAL	047	ARRABALHA
048	PRÉDIO MUNICIPAL	048	ARRABALHA
049	PRÉDIO MUNICIPAL	049	ARRABALHA
050	PRÉDIO MUNICIPAL	050	ARRABALHA
051	PRÉDIO MUNICIPAL	051	ARRABALHA
052	PRÉDIO MUNICIPAL	052	ARRABALHA
053	PRÉDIO MUNICIPAL	053	ARRABALHA
054	PRÉDIO MUNICIPAL	054	ARRABALHA
055	PRÉDIO MUNICIPAL	055	ARRABALHA
056	PRÉDIO MUNICIPAL	056	ARRABALHA
057	PRÉDIO MUNICIPAL	057	ARRABALHA
058	PRÉDIO MUNICIPAL	058	ARRABALHA
059	PRÉDIO MUNICIPAL	059	ARRABALHA
060	PRÉDIO MUNICIPAL	060	ARRABALHA
061	PRÉDIO MUNICIPAL	061	ARRABALHA
062	PRÉDIO MUNICIPAL	062	ARRABALHA
063	PRÉDIO MUNICIPAL	063	ARRABALHA
064	PRÉDIO MUNICIPAL	064	ARRABALHA
065	PRÉDIO MUNICIPAL	065	ARRABALHA
066	PRÉDIO MUNICIPAL	066	ARRABALHA
067	PRÉDIO MUNICIPAL	067	ARRABALHA
068	PRÉDIO MUNICIPAL	068	ARRABALHA
069	PRÉDIO MUNICIPAL	069	ARRABALHA
070	PRÉDIO MUNICIPAL	070	ARRABALHA
071	PRÉDIO MUNICIPAL	071	ARRABALHA
072	PRÉDIO MUNICIPAL	072	ARRABALHA
073	PRÉDIO MUNICIPAL	073	ARRABALHA
074	PRÉDIO MUNICIPAL	074	ARRABALHA
075	PRÉDIO MUNICIPAL	075	ARRABALHA
076	PRÉDIO MUNICIPAL	076	ARRABALHA
077	PRÉDIO MUNICIPAL	077	ARRABALHA
078	PRÉDIO MUNICIPAL	078	ARRABALHA
079	PRÉDIO MUNICIPAL	079	ARRABALHA
080	PRÉDIO MUNICIPAL	080	ARRABALHA
081	PRÉDIO MUNICIPAL	081	ARRABALHA
082	PRÉDIO MUNICIPAL	082	ARRABALHA
083	PRÉDIO MUNICIPAL	083	ARRABALHA
084	PRÉDIO MUNICIPAL	084	ARRABALHA
085	PRÉDIO MUNICIPAL	085	ARRABALHA
086	PRÉDIO MUNICIPAL	086	ARRABALHA
087	PRÉDIO MUNICIPAL	087	ARRABALHA
088	PRÉDIO MUNICIPAL	088	ARRABALHA
089	PRÉDIO MUNICIPAL	089	ARRABALHA
090	PRÉDIO MUNICIPAL	090	ARRABALHA
091	PRÉDIO MUNICIPAL	091	ARRABALHA
092	PRÉDIO MUNICIPAL	092	ARRABALHA
093	PRÉDIO MUNICIPAL	093	ARRABALHA
094	PRÉDIO MUNICIPAL	094	ARRABALHA
095	PRÉDIO MUNICIPAL	095	ARRABALHA
096	PRÉDIO MUNICIPAL	096	ARRABALHA
097	PRÉDIO MUNICIPAL	097	ARRABALHA
098	PRÉDIO MUNICIPAL	098	ARRABALHA
099	PRÉDIO MUNICIPAL	099	ARRABALHA
100	PRÉDIO MUNICIPAL	100	ARRABALHA
101	PRÉDIO MUNICIPAL	101	ARRABALHA
102	PRÉDIO MUNICIPAL	102	ARRABALHA
103	PRÉDIO MUNICIPAL	103	ARRABALHA
104	PRÉDIO MUNICIPAL	104	ARRABALHA
105	PRÉDIO MUNICIPAL	105	ARRABALHA
106	PRÉDIO MUNICIPAL	106	ARRABALHA
107	PRÉDIO MUNICIPAL	107	ARRABALHA
108	PRÉDIO MUNICIPAL	108	ARRABALHA
109	PRÉDIO MUNICIPAL	109	ARRABALHA
110	PRÉDIO MUNICIPAL	110	ARRABALHA
111	PRÉDIO MUNICIPAL	111	ARRABALHA
112	PRÉDIO MUNICIPAL	112	ARRABALHA
113	PRÉDIO MUNICIPAL	113	ARRABALHA
114	PRÉDIO MUNICIPAL	114	ARRABALHA
115	PRÉDIO MUNICIPAL	115	ARRABALHA
116	PRÉDIO MUNICIPAL	116	ARRABALHA
117	PRÉDIO MUNICIPAL	117	ARRABALHA
118	PRÉDIO MUNICIPAL	118	ARRABALHA
119	PRÉDIO MUNICIPAL	119	ARRABALHA
120	PRÉDIO MUNICIPAL	120	ARRABALHA
121	PRÉDIO MUNICIPAL	121	ARRABALHA
122	PRÉDIO MUNICIPAL	122	ARRABALHA
123	PRÉDIO MUNICIPAL	123	ARRABALHA
124	PRÉDIO MUNICIPAL	124	ARRABALHA
125	PRÉDIO MUNICIPAL	125	ARRABALHA
126	PRÉDIO MUNICIPAL	126	ARRABALHA
127	PRÉDIO MUNICIPAL	127	ARRABALHA
128	PRÉDIO MUNICIPAL	128	ARRABALHA
129	PRÉDIO MUNICIPAL	129	ARRABALHA
130	PRÉDIO MUNICIPAL	130	ARRABALHA
131	PRÉDIO MUNICIPAL	131	ARRABALHA
132	PRÉDIO MUNICIPAL	132	ARRABALHA
133	PRÉDIO MUNICIPAL	133	ARRABALHA
134	PRÉDIO MUNICIPAL	134	ARRABALHA
135	PRÉDIO MUNICIPAL	135	ARRABALHA
136	PRÉDIO MUNICIPAL	136	ARRABALHA
137	PRÉDIO MUNICIPAL	137	ARRABALHA
138	PRÉDIO MUNICIPAL	138	ARRABALHA
139	PRÉDIO MUNICIPAL	139	ARRABALHA
140	PRÉDIO MUNICIPAL	140	ARRABALHA
141	PRÉDIO MUNICIPAL	141	ARRABALHA
142	PRÉDIO MUNICIPAL	142	ARRABALHA
143	PRÉDIO MUNICIPAL	143	ARRABALHA
144	PRÉDIO MUNICIPAL	144	ARRABALHA
145	PRÉDIO MUNICIPAL	145	ARRABALHA
146	PRÉDIO MUNICIPAL	146	ARRABALHA
147	PRÉDIO MUNICIPAL	147	ARRABALHA
148	PRÉDIO MUNICIPAL	148	ARRABALHA
149	PRÉDIO MUNICIPAL	149	ARRABALHA
150	PRÉDIO MUNICIPAL	150	ARRABALHA

C2





QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BARRIOS

NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRE A 104 E 104	BST D-600m
02	ENTRE A 104 E 104	BST D-600m
03	ENTRE A 107 E 107	BST D-600m
04	ENTRE A 107 E 107	BST D-600m
05	ENTRE A 107 E 107	BST D-600m
06	ENTRE A 107 E 107	BST D-600m
07	ENTRE A 107 E 107	BST D-600m
08	ENTRE A 107 E 107	BST D-600m
09	ENTRE A 107 E 107	BST D-600m
10	ENTRE A 107 E 107	BST D-600m
11	ENTRE A 107 E 107	BST D-600m
12	ENTRE A 107 E 107	BST D-600m
13	ENTRE A 107 E 107	BST D-600m

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFERESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVAÇÃO _____



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

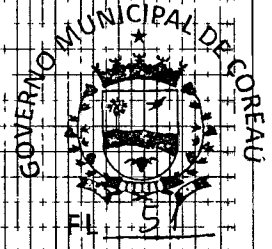
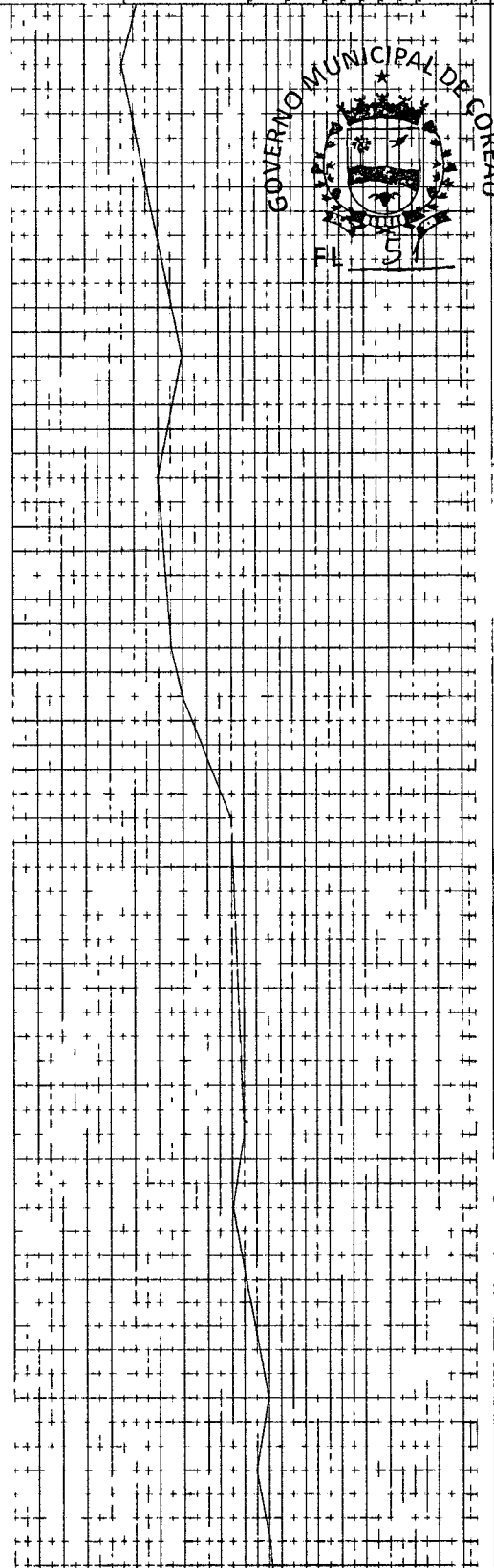
ESTRADA CUNHASUALES

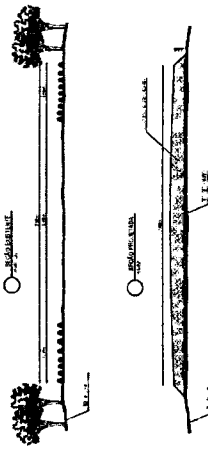
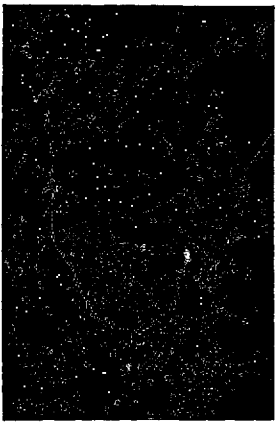
PLANTA BASE ORIENTADA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

CHRISTIANE COSTA

C3





QUADRO DE CANTOS DE BARRIOS DE OPERATIVIDADE

NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRE A 100 E 101	BT D-100m
02	ENTRE A 101 E 102	BT D-100m
03	ENTRE A 102 E 103	BT D-100m
04	ENTRE A 103 E 104	BT D-100m
05	ENTRE A 104 E 105	BT D-100m
06	ENTRE A 105 E 106	BT D-100m
07	ENTRE A 106 E 107	BT D-100m
08	ENTRE A 107 E 108	BT D-100m
09	ENTRE A 108 E 109	BT D-100m
10	ENTRE A 109 E 110	BT D-100m
11	ENTRE A 110 E 111	BT D-100m
12	ENTRE A 111 E 112	BT D-100m

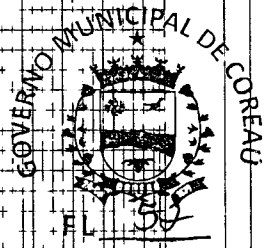
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM O LIT. DE UNO II
 COTAÇÃO DO RENO

APROVAÇÃO

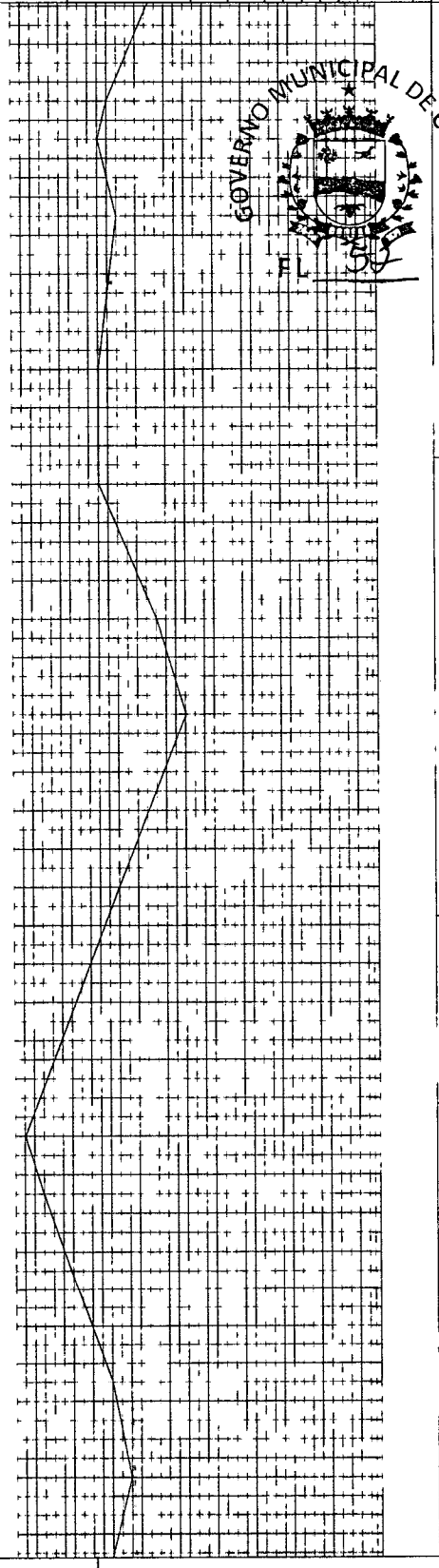
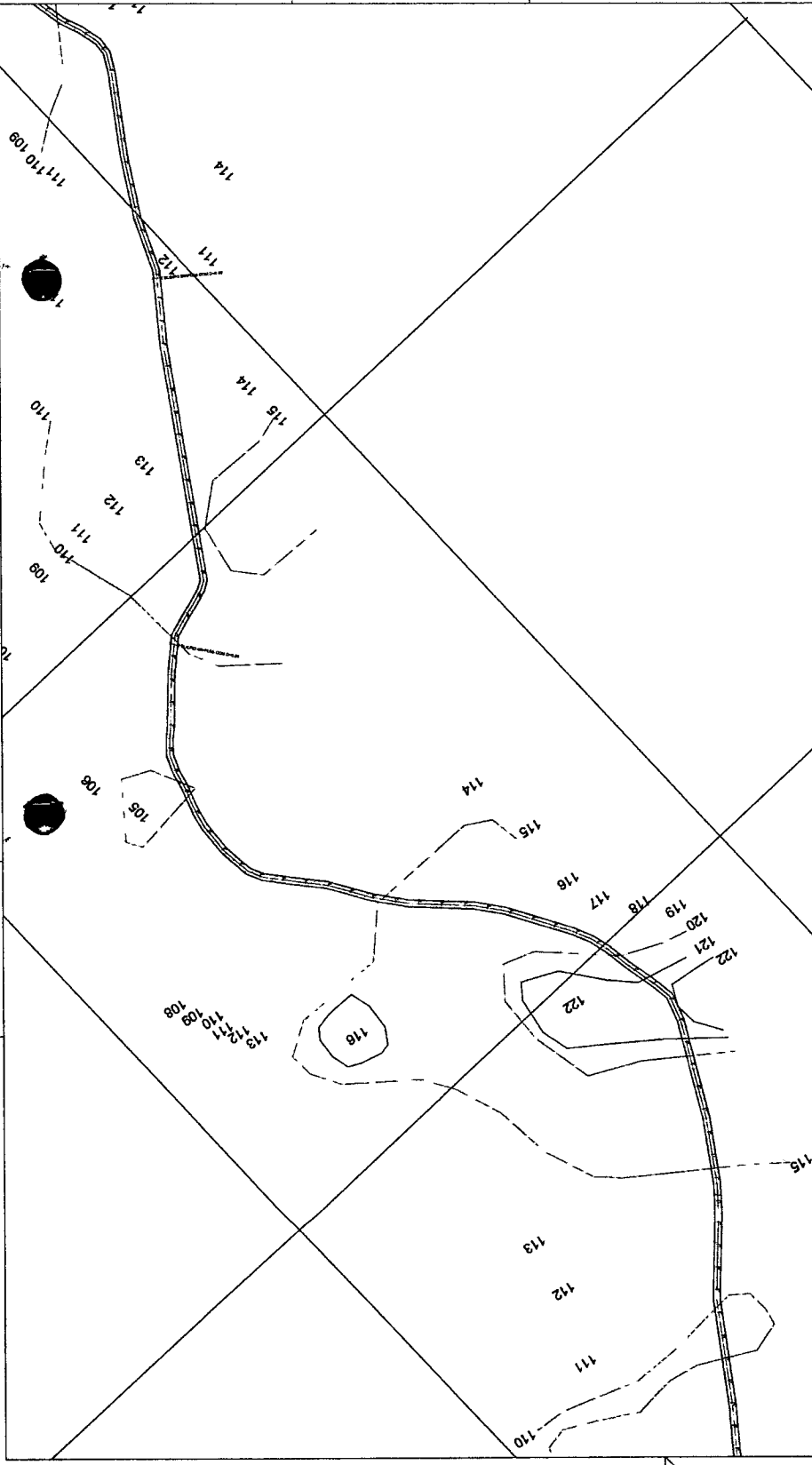


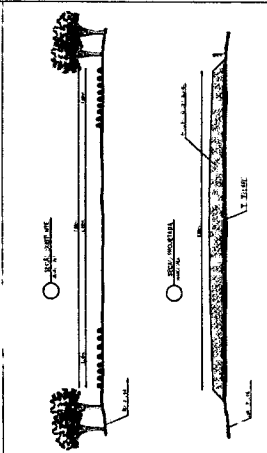
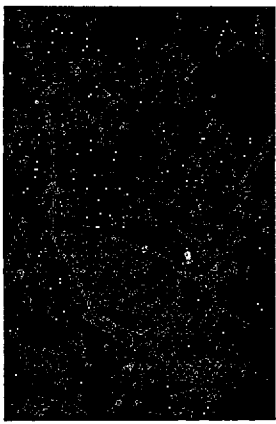
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA CONDIÇÕES		CONDIÇÕES	
001	PLANTA BAIXA ORÇAMENTADA	001	PLANTA BAIXA ORÇAMENTADA
002	PROJEÇÃO ORÇAMENTAL	002	PROJEÇÃO ORÇAMENTAL
003	PROJETO ANTERIOR	003	PROJETO ANTERIOR
004	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	004	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
005	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	005	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
006	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	006	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
007	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	007	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
008	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	008	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
009	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	009	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
010	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	010	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
011	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	011	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
012	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	012	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



C4





QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BARRAS	TIPO
01	BARRAS A 50M E 50M - 30M D=60cm
02	BARRAS A 50M E 50M - 30M D=60cm
03	BARRAS A 50M E 50M - 30M D=60cm
04	BARRAS A 50M E 50M - 30M D=60cm
05	BARRAS A 50M E 50M - 30M D=60cm
06	BARRAS A 50M E 50M - 30M D=60cm
07	BARRAS A 50M E 50M - 30M D=60cm
08	BARRAS A 50M E 50M - 30M D=60cm
09	BARRAS A 50M E 50M - 30M D=60cm
10	BARRAS A 50M E 50M - 30M D=60cm
11	BARRAS A 50M E 50M - 30M D=60cm
12	BARRAS A 50M E 50M - 30M D=60cm

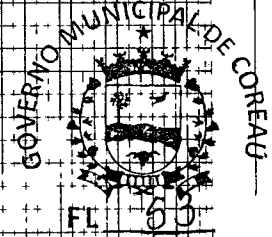
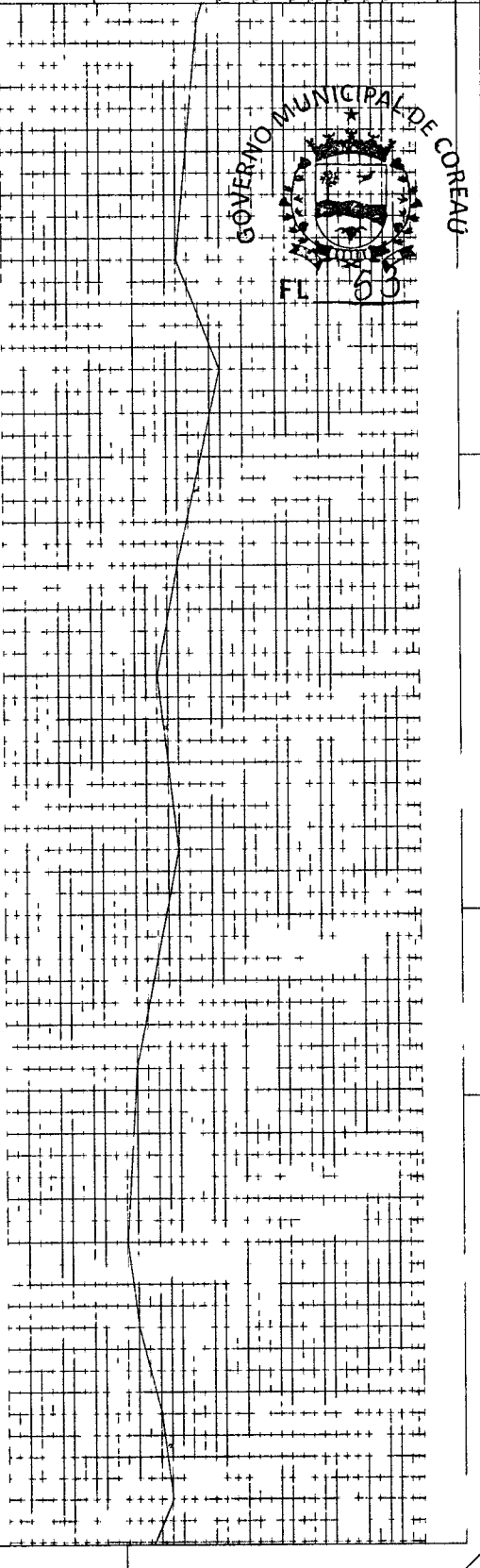
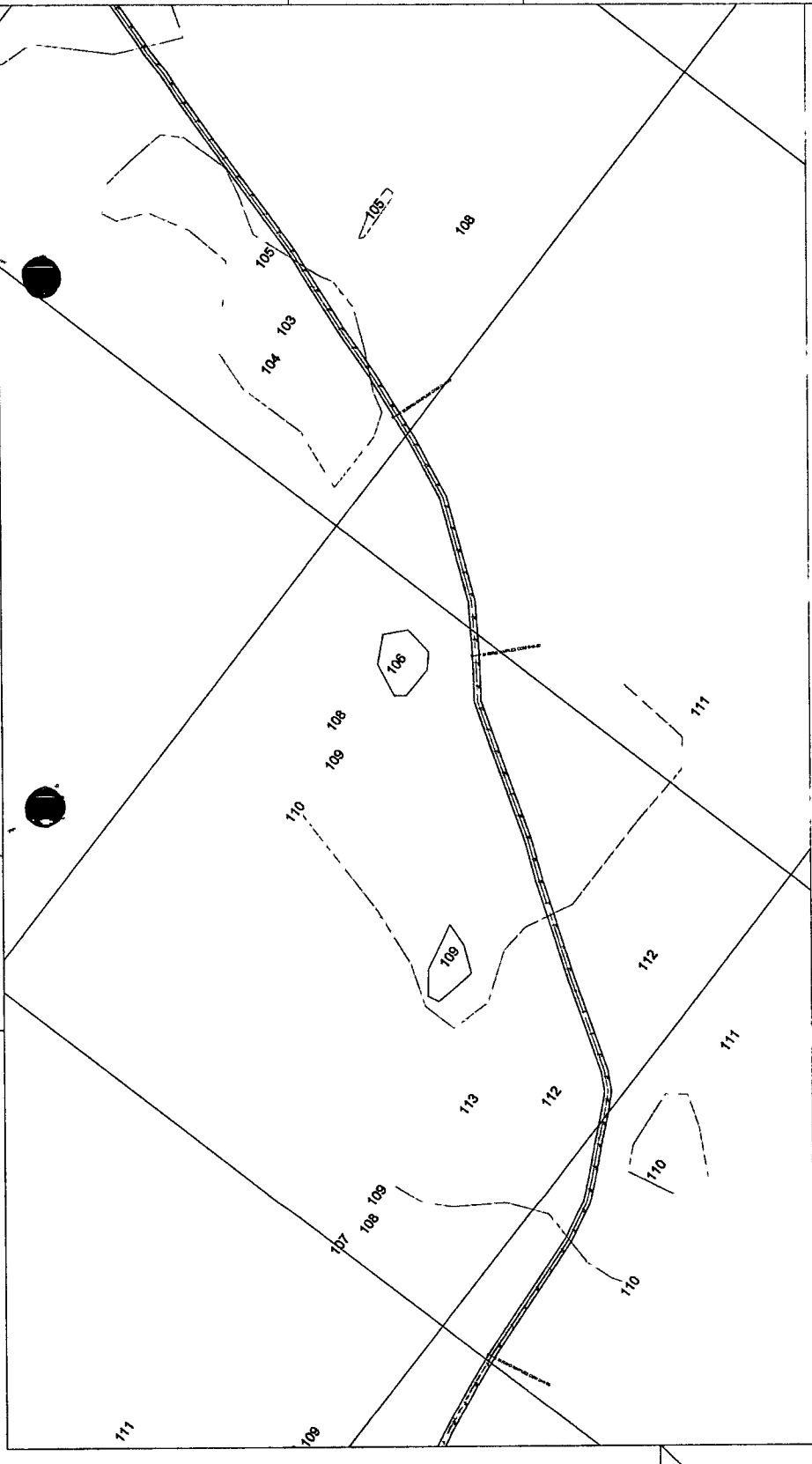
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM O LETRIM UNO II
 GESTÃO 2016-2018



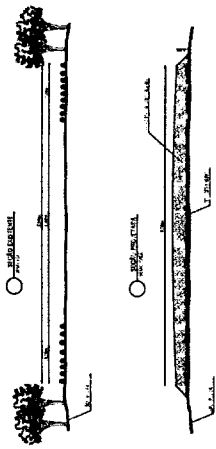
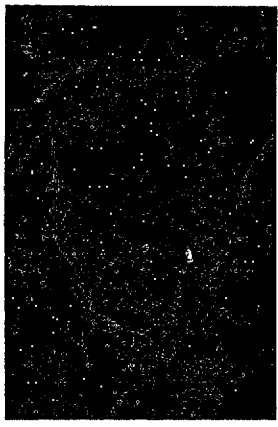
APROVAÇÃO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

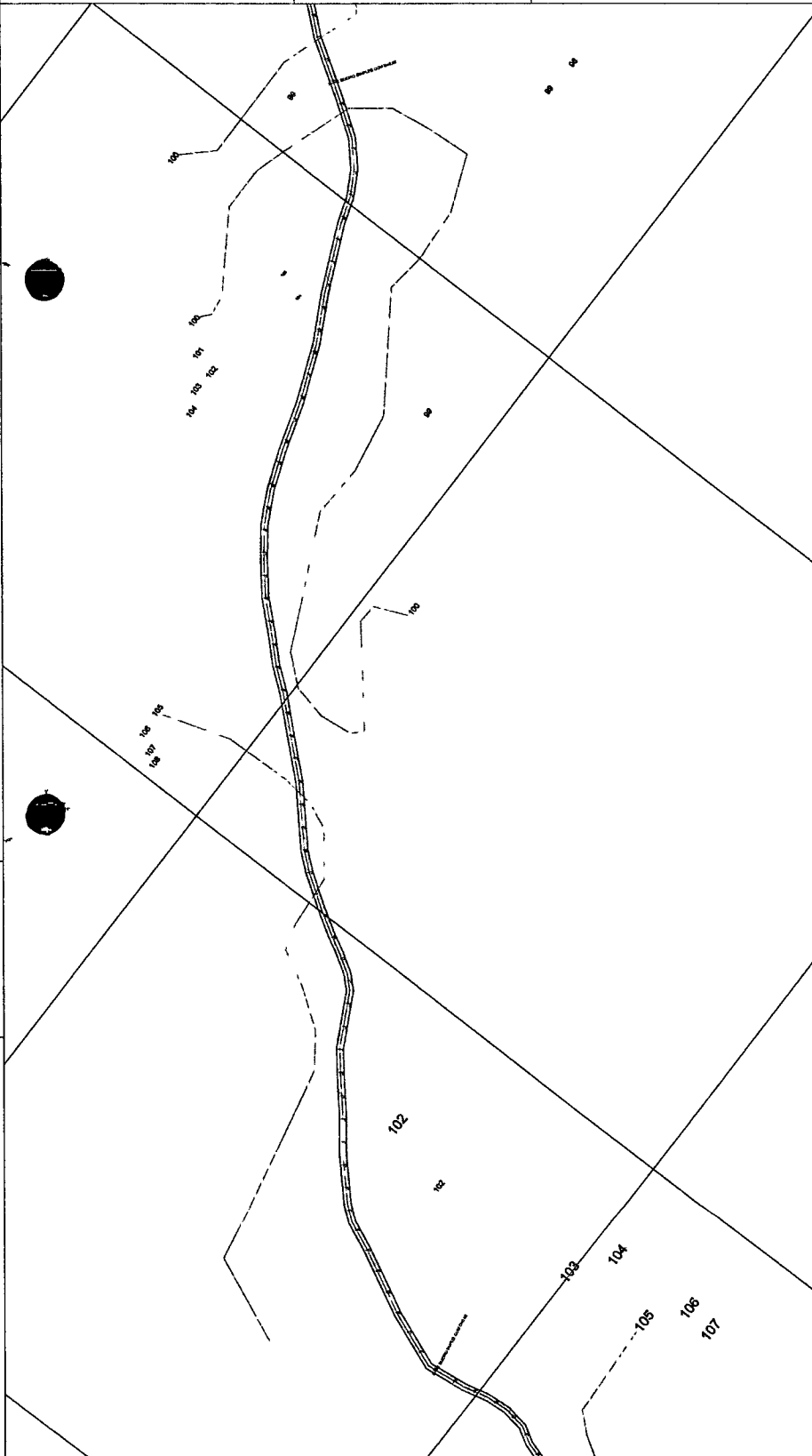
ESTRADA CUNHASSUAIS		CUNHASSUAIS	
1001	PLANTA BARRA ORDEMADA	1001	PLANTA BARRA
1002	PLANTA LONGETUDINAL	1002	PLANTA LONGETUDINAL
1003	PLANTA TRANSVERSAL TIPO	1003	PLANTA TRANSVERSAL
1004	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1004	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
1005		1005	
1006		1006	
1007		1007	
1008		1008	
1009		1009	
1010		1010	
1011		1011	
1012		1012	
1013		1013	
1014		1014	
1015		1015	
1016		1016	
1017		1017	
1018		1018	
1019		1019	
1020		1020	
1021		1021	
1022		1022	
1023		1023	
1024		1024	
1025		1025	
1026		1026	
1027		1027	
1028		1028	
1029		1029	
1030		1030	
1031		1031	
1032		1032	
1033		1033	
1034		1034	
1035		1035	
1036		1036	
1037		1037	
1038		1038	
1039		1039	
1040		1040	
1041		1041	
1042		1042	
1043		1043	
1044		1044	
1045		1045	
1046		1046	
1047		1047	
1048		1048	
1049		1049	
1050		1050	



C5



NUMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRE A 123 E 124	BST D-100m
02	ENTRE A 124 E 125	BST D-100m
03	ENTRE A 125 E 126	BST D-100m
04	ENTRE A 126 E 127	BST D-100m
05	ENTRE A 127 E 128	BST D-100m
06	ENTRE A 128 E 129	BST D-100m
07	ENTRE A 129 E 130	BST D-100m
08	ENTRE A 130 E 131	BST D-100m
09	ENTRE A 131 E 132	BST D-100m
10	ENTRE A 132 E 133	BST D-100m
11	ENTRE A 133 E 134	BST D-100m
12	ENTRE A 134 E 135	BST D-100m
13	ENTRE A 135 E 136	BST D-100m

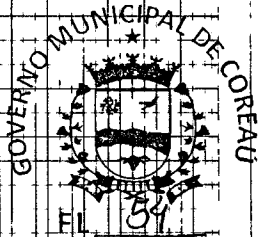


PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO APROVADO
SEM CONTRATO DE COM A LEI DE USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO

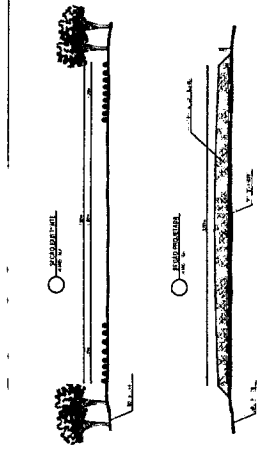
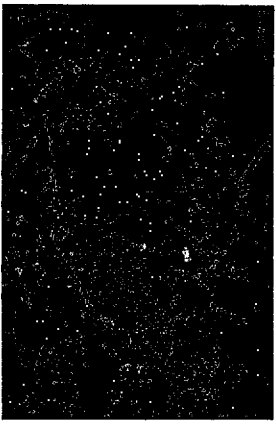
APROVAÇÃO



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
ESTRADA	CUNHAS/SUALES
PLANTA BAIXA ORÇAMENTADA	1001
PLANTA LAYOUT	1002
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1003
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1004
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1005
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1006
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1007
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1008
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1009
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1010
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1011
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1012
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1013
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1014
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1015
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1016
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1017
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1018
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1019
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1020
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1021
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1022
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1023
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1024
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1025
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1026
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1027
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1028
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1029
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1030
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1031
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1032
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1033
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1034
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1035
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1036
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1037
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1038
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1039
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1040
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1041
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1042
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1043
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1044
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1045
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1046
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1047
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1048
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1049
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1050
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1051
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1052
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1053
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1054
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1055
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1056
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1057
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1058
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1059
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1060
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1061
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1062
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1063
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1064
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1065
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1066
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1067
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1068
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1069
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1070
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1071
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1072
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1073
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1074
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1075
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1076
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1077
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1078
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1079
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1080
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1081
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1082
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1083
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1084
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1085
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1086
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1087
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1088
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1089
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1090
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1091
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1092
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1093
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1094
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1095
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1096
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1097
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1098
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1099
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1100



C6

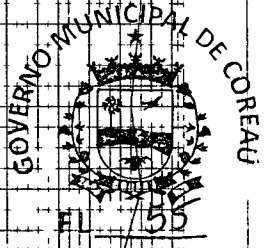
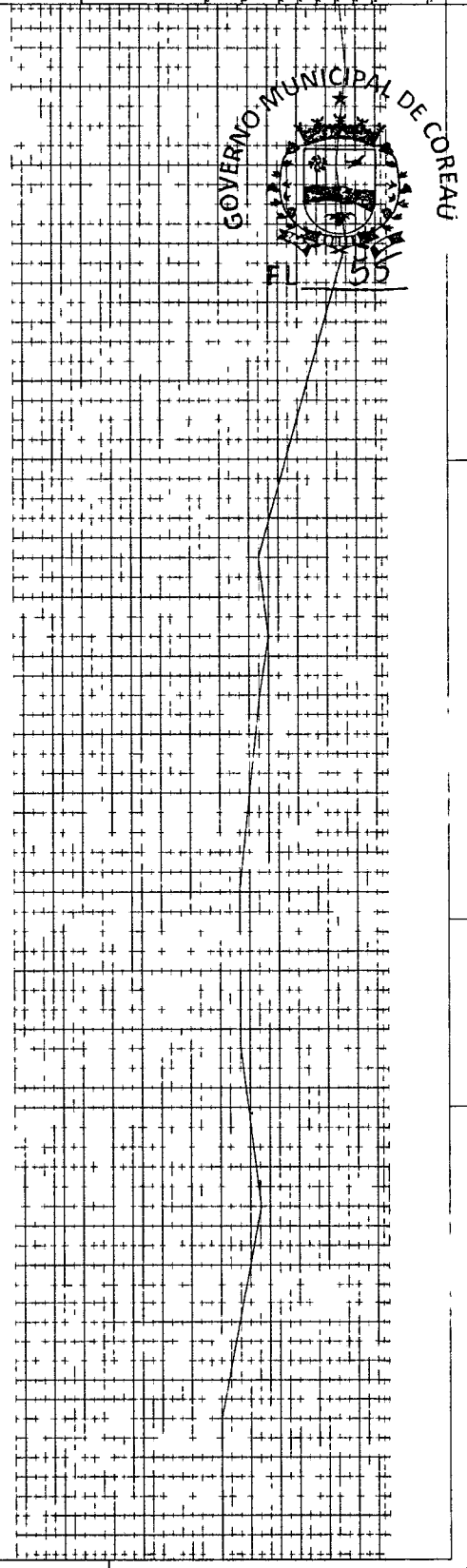
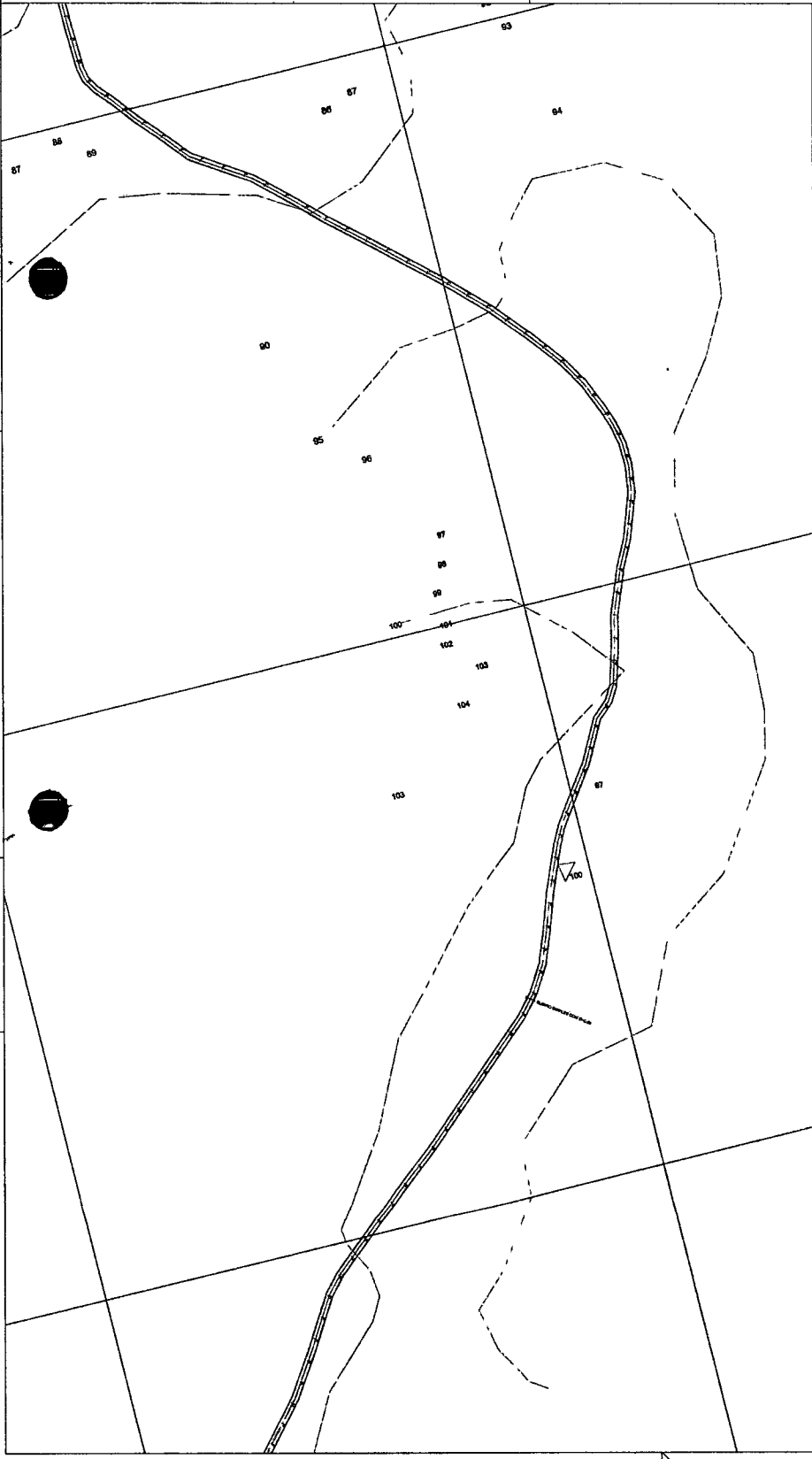


QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BARRIO	
NÚMERO	LOCALIZAÇÃO
01	ENTRE A BR 1 E BR 2
02	ENTRE A BR 1 E BR 2
03	ENTRE A BR 1 E BR 2
04	ENTRE A BR 1 E BR 2
05	ENTRE A BR 1 E BR 2
06	ENTRE A BR 1 E BR 2
07	ENTRE A BR 1 E BR 2
08	ENTRE A BR 1 E BR 2
09	ENTRE A BR 1 E BR 2
10	ENTRE A BR 1 E BR 2
11	ENTRE A BR 1 E BR 2
12	ENTRE A BR 1 E BR 2
13	ENTRE A BR 1 E BR 2

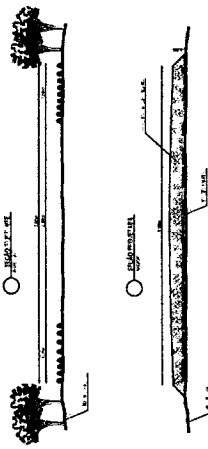
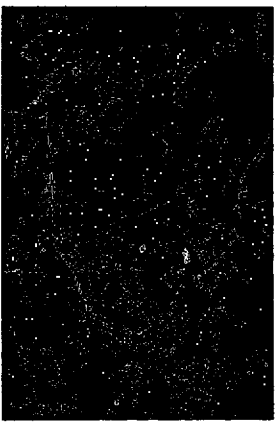
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO APROVADO
EM 15/08/2018 COM O LETRETIPO 1
OCTAVIANO DE SOUZA



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS	
CUNHASSUALES	
01	BR 1000
02	BR 1000
03	BR 1000
04	BR 1000
05	BR 1000
06	BR 1000
07	BR 1000
08	BR 1000
09	BR 1000
10	BR 1000
11	BR 1000
12	BR 1000
13	BR 1000



C7



GRUPO DE LOCALIZAÇÃO DE BUZIOS		
NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	TPO
01	ENTRE ALZAM E BOM	BST D-040m
02	ENTRE ALZAM E BOM	BST D-040m
03	ENTRE ALZAM E BOM	BST D-040m
04	ENTRE ALZAM E BOM	BST D-040m
05	ENTRE ALZAM E BOM	BST D-040m
06	ENTRE ALZAM E BOM	BST D-040m
07	ENTRE ALZAM E BOM	BST D-040m
08	ENTRE ALZAM E BOM	BST D-040m
09	ENTRE ALZAM E BOM	BST D-040m
10	ENTRE ALZAM E BOM	BST D-040m
11	ENTRE ALZAM E BOM	BST D-040m
12	ENTRE ALZAM E BOM	BST D-040m
13	ENTRE ALZAM E BOM	BST D-040m

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM O LEI Nº 100 S
 DATA DO PROJETO

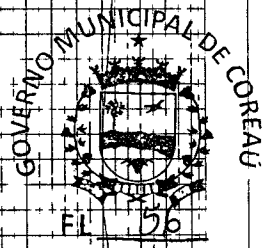
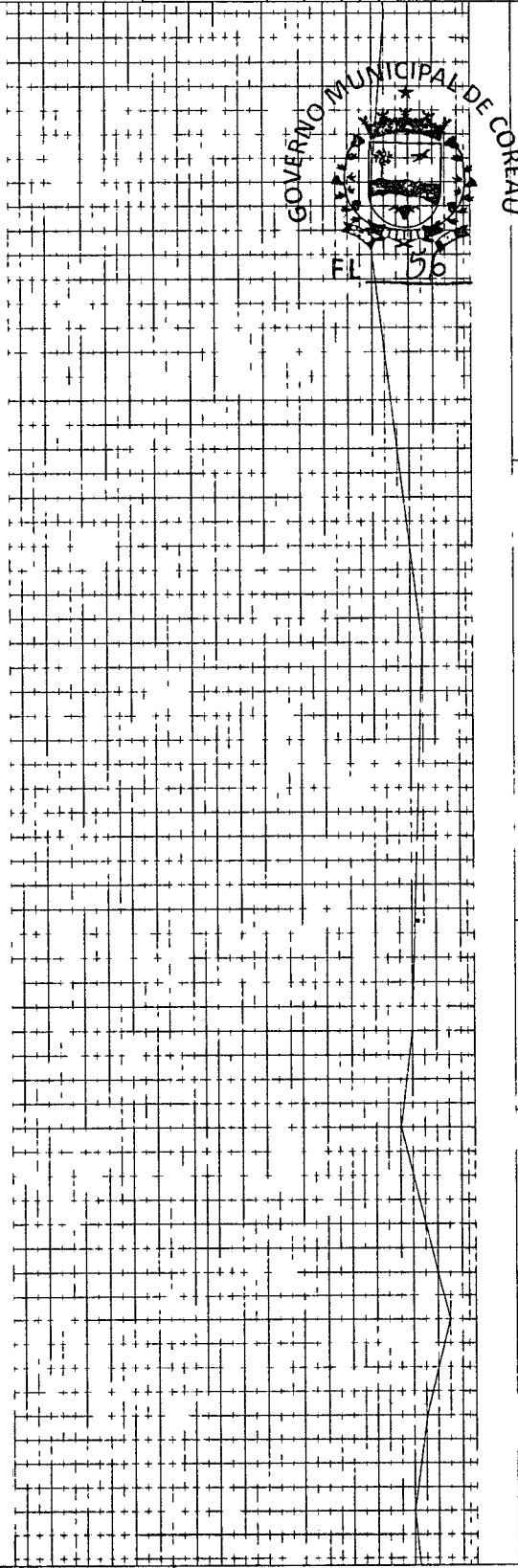
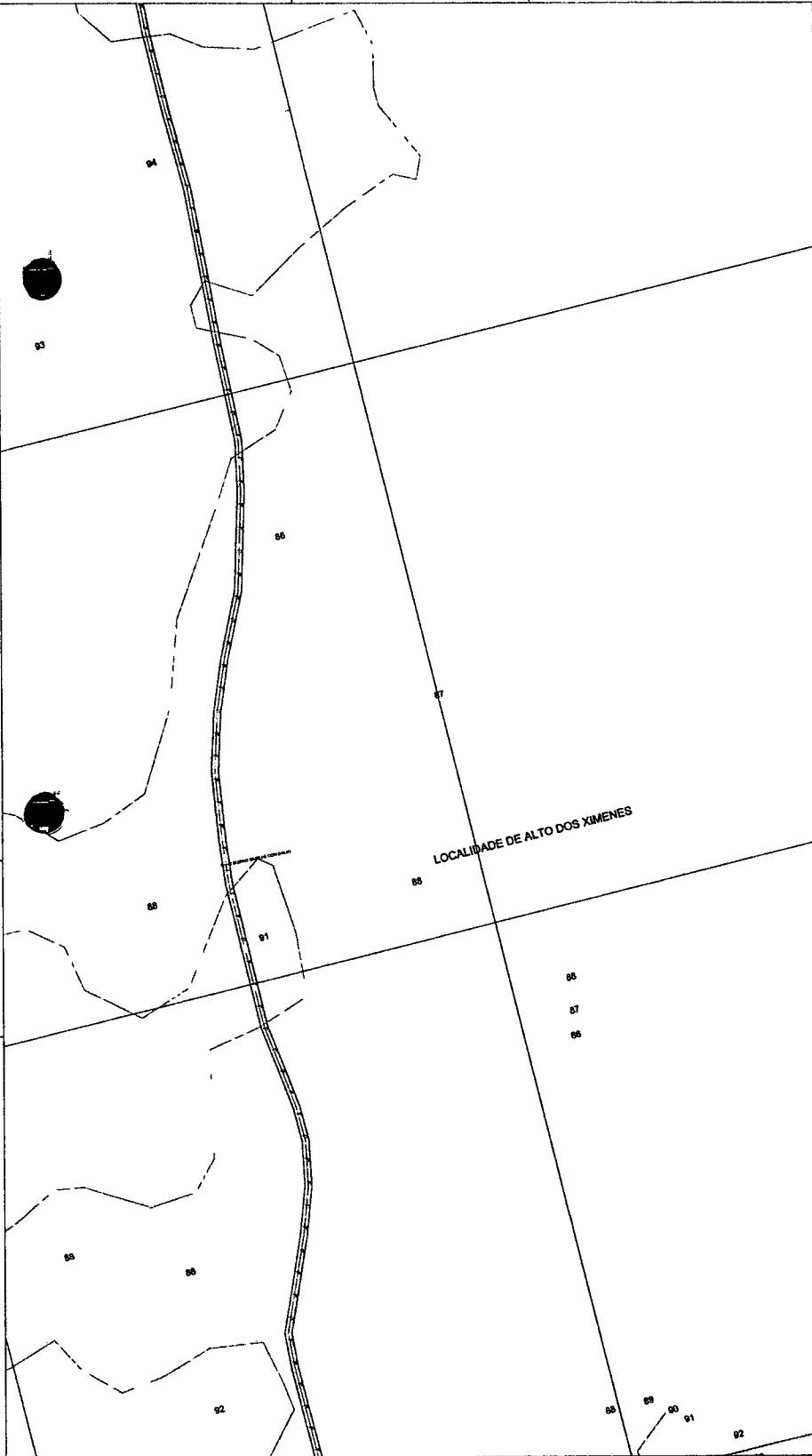


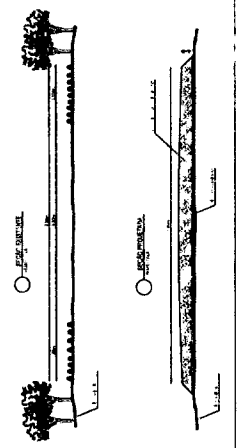
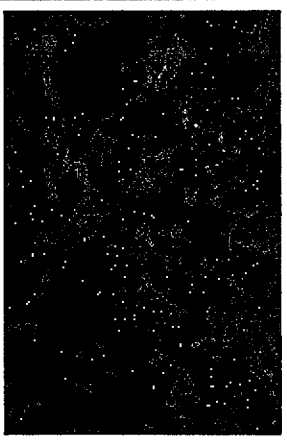
APROVAÇÃO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA CUNHAS/SUSUALES	
Nº	TIPO
01	ESTRADA RURAL
02	ESTRADA RURAL
03	ESTRADA RURAL
04	ESTRADA RURAL
05	ESTRADA RURAL
06	ESTRADA RURAL
07	ESTRADA RURAL
08	ESTRADA RURAL
09	ESTRADA RURAL
10	ESTRADA RURAL
11	ESTRADA RURAL
12	ESTRADA RURAL
13	ESTRADA RURAL

C8





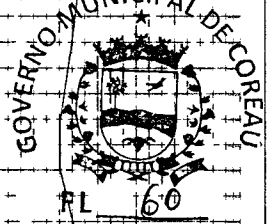
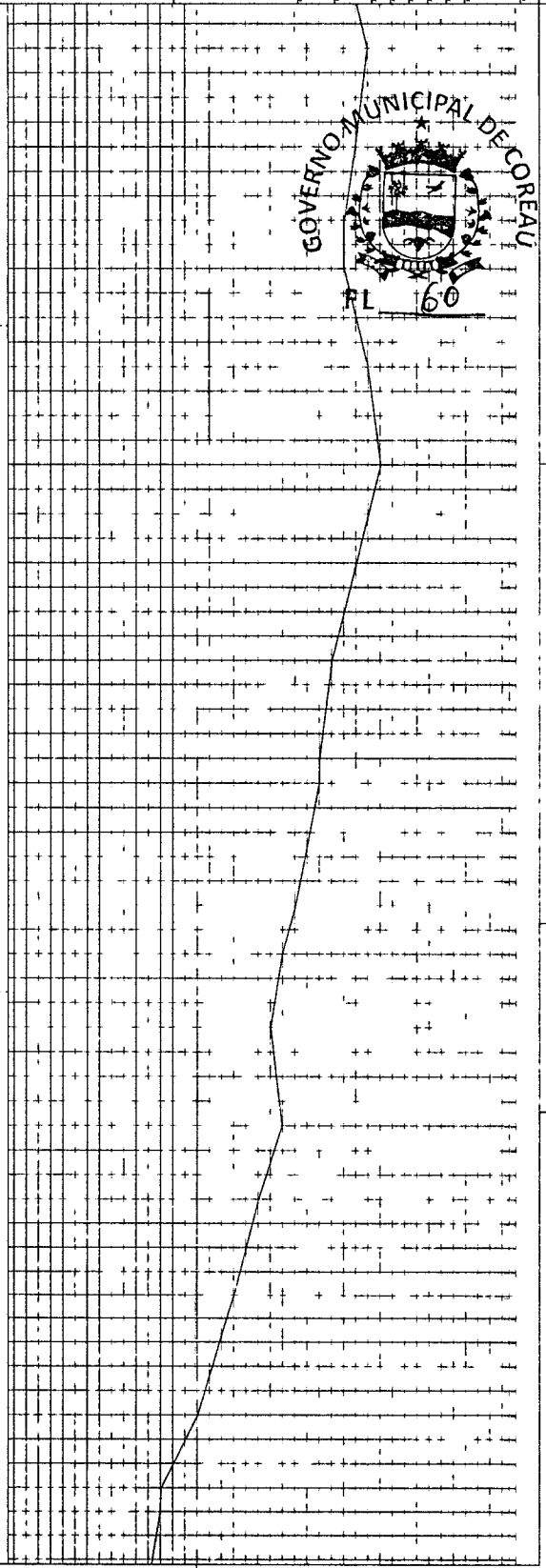
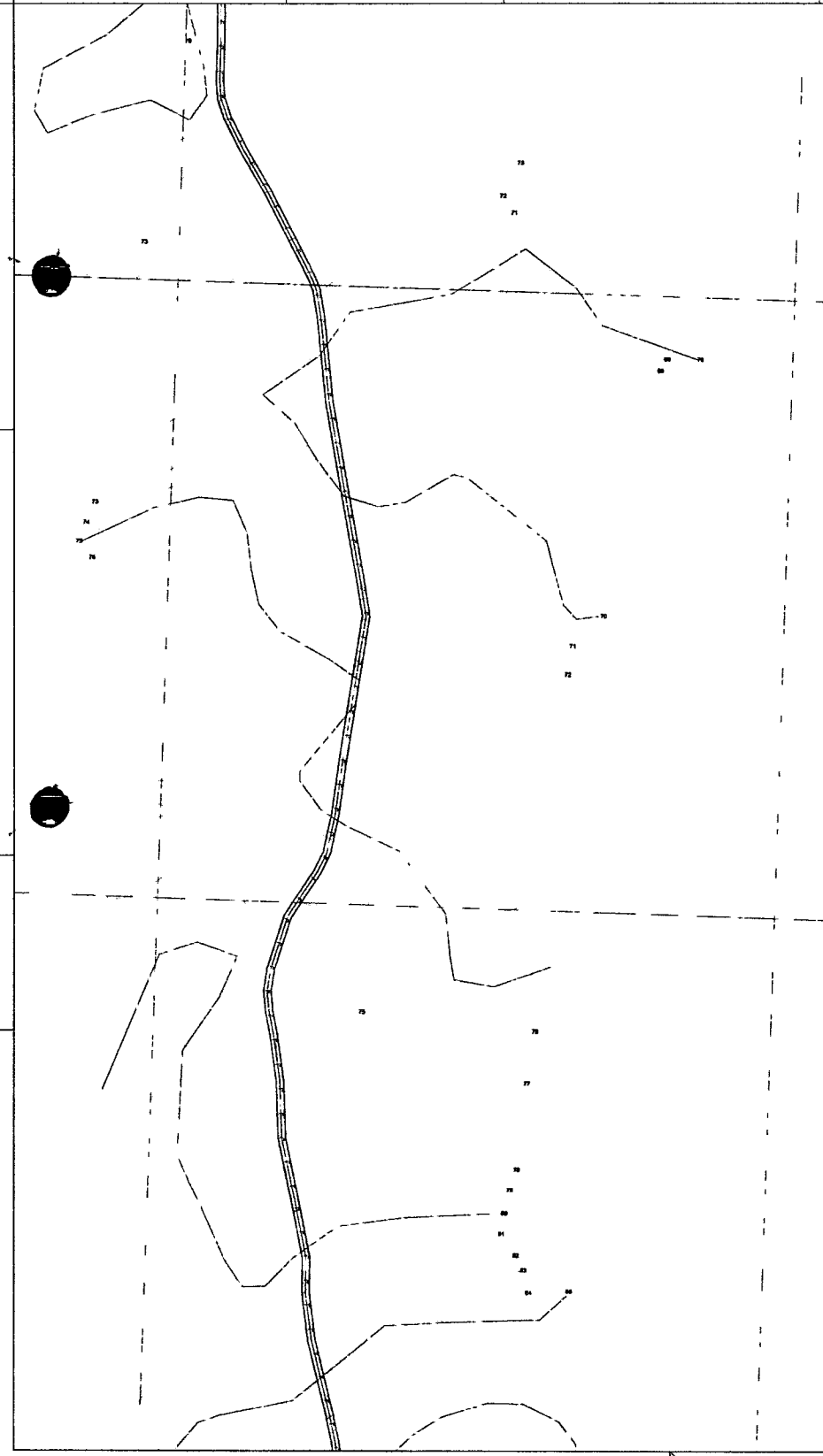
LISTAGEM DE LOCALIDADES DE BAIRROS		LISTAGEM DE LOCALIDADES DE BAIRROS	
NUMERO	LOCALIDADE	NUMERO	LOCALIDADE
01	BARRA D'ÁGUA	16	BARRA D'ÁGUA
02	BARRA D'ÁGUA	17	BARRA D'ÁGUA
03	BARRA D'ÁGUA	18	BARRA D'ÁGUA
04	BARRA D'ÁGUA	19	BARRA D'ÁGUA
05	BARRA D'ÁGUA	20	BARRA D'ÁGUA
06	BARRA D'ÁGUA	21	BARRA D'ÁGUA
07	BARRA D'ÁGUA	22	BARRA D'ÁGUA
08	BARRA D'ÁGUA	23	BARRA D'ÁGUA
09	BARRA D'ÁGUA	24	BARRA D'ÁGUA
10	BARRA D'ÁGUA	25	BARRA D'ÁGUA
11	BARRA D'ÁGUA	26	BARRA D'ÁGUA
12	BARRA D'ÁGUA	27	BARRA D'ÁGUA
13	BARRA D'ÁGUA		
14	BARRA D'ÁGUA		
15	BARRA D'ÁGUA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 100 DE 1998
 OCUPAÇÃO DO SOLO

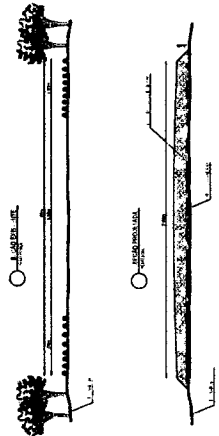
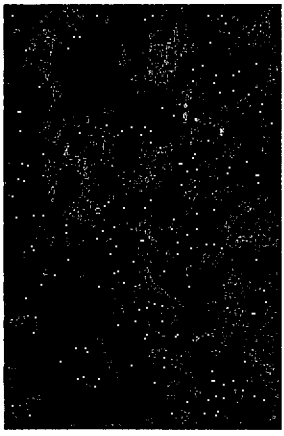
APROVAÇÃO



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	ESTRADA CORREDORES
02	PLATAFORMA DE BARRAGEM
03	PLATAFORMA DE BARRAGEM
04	PLATAFORMA DE BARRAGEM
05	PLATAFORMA DE BARRAGEM
06	PLATAFORMA DE BARRAGEM
07	PLATAFORMA DE BARRAGEM
08	PLATAFORMA DE BARRAGEM
09	PLATAFORMA DE BARRAGEM
10	PLATAFORMA DE BARRAGEM
11	PLATAFORMA DE BARRAGEM
12	PLATAFORMA DE BARRAGEM
13	PLATAFORMA DE BARRAGEM
14	PLATAFORMA DE BARRAGEM
15	PLATAFORMA DE BARRAGEM
16	PLATAFORMA DE BARRAGEM
17	PLATAFORMA DE BARRAGEM
18	PLATAFORMA DE BARRAGEM
19	PLATAFORMA DE BARRAGEM
20	PLATAFORMA DE BARRAGEM
21	PLATAFORMA DE BARRAGEM
22	PLATAFORMA DE BARRAGEM
23	PLATAFORMA DE BARRAGEM
24	PLATAFORMA DE BARRAGEM
25	PLATAFORMA DE BARRAGEM
26	PLATAFORMA DE BARRAGEM
27	PLATAFORMA DE BARRAGEM



D3



QUANTIDADE DE LOCALIDADES DE BARRIO		QUANTIDADE DE LOCALIDADES DE BARRIO	
NUMERO	LOCALIDADE	NUMERO	LOCALIDADE
11	BARRIO A BARRIO E BARRIO	11	BARRIO A BARRIO E BARRIO
12	BARRIO A BARRIO E BARRIO	12	BARRIO A BARRIO E BARRIO
13	BARRIO A BARRIO E BARRIO	13	BARRIO A BARRIO E BARRIO
14	BARRIO A BARRIO E BARRIO	14	BARRIO A BARRIO E BARRIO
15	BARRIO A BARRIO E BARRIO	15	BARRIO A BARRIO E BARRIO
16	BARRIO A BARRIO E BARRIO	16	BARRIO A BARRIO E BARRIO
17	BARRIO A BARRIO E BARRIO	17	BARRIO A BARRIO E BARRIO
18	BARRIO A BARRIO E BARRIO	18	BARRIO A BARRIO E BARRIO
19	BARRIO A BARRIO E BARRIO	19	BARRIO A BARRIO E BARRIO
20	BARRIO A BARRIO E BARRIO	20	BARRIO A BARRIO E BARRIO
21	BARRIO A BARRIO E BARRIO	21	BARRIO A BARRIO E BARRIO
22	BARRIO A BARRIO E BARRIO	22	BARRIO A BARRIO E BARRIO
23	BARRIO A BARRIO E BARRIO	23	BARRIO A BARRIO E BARRIO
24	BARRIO A BARRIO E BARRIO	24	BARRIO A BARRIO E BARRIO
25	BARRIO A BARRIO E BARRIO	25	BARRIO A BARRIO E BARRIO
26	BARRIO A BARRIO E BARRIO	26	BARRIO A BARRIO E BARRIO
27	BARRIO A BARRIO E BARRIO	27	BARRIO A BARRIO E BARRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE URB E
 OCUPAÇÃO DO SOLO

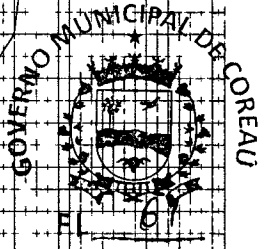
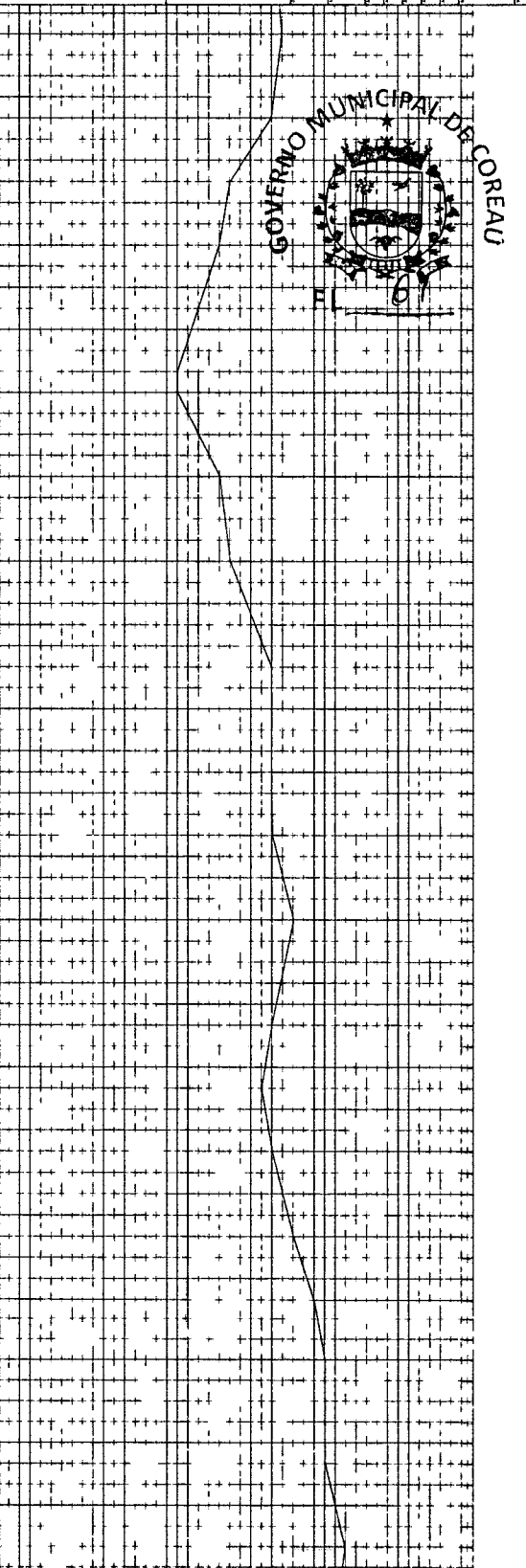
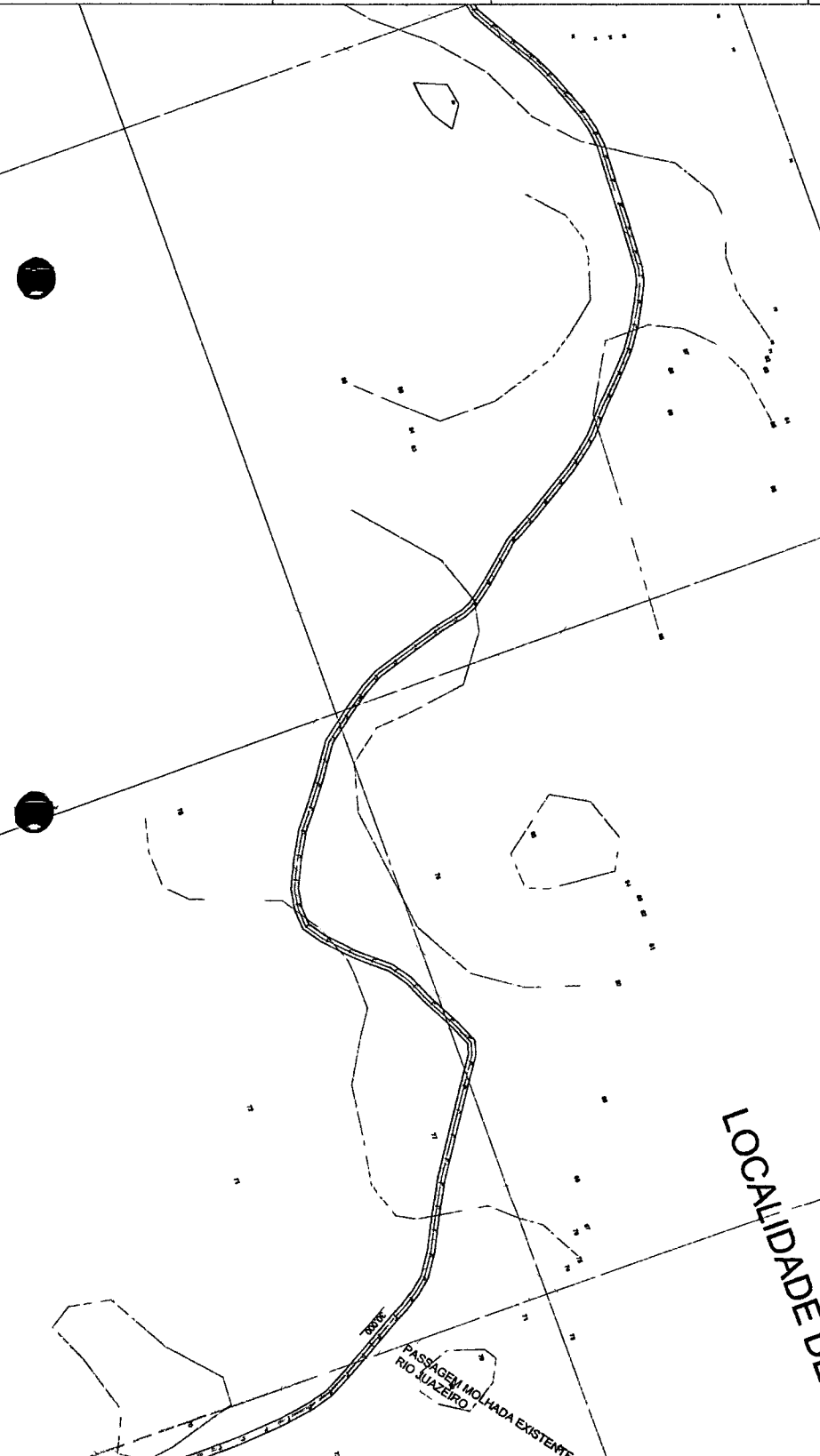
APROVAÇÃO

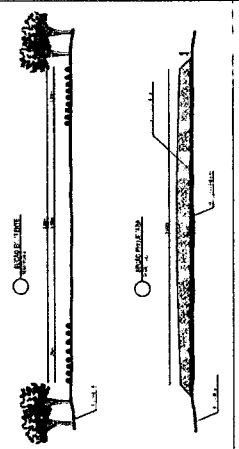
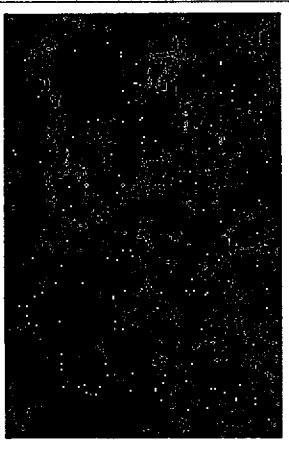


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	ESTRADA CORREDORES	
02	PLANTA PARA OBRAS DE BARRIO	
03	PLANTA PARA OBRAS DE BARRIO	
04	PLANTA PARA OBRAS DE BARRIO	
05	PLANTA PARA OBRAS DE BARRIO	

D4





QUANTIDADE DE LOCALIZAÇÃO DE MARCADOS		MATERIAL DE LOCALIZAÇÃO DE MARCADOS	
Nº	TIPO	Nº	TIPO
01	SEMI-ESQUADRE	01	SEMI-ESQUADRE
02	SEMI-ESQUADRE	02	SEMI-ESQUADRE
03	SEMI-ESQUADRE	03	SEMI-ESQUADRE
04	SEMI-ESQUADRE	04	SEMI-ESQUADRE
05	SEMI-ESQUADRE	05	SEMI-ESQUADRE
06	SEMI-ESQUADRE	06	SEMI-ESQUADRE
07	SEMI-ESQUADRE	07	SEMI-ESQUADRE
08	SEMI-ESQUADRE	08	SEMI-ESQUADRE
09	SEMI-ESQUADRE	09	SEMI-ESQUADRE
10	SEMI-ESQUADRE	10	SEMI-ESQUADRE
11	SEMI-ESQUADRE	11	SEMI-ESQUADRE
12	SEMI-ESQUADRE	12	SEMI-ESQUADRE
13	SEMI-ESQUADRE	13	SEMI-ESQUADRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO APROVADO
EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVAÇÃO

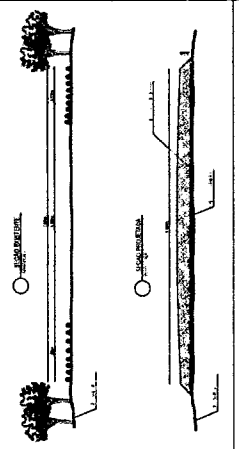


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA CORREDORES		ESTRADA CORREDORES	
Nº	TIPO	Nº	TIPO
01	SEMI-ESQUADRE	01	SEMI-ESQUADRE
02	SEMI-ESQUADRE	02	SEMI-ESQUADRE
03	SEMI-ESQUADRE	03	SEMI-ESQUADRE
04	SEMI-ESQUADRE	04	SEMI-ESQUADRE
05	SEMI-ESQUADRE	05	SEMI-ESQUADRE
06	SEMI-ESQUADRE	06	SEMI-ESQUADRE
07	SEMI-ESQUADRE	07	SEMI-ESQUADRE
08	SEMI-ESQUADRE	08	SEMI-ESQUADRE
09	SEMI-ESQUADRE	09	SEMI-ESQUADRE
10	SEMI-ESQUADRE	10	SEMI-ESQUADRE
11	SEMI-ESQUADRE	11	SEMI-ESQUADRE
12	SEMI-ESQUADRE	12	SEMI-ESQUADRE
13	SEMI-ESQUADRE	13	SEMI-ESQUADRE



D5



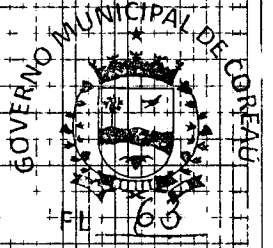
CANTO DE TRANSIÇÃO DE ENTRADA		CANTO DE TRANSIÇÃO DE SAÍDA	
Número	Descrição	Número	Descrição
01	BARRERA DE CONCRETO	01	BARRERA DE CONCRETO
02	BARRERA DE CONCRETO	02	BARRERA DE CONCRETO
03	BARRERA DE CONCRETO	03	BARRERA DE CONCRETO
04	BARRERA DE CONCRETO	04	BARRERA DE CONCRETO
05	BARRERA DE CONCRETO	05	BARRERA DE CONCRETO
06	BARRERA DE CONCRETO	06	BARRERA DE CONCRETO
07	BARRERA DE CONCRETO	07	BARRERA DE CONCRETO
08	BARRERA DE CONCRETO	08	BARRERA DE CONCRETO
09	BARRERA DE CONCRETO	09	BARRERA DE CONCRETO
10	BARRERA DE CONCRETO	10	BARRERA DE CONCRETO
11	BARRERA DE CONCRETO	11	BARRERA DE CONCRETO
12	BARRERA DE CONCRETO	12	BARRERA DE CONCRETO
13	BARRERA DE CONCRETO	13	BARRERA DE CONCRETO
14	BARRERA DE CONCRETO	14	BARRERA DE CONCRETO
15	BARRERA DE CONCRETO	15	BARRERA DE CONCRETO
16	BARRERA DE CONCRETO	16	BARRERA DE CONCRETO
17	BARRERA DE CONCRETO	17	BARRERA DE CONCRETO
18	BARRERA DE CONCRETO	18	BARRERA DE CONCRETO
19	BARRERA DE CONCRETO	19	BARRERA DE CONCRETO
20	BARRERA DE CONCRETO	20	BARRERA DE CONCRETO
21	BARRERA DE CONCRETO	21	BARRERA DE CONCRETO
22	BARRERA DE CONCRETO	22	BARRERA DE CONCRETO
23	BARRERA DE CONCRETO	23	BARRERA DE CONCRETO
24	BARRERA DE CONCRETO	24	BARRERA DE CONCRETO
25	BARRERA DE CONCRETO	25	BARRERA DE CONCRETO
26	BARRERA DE CONCRETO	26	BARRERA DE CONCRETO
27	BARRERA DE CONCRETO	27	BARRERA DE CONCRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO

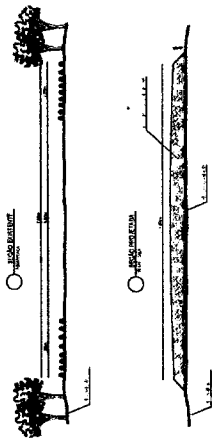
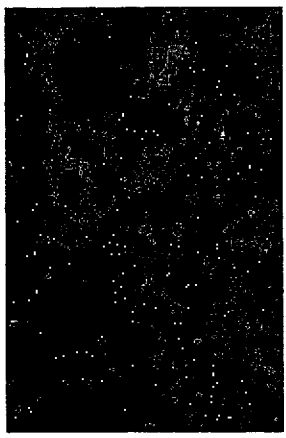
APROVAÇÃO



RECURSOS		ESTRADA CORREDORES	
Item	Descrição	Item	Descrição
01	PLANTA ALTA	01	ESTRADA CORREDORES
02	PLANTA ALTA	02	ESTRADA CORREDORES
03	PLANTA ALTA	03	ESTRADA CORREDORES
04	PLANTA ALTA	04	ESTRADA CORREDORES
05	PLANTA ALTA	05	ESTRADA CORREDORES
06	PLANTA ALTA	06	ESTRADA CORREDORES
07	PLANTA ALTA	07	ESTRADA CORREDORES
08	PLANTA ALTA	08	ESTRADA CORREDORES
09	PLANTA ALTA	09	ESTRADA CORREDORES
10	PLANTA ALTA	10	ESTRADA CORREDORES
11	PLANTA ALTA	11	ESTRADA CORREDORES
12	PLANTA ALTA	12	ESTRADA CORREDORES
13	PLANTA ALTA	13	ESTRADA CORREDORES
14	PLANTA ALTA	14	ESTRADA CORREDORES
15	PLANTA ALTA	15	ESTRADA CORREDORES
16	PLANTA ALTA	16	ESTRADA CORREDORES
17	PLANTA ALTA	17	ESTRADA CORREDORES
18	PLANTA ALTA	18	ESTRADA CORREDORES
19	PLANTA ALTA	19	ESTRADA CORREDORES
20	PLANTA ALTA	20	ESTRADA CORREDORES
21	PLANTA ALTA	21	ESTRADA CORREDORES
22	PLANTA ALTA	22	ESTRADA CORREDORES
23	PLANTA ALTA	23	ESTRADA CORREDORES
24	PLANTA ALTA	24	ESTRADA CORREDORES
25	PLANTA ALTA	25	ESTRADA CORREDORES
26	PLANTA ALTA	26	ESTRADA CORREDORES
27	PLANTA ALTA	27	ESTRADA CORREDORES



D6



CAMPO DE LOCALIZAÇÃO DA MURADA			CAMPO DE LOCALIZAÇÃO DE MURADA		
NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	TPO	NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	TPO
01	ENTRE A RUA 1 E RUA 2	EST. Pavimento	14	ENTRE A RUA 15 E RUA 16	EST. Pavimento
02	ENTRE A RUA 2 E RUA 3	EST. Pavimento	15	ENTRE A RUA 16 E RUA 17	EST. Pavimento
03	ENTRE A RUA 3 E RUA 4	EST. Pavimento	16	ENTRE A RUA 17 E RUA 18	EST. Pavimento
04	ENTRE A RUA 4 E RUA 5	EST. Pavimento	17	ENTRE A RUA 18 E RUA 19	EST. Pavimento
05	ENTRE A RUA 5 E RUA 6	EST. Pavimento	18	ENTRE A RUA 19 E RUA 20	EST. Pavimento
06	ENTRE A RUA 6 E RUA 7	EST. Pavimento	19	ENTRE A RUA 20 E RUA 21	EST. Pavimento
07	ENTRE A RUA 7 E RUA 8	EST. Pavimento	20	ENTRE A RUA 21 E RUA 22	EST. Pavimento
08	ENTRE A RUA 8 E RUA 9	EST. Pavimento	21	ENTRE A RUA 22 E RUA 23	EST. Pavimento
09	ENTRE A RUA 9 E RUA 10	EST. Pavimento	22	ENTRE A RUA 23 E RUA 24	EST. Pavimento
10	ENTRE A RUA 10 E RUA 11	EST. Pavimento	23	ENTRE A RUA 24 E RUA 25	EST. Pavimento
11	ENTRE A RUA 11 E RUA 12	EST. Pavimento	24	ENTRE A RUA 25 E RUA 26	EST. Pavimento
12	ENTRE A RUA 12 E RUA 13	EST. Pavimento	25	ENTRE A RUA 26 E RUA 27	EST. Pavimento
13	ENTRE A RUA 13 E RUA 14	EST. Pavimento	26	ENTRE A RUA 27 E RUA 28	EST. Pavimento
			27	ENTRE A RUA 28 E RUA 29	EST. Pavimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO

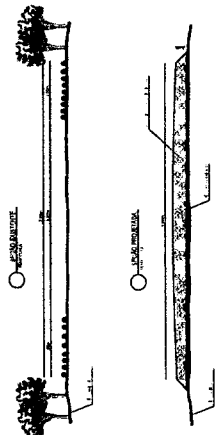
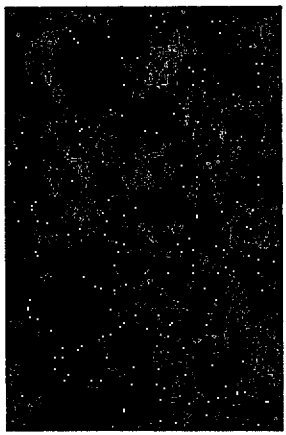
APROVAÇÃO _____



RECURSAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	ESTRADA CORREDORES
02	PLATA ALTA, ORÇAMENTADA
03	PIRELLI CONSTITUCIONAL
04	PIRELLI TRANSVERSAL TPO
05	PLATA DE LOCALIZAÇÃO
06	PLATA DE BARRIL
07	PLATA DE CILINDRO
08	PLATA DE BARRIL
09	PLATA DE CILINDRO
10	PLATA DE BARRIL
11	PLATA DE CILINDRO
12	PLATA DE BARRIL
13	PLATA DE CILINDRO
14	PLATA DE BARRIL
15	PLATA DE CILINDRO
16	PLATA DE BARRIL
17	PLATA DE CILINDRO
18	PLATA DE BARRIL
19	PLATA DE CILINDRO
20	PLATA DE BARRIL
21	PLATA DE CILINDRO
22	PLATA DE BARRIL
23	PLATA DE CILINDRO
24	PLATA DE BARRIL
25	PLATA DE CILINDRO
26	PLATA DE BARRIL
27	PLATA DE CILINDRO
28	PLATA DE BARRIL
29	PLATA DE CILINDRO
30	PLATA DE BARRIL
31	PLATA DE CILINDRO
32	PLATA DE BARRIL
33	PLATA DE CILINDRO
34	PLATA DE BARRIL
35	PLATA DE CILINDRO
36	PLATA DE BARRIL
37	PLATA DE CILINDRO
38	PLATA DE BARRIL
39	PLATA DE CILINDRO
40	PLATA DE BARRIL
41	PLATA DE CILINDRO
42	PLATA DE BARRIL
43	PLATA DE CILINDRO
44	PLATA DE BARRIL
45	PLATA DE CILINDRO
46	PLATA DE BARRIL
47	PLATA DE CILINDRO
48	PLATA DE BARRIL
49	PLATA DE CILINDRO
50	PLATA DE BARRIL
51	PLATA DE CILINDRO
52	PLATA DE BARRIL
53	PLATA DE CILINDRO
54	PLATA DE BARRIL
55	PLATA DE CILINDRO
56	PLATA DE BARRIL
57	PLATA DE CILINDRO
58	PLATA DE BARRIL
59	PLATA DE CILINDRO
60	PLATA DE BARRIL
61	PLATA DE CILINDRO
62	PLATA DE BARRIL
63	PLATA DE CILINDRO
64	PLATA DE BARRIL
65	PLATA DE CILINDRO
66	PLATA DE BARRIL
67	PLATA DE CILINDRO
68	PLATA DE BARRIL
69	PLATA DE CILINDRO
70	PLATA DE BARRIL
71	PLATA DE CILINDRO
72	PLATA DE BARRIL
73	PLATA DE CILINDRO
74	PLATA DE BARRIL
75	PLATA DE CILINDRO
76	PLATA DE BARRIL
77	PLATA DE CILINDRO
78	PLATA DE BARRIL
79	PLATA DE CILINDRO
80	PLATA DE BARRIL
81	PLATA DE CILINDRO
82	PLATA DE BARRIL
83	PLATA DE CILINDRO
84	PLATA DE BARRIL
85	PLATA DE CILINDRO
86	PLATA DE BARRIL
87	PLATA DE CILINDRO
88	PLATA DE BARRIL
89	PLATA DE CILINDRO
90	PLATA DE BARRIL
91	PLATA DE CILINDRO
92	PLATA DE BARRIL
93	PLATA DE CILINDRO
94	PLATA DE BARRIL
95	PLATA DE CILINDRO
96	PLATA DE BARRIL
97	PLATA DE CILINDRO
98	PLATA DE BARRIL
99	PLATA DE CILINDRO
100	PLATA DE BARRIL



D9



QUADRO DE LOCALIDADES DE BARRAGEM		QUADRO DE LOCALIDADES DE BARRAGEM	
ALINHAMENTO	TIPO	ALINHAMENTO	TIPO
01	ENTRADA A OESTE E OESTE	01	ENTRADA A OESTE E OESTE
02	ENTRADA A OESTE E OESTE	02	ENTRADA A OESTE E OESTE
03	ENTRADA A OESTE E OESTE	03	ENTRADA A OESTE E OESTE
04	ENTRADA A OESTE E OESTE	04	ENTRADA A OESTE E OESTE
05	ENTRADA A OESTE E OESTE	05	ENTRADA A OESTE E OESTE
06	ENTRADA A OESTE E OESTE	06	ENTRADA A OESTE E OESTE
07	ENTRADA A OESTE E OESTE	07	ENTRADA A OESTE E OESTE
08	ENTRADA A OESTE E OESTE	08	ENTRADA A OESTE E OESTE
09	ENTRADA A OESTE E OESTE	09	ENTRADA A OESTE E OESTE
10	ENTRADA A OESTE E OESTE	10	ENTRADA A OESTE E OESTE
11	ENTRADA A OESTE E OESTE	11	ENTRADA A OESTE E OESTE
12	ENTRADA A OESTE E OESTE	12	ENTRADA A OESTE E OESTE
13	ENTRADA A OESTE E OESTE	13	ENTRADA A OESTE E OESTE
14	ENTRADA A OESTE E OESTE	14	ENTRADA A OESTE E OESTE
15	ENTRADA A OESTE E OESTE	15	ENTRADA A OESTE E OESTE
16	ENTRADA A OESTE E OESTE	16	ENTRADA A OESTE E OESTE
17	ENTRADA A OESTE E OESTE	17	ENTRADA A OESTE E OESTE
18	ENTRADA A OESTE E OESTE	18	ENTRADA A OESTE E OESTE
19	ENTRADA A OESTE E OESTE	19	ENTRADA A OESTE E OESTE
20	ENTRADA A OESTE E OESTE	20	ENTRADA A OESTE E OESTE
21	ENTRADA A OESTE E OESTE	21	ENTRADA A OESTE E OESTE
22	ENTRADA A OESTE E OESTE	22	ENTRADA A OESTE E OESTE
23	ENTRADA A OESTE E OESTE	23	ENTRADA A OESTE E OESTE
24	ENTRADA A OESTE E OESTE	24	ENTRADA A OESTE E OESTE
25	ENTRADA A OESTE E OESTE	25	ENTRADA A OESTE E OESTE
26	ENTRADA A OESTE E OESTE	26	ENTRADA A OESTE E OESTE
27	ENTRADA A OESTE E OESTE	27	ENTRADA A OESTE E OESTE

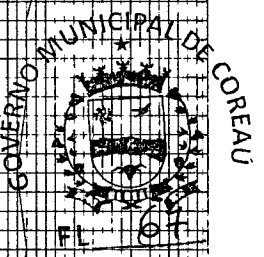
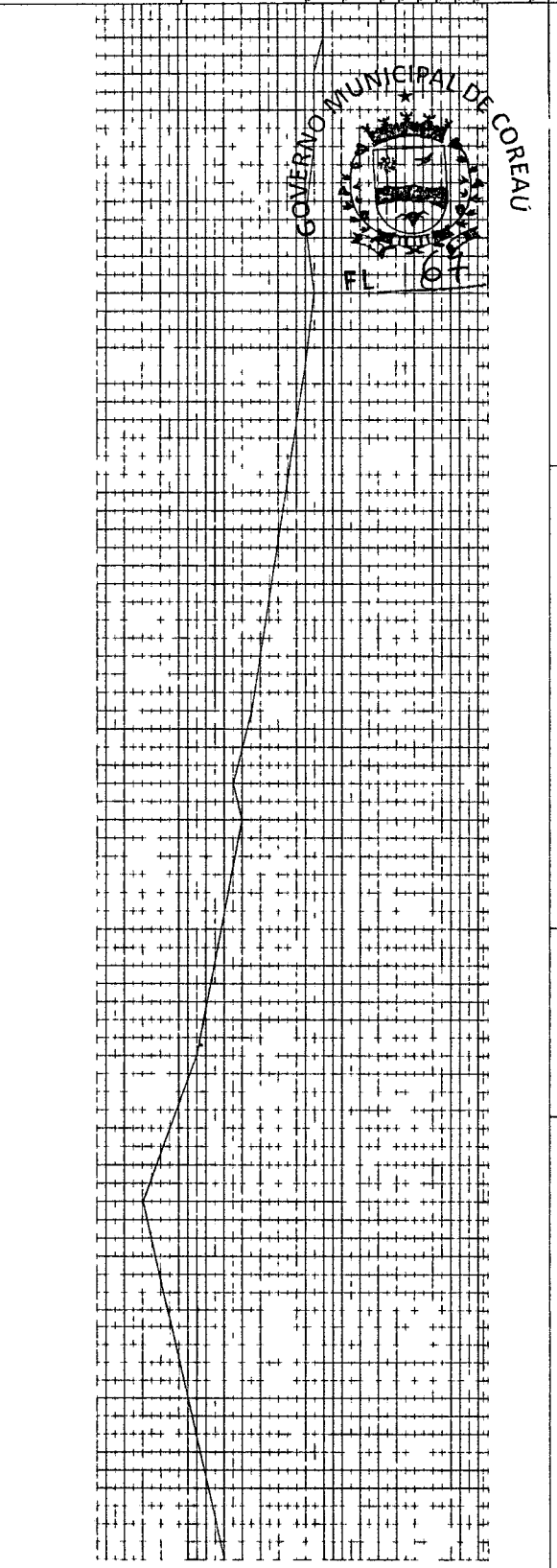
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVAÇÃO

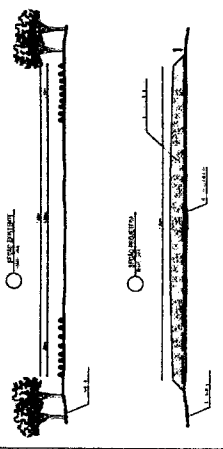
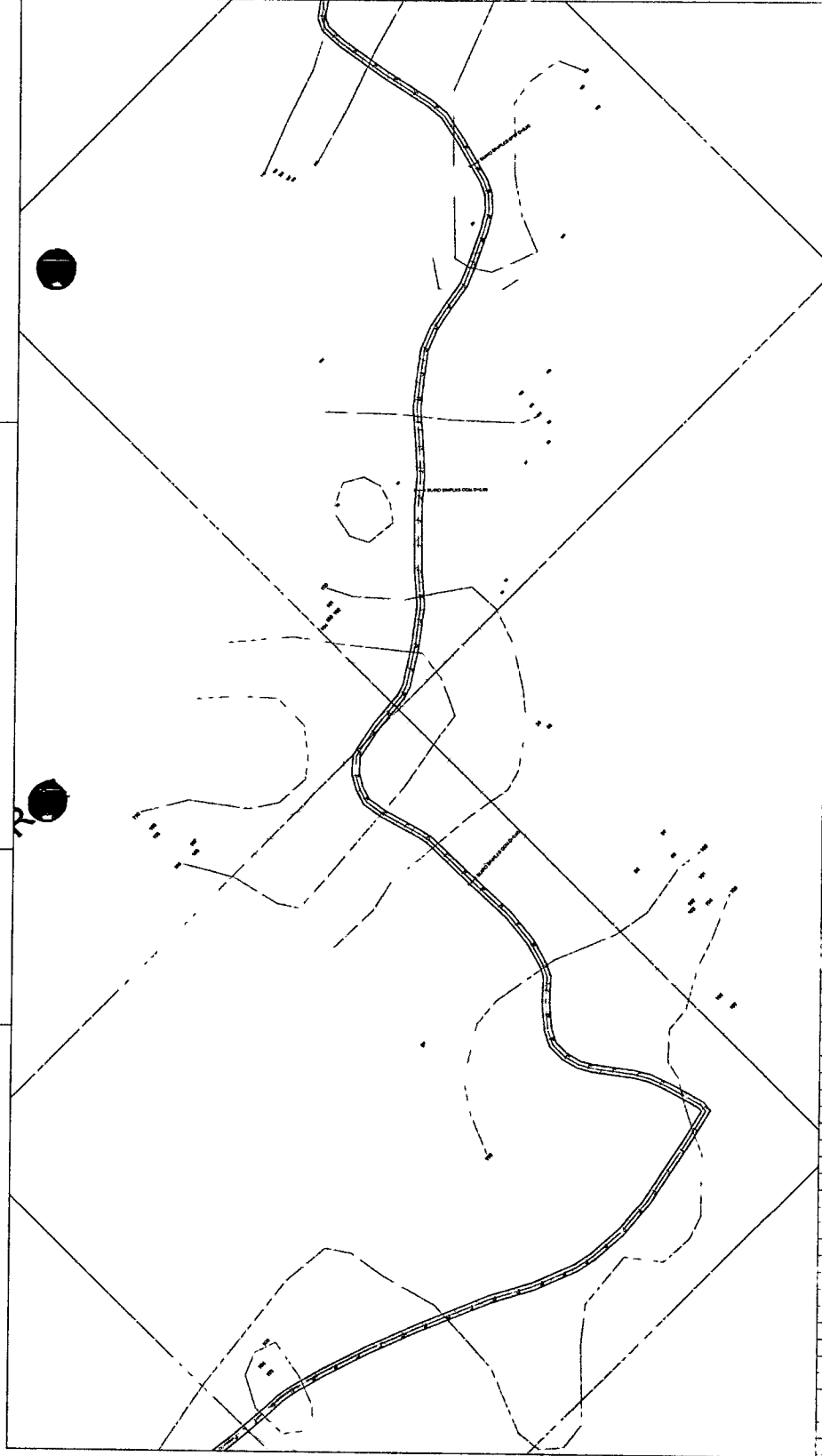


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESTRADA CORREDORES				
01	1	M²	100,00	100,00
02	1	M²	100,00	100,00
03	1	M²	100,00	100,00
04	1	M²	100,00	100,00
05	1	M²	100,00	100,00
06	1	M²	100,00	100,00
07	1	M²	100,00	100,00
08	1	M²	100,00	100,00
09	1	M²	100,00	100,00
10	1	M²	100,00	100,00
11	1	M²	100,00	100,00
12	1	M²	100,00	100,00
13	1	M²	100,00	100,00
14	1	M²	100,00	100,00
15	1	M²	100,00	100,00
16	1	M²	100,00	100,00
17	1	M²	100,00	100,00
18	1	M²	100,00	100,00
19	1	M²	100,00	100,00
20	1	M²	100,00	100,00
21	1	M²	100,00	100,00
22	1	M²	100,00	100,00
23	1	M²	100,00	100,00
24	1	M²	100,00	100,00
25	1	M²	100,00	100,00
26	1	M²	100,00	100,00
27	1	M²	100,00	100,00
28	1	M²	100,00	100,00
29	1	M²	100,00	100,00
30	1	M²	100,00	100,00
31	1	M²	100,00	100,00
32	1	M²	100,00	100,00
33	1	M²	100,00	100,00
34	1	M²	100,00	100,00
35	1	M²	100,00	100,00
36	1	M²	100,00	100,00
37	1	M²	100,00	100,00
38	1	M²	100,00	100,00
39	1	M²	100,00	100,00
40	1	M²	100,00	100,00
41	1	M²	100,00	100,00
42	1	M²	100,00	100,00
43	1	M²	100,00	100,00
44	1	M²	100,00	100,00
45	1	M²	100,00	100,00
46	1	M²	100,00	100,00
47	1	M²	100,00	100,00
48	1	M²	100,00	100,00
49	1	M²	100,00	100,00
50	1	M²	100,00	100,00
51	1	M²	100,00	100,00
52	1	M²	100,00	100,00
53	1	M²	100,00	100,00
54	1	M²	100,00	100,00
55	1	M²	100,00	100,00
56	1	M²	100,00	100,00
57	1	M²	100,00	100,00
58	1	M²	100,00	100,00
59	1	M²	100,00	100,00
60	1	M²	100,00	100,00
61	1	M²	100,00	100,00
62	1	M²	100,00	100,00
63	1	M²	100,00	100,00
64	1	M²	100,00	100,00
65	1	M²	100,00	100,00
66	1	M²	100,00	100,00
67	1	M²	100,00	100,00
68	1	M²	100,00	100,00
69	1	M²	100,00	100,00
70	1	M²	100,00	100,00
71	1	M²	100,00	100,00
72	1	M²	100,00	100,00
73	1	M²	100,00	100,00
74	1	M²	100,00	100,00
75	1	M²	100,00	100,00
76	1	M²	100,00	100,00
77	1	M²	100,00	100,00
78	1	M²	100,00	100,00
79	1	M²	100,00	100,00
80	1	M²	100,00	100,00
81	1	M²	100,00	100,00
82	1	M²	100,00	100,00
83	1	M²	100,00	100,00
84	1	M²	100,00	100,00
85	1	M²	100,00	100,00
86	1	M²	100,00	100,00
87	1	M²	100,00	100,00
88	1	M²	100,00	100,00
89	1	M²	100,00	100,00
90	1	M²	100,00	100,00
91	1	M²	100,00	100,00
92	1	M²	100,00	100,00
93	1	M²	100,00	100,00
94	1	M²	100,00	100,00
95	1	M²	100,00	100,00
96	1	M²	100,00	100,00
97	1	M²	100,00	100,00
98	1	M²	100,00	100,00
99	1	M²	100,00	100,00
100	1	M²	100,00	100,00



D10



QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BARRIOS		QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BARRIOS	
NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	LOCALIZAÇÃO
01	BARRIO A BARRIO A	11	BARRIO A BARRIO A
02	BARRIO A BARRIO B	12	BARRIO A BARRIO B
03	BARRIO A BARRIO C	13	BARRIO A BARRIO C
04	BARRIO A BARRIO D	14	BARRIO A BARRIO D
05	BARRIO A BARRIO E	15	BARRIO A BARRIO E
06	BARRIO A BARRIO F	16	BARRIO A BARRIO F
07	BARRIO A BARRIO G	17	BARRIO A BARRIO G
08	BARRIO A BARRIO H	18	BARRIO A BARRIO H
09	BARRIO A BARRIO I	19	BARRIO A BARRIO I
10	BARRIO A BARRIO J	20	BARRIO A BARRIO J
21	BARRIO A BARRIO K	31	BARRIO A BARRIO K
22	BARRIO A BARRIO L	32	BARRIO A BARRIO L
23	BARRIO A BARRIO M	33	BARRIO A BARRIO M
24	BARRIO A BARRIO N	34	BARRIO A BARRIO N
25	BARRIO A BARRIO O	35	BARRIO A BARRIO O
26	BARRIO A BARRIO P	36	BARRIO A BARRIO P
27	BARRIO A BARRIO Q	37	BARRIO A BARRIO Q
28	BARRIO A BARRIO R	38	BARRIO A BARRIO R
29	BARRIO A BARRIO S	39	BARRIO A BARRIO S
30	BARRIO A BARRIO T	40	BARRIO A BARRIO T

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM 15/05/2018 COM A LUI Nº 030 DE
 CONTRATAÇÃO DE RENO

APROVAÇÃO

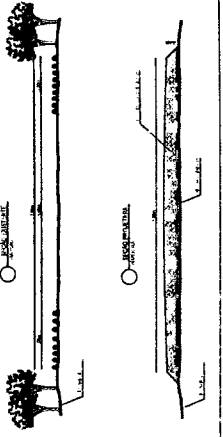
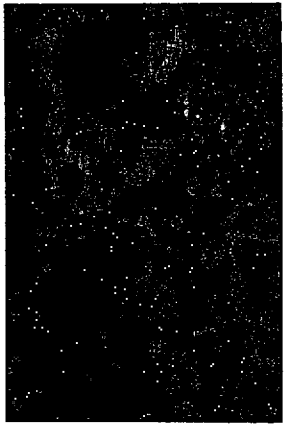


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA CORREDORES	
01	ESTRADA CORREDORES
02	ESTRADA CORREDORES
03	ESTRADA CORREDORES
04	ESTRADA CORREDORES
05	ESTRADA CORREDORES
06	ESTRADA CORREDORES
07	ESTRADA CORREDORES
08	ESTRADA CORREDORES
09	ESTRADA CORREDORES
10	ESTRADA CORREDORES
11	ESTRADA CORREDORES
12	ESTRADA CORREDORES
13	ESTRADA CORREDORES
14	ESTRADA CORREDORES
15	ESTRADA CORREDORES
16	ESTRADA CORREDORES
17	ESTRADA CORREDORES
18	ESTRADA CORREDORES
19	ESTRADA CORREDORES
20	ESTRADA CORREDORES
21	ESTRADA CORREDORES
22	ESTRADA CORREDORES
23	ESTRADA CORREDORES
24	ESTRADA CORREDORES
25	ESTRADA CORREDORES
26	ESTRADA CORREDORES
27	ESTRADA CORREDORES
28	ESTRADA CORREDORES
29	ESTRADA CORREDORES
30	ESTRADA CORREDORES




D11



QUANTIDADE DE LOCALIDADES DE NUMERAÇÃO		TIPO	
NUMERO	LOCALIDADE	NUMERO	LOCALIDADE
01	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	01	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
02	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	02	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
03	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	03	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
04	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	04	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
05	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	05	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
06	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	06	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
07	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	07	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
08	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	08	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
09	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	09	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
10	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	10	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
11	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	11	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
12	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	12	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
13	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	13	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
14	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	14	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
15	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	15	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
16	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	16	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
17	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	17	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
18	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	18	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
19	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	19	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
20	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	20	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
21	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	21	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
22	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	22	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
23	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	23	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
24	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	24	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
25	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	25	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
26	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	26	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA
27	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	27	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO APROVADO
EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.100 DE 1998
OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVAÇÃO _____




RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA CORREDORES

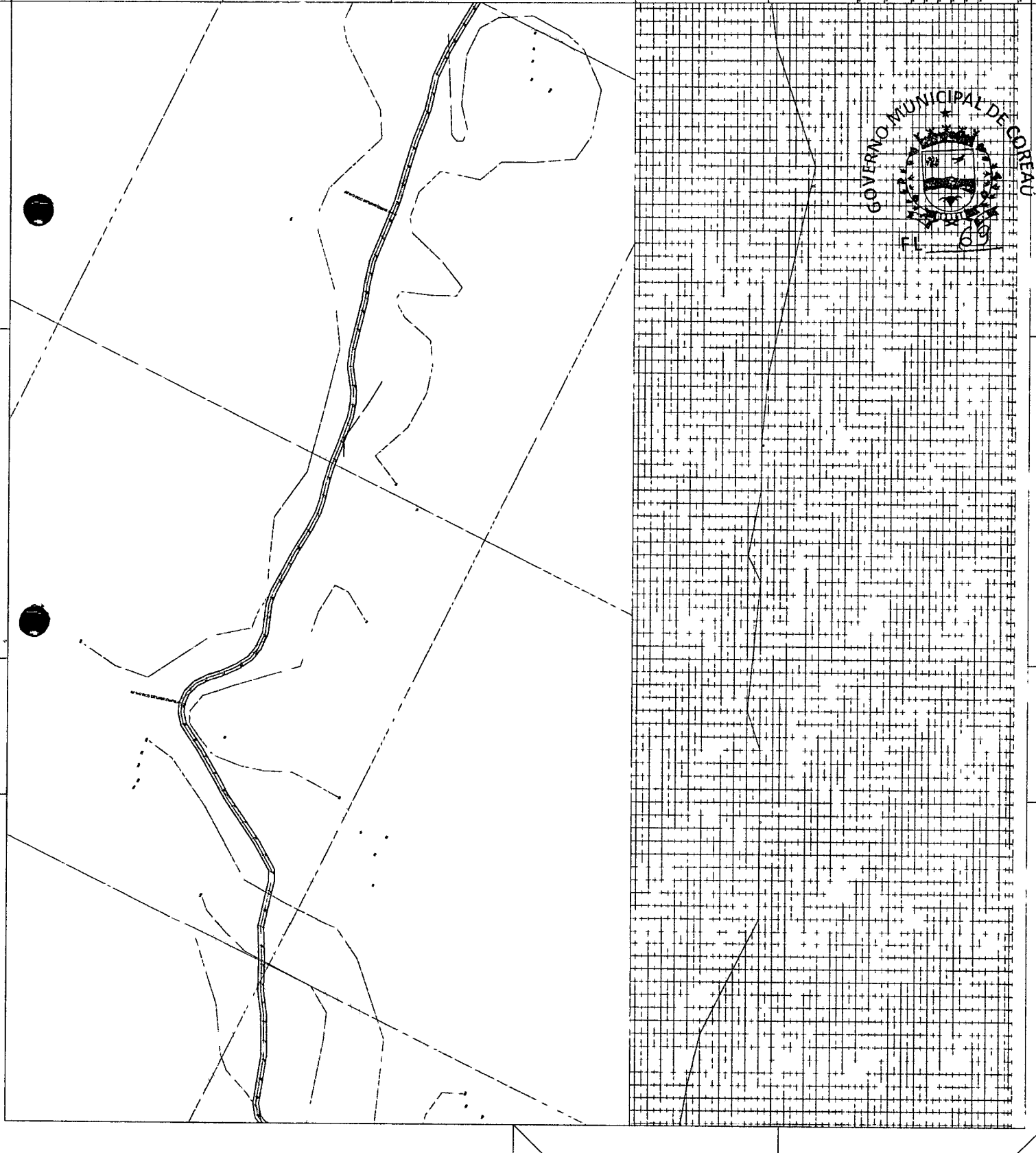
NUMERO	LOCALIDADE	TIPO	PROPOSTA
01	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
02	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
03	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
04	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
05	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
06	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
07	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
08	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
09	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
10	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
11	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
12	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
13	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
14	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
15	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
16	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
17	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
18	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
19	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
20	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
21	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
22	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
23	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
24	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
25	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
26	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA
27	BRITANIA A BRITANIA E BRITANIA	BRITANIA	BRITANIA

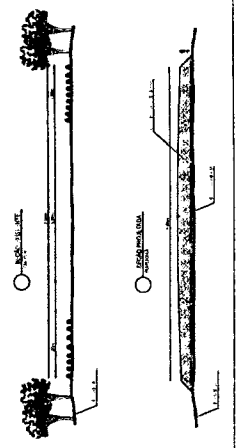
GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ



CHRISTIANE COSTA
AUTORIZADA

D12





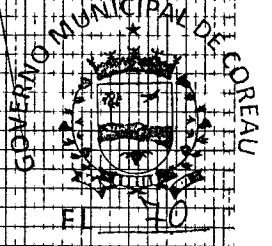
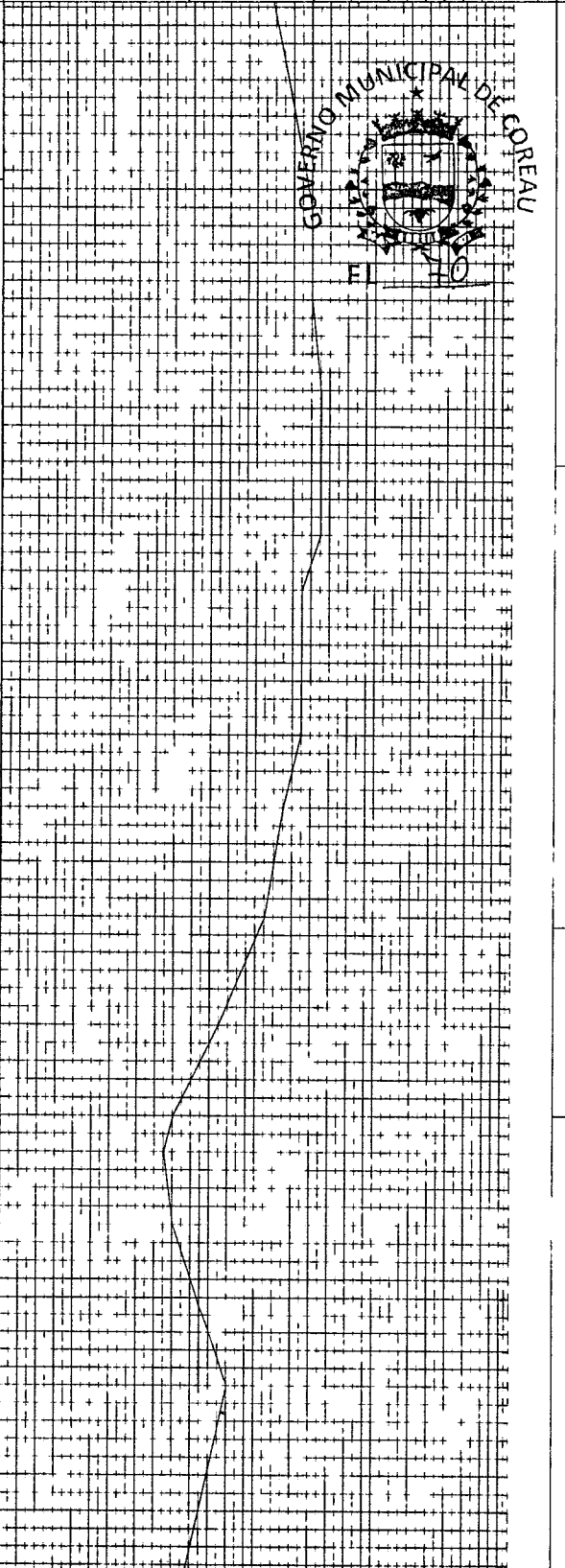
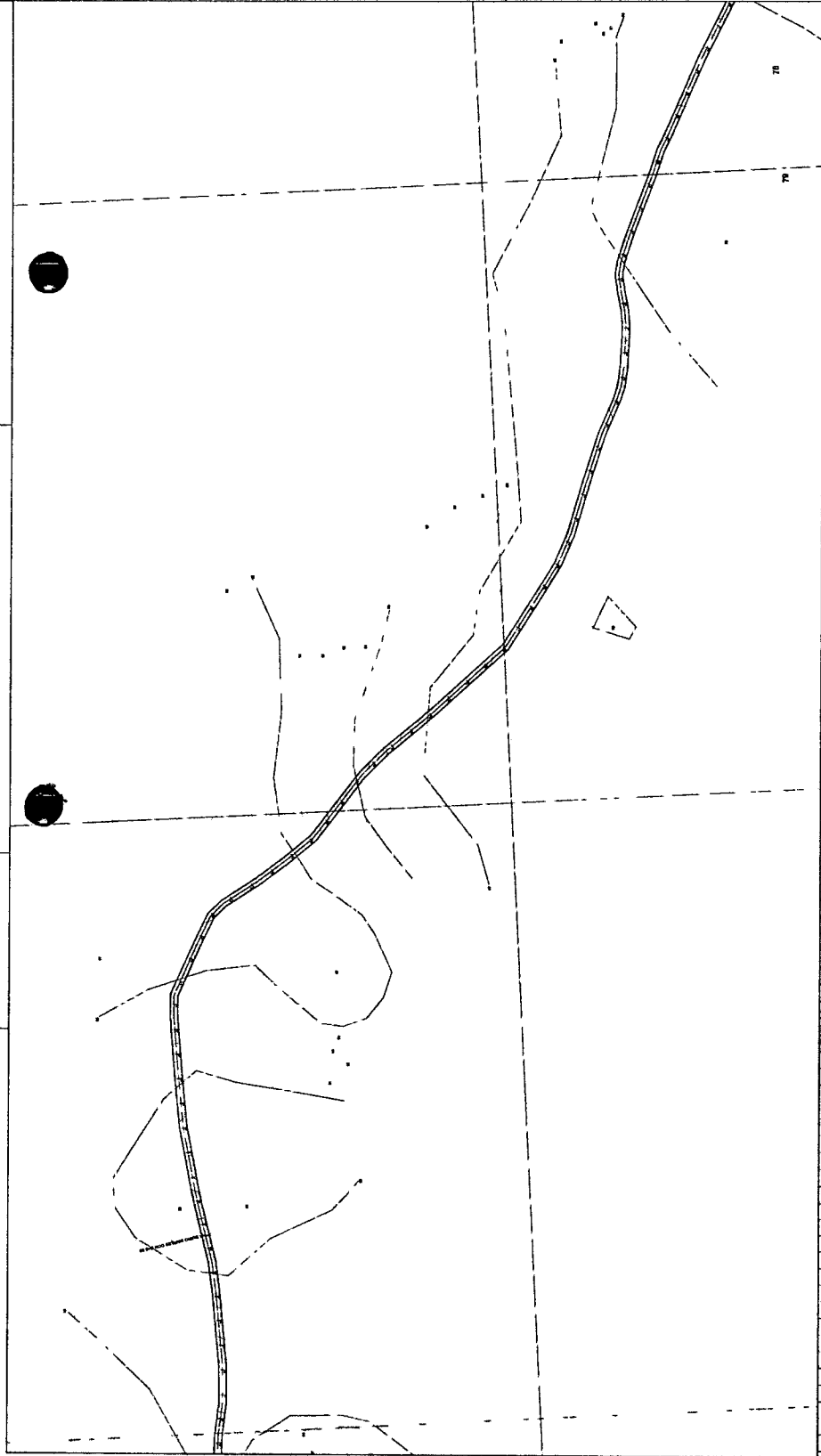
CORREDORES DE VEGETAÇÃO DE BARRAGEM		CORREDORES DE VEGETAÇÃO DE ALBUFERAS	
NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	LOCALIZAÇÃO
01	BARRAGEM DE BARRAGEM	14	BARRAGEM DE BARRAGEM
02	BARRAGEM DE BARRAGEM	15	BARRAGEM DE BARRAGEM
03	BARRAGEM DE BARRAGEM	16	BARRAGEM DE BARRAGEM
04	BARRAGEM DE BARRAGEM	17	BARRAGEM DE BARRAGEM
05	BARRAGEM DE BARRAGEM	18	BARRAGEM DE BARRAGEM
06	BARRAGEM DE BARRAGEM	19	BARRAGEM DE BARRAGEM
07	BARRAGEM DE BARRAGEM	20	BARRAGEM DE BARRAGEM
08	BARRAGEM DE BARRAGEM	21	BARRAGEM DE BARRAGEM
09	BARRAGEM DE BARRAGEM	22	BARRAGEM DE BARRAGEM
10	BARRAGEM DE BARRAGEM	23	BARRAGEM DE BARRAGEM
11	BARRAGEM DE BARRAGEM	24	BARRAGEM DE BARRAGEM
12	BARRAGEM DE BARRAGEM	25	BARRAGEM DE BARRAGEM
13	BARRAGEM DE BARRAGEM	26	BARRAGEM DE BARRAGEM
14	BARRAGEM DE BARRAGEM	27	BARRAGEM DE BARRAGEM

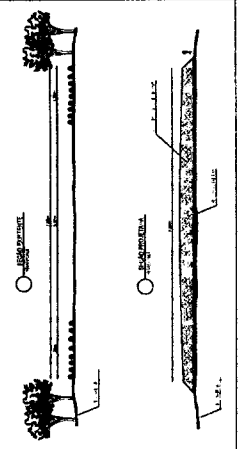
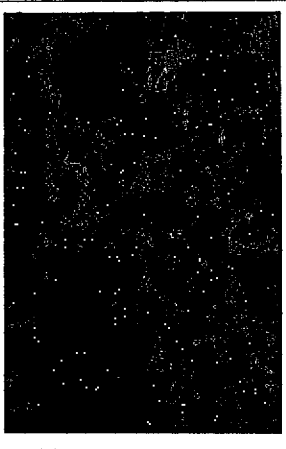
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
 APROVAÇÃO _____



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA CORREDORES		ESTRADA CORREDORES	
NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	LOCALIZAÇÃO
01	BARRAGEM DE BARRAGEM	01	BARRAGEM DE BARRAGEM
02	BARRAGEM DE BARRAGEM	02	BARRAGEM DE BARRAGEM
03	BARRAGEM DE BARRAGEM	03	BARRAGEM DE BARRAGEM
04	BARRAGEM DE BARRAGEM	04	BARRAGEM DE BARRAGEM
05	BARRAGEM DE BARRAGEM	05	BARRAGEM DE BARRAGEM
06	BARRAGEM DE BARRAGEM	06	BARRAGEM DE BARRAGEM
07	BARRAGEM DE BARRAGEM	07	BARRAGEM DE BARRAGEM
08	BARRAGEM DE BARRAGEM	08	BARRAGEM DE BARRAGEM
09	BARRAGEM DE BARRAGEM	09	BARRAGEM DE BARRAGEM
10	BARRAGEM DE BARRAGEM	10	BARRAGEM DE BARRAGEM
11	BARRAGEM DE BARRAGEM	11	BARRAGEM DE BARRAGEM
12	BARRAGEM DE BARRAGEM	12	BARRAGEM DE BARRAGEM
13	BARRAGEM DE BARRAGEM	13	BARRAGEM DE BARRAGEM
14	BARRAGEM DE BARRAGEM	14	BARRAGEM DE BARRAGEM
15	BARRAGEM DE BARRAGEM	15	BARRAGEM DE BARRAGEM

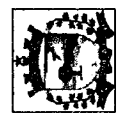




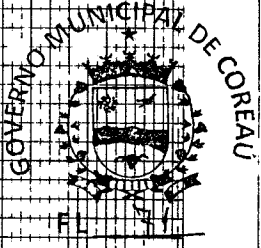
CAMPO DE LOCALIZAÇÃO DE BARRAS		CAMPO DE LOCALIZAÇÃO DE BARRAS	
NUMERO	LOCALIZAÇÃO	NUMERO	LOCALIZAÇÃO
01	BARRA A 100M E 100M	16	BARRA A 100M E 100M
02	BARRA A 100M E 100M	17	BARRA A 100M E 100M
03	BARRA A 100M E 100M	18	BARRA A 100M E 100M
04	BARRA A 100M E 100M	19	BARRA A 100M E 100M
05	BARRA A 100M E 100M	20	BARRA A 100M E 100M
06	BARRA A 100M E 100M	21	BARRA A 100M E 100M
07	BARRA A 100M E 100M	22	BARRA A 100M E 100M
08	BARRA A 100M E 100M	23	BARRA A 100M E 100M
09	BARRA A 100M E 100M	24	BARRA A 100M E 100M
10	BARRA A 100M E 100M	25	BARRA A 100M E 100M
11	BARRA A 100M E 100M	26	BARRA A 100M E 100M
12	BARRA A 100M E 100M	27	BARRA A 100M E 100M

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.708 DE
 02/07/2003

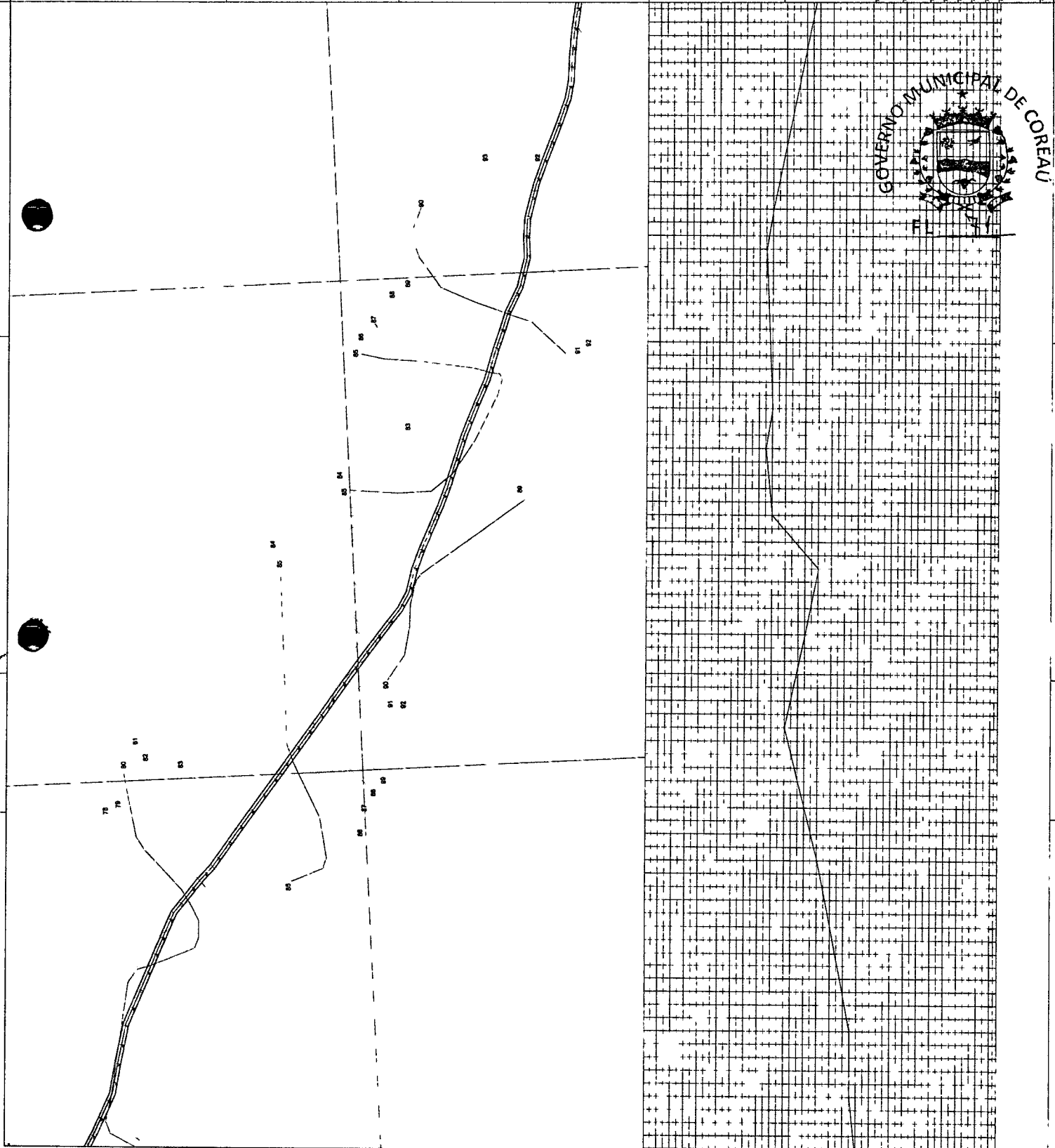
APROVAÇÃO

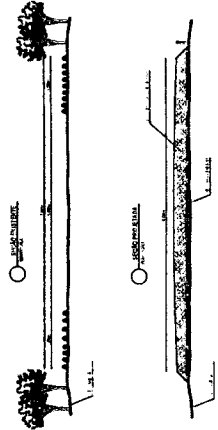
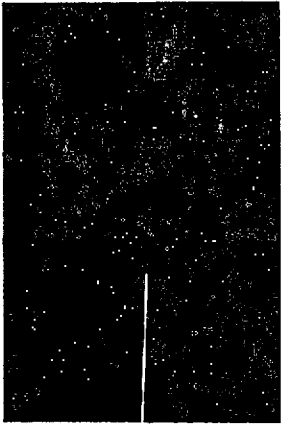


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	ESTRADA CORREDORES
02	ESTRADA CORREDORES
03	ESTRADA CORREDORES
04	ESTRADA CORREDORES
05	ESTRADA CORREDORES
06	ESTRADA CORREDORES
07	ESTRADA CORREDORES
08	ESTRADA CORREDORES
09	ESTRADA CORREDORES
10	ESTRADA CORREDORES
11	ESTRADA CORREDORES
12	ESTRADA CORREDORES
13	ESTRADA CORREDORES
14	ESTRADA CORREDORES
15	ESTRADA CORREDORES
16	ESTRADA CORREDORES
17	ESTRADA CORREDORES
18	ESTRADA CORREDORES
19	ESTRADA CORREDORES
20	ESTRADA CORREDORES
21	ESTRADA CORREDORES
22	ESTRADA CORREDORES
23	ESTRADA CORREDORES
24	ESTRADA CORREDORES
25	ESTRADA CORREDORES
26	ESTRADA CORREDORES
27	ESTRADA CORREDORES

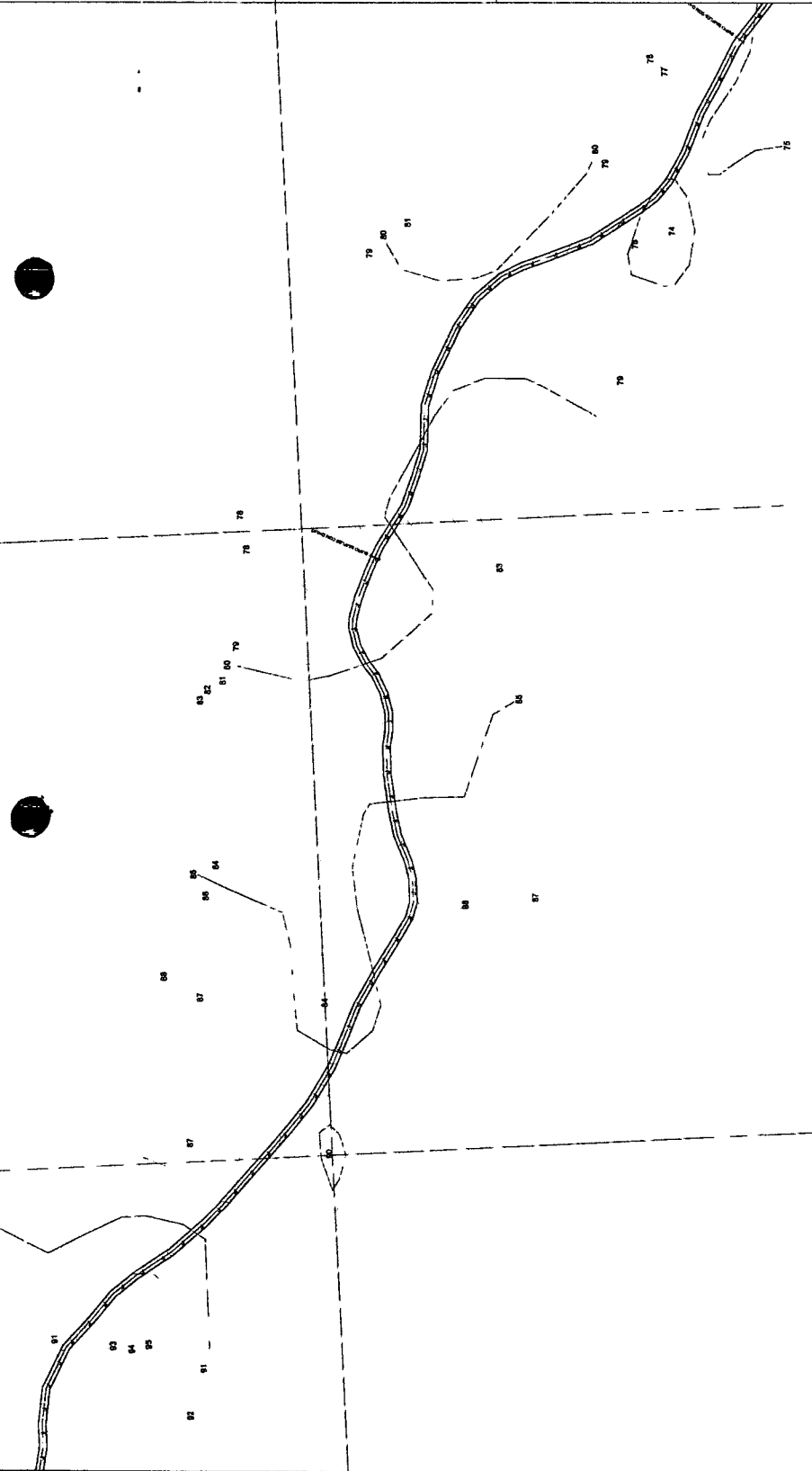


D14





GRUPO DE LOCALIZAÇÃO DE MARCOS			GRUPO DE LOCALIZAÇÃO DE MARCOS		
NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO	NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	01	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
02	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	02	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
03	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	03	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
04	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	04	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
05	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	05	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
06	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	06	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
07	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	07	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
08	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	08	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
09	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	09	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
10	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	10	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
11	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	11	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
12	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	12	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
13	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	13	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
14	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	14	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
15	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	15	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
16	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	16	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
17	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	17	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
18	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	18	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
19	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	19	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
20	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	20	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
21	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	21	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
22	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	22	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
23	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	23	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
24	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	24	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
25	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	25	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
26	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	26	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento
27	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento	27	ENTRADA DA RUA E RUA	BRT Pavimento

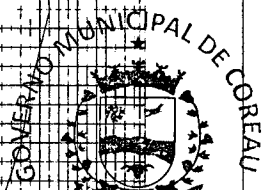


PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO APROVADO
EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.833
DE 02/06/2003

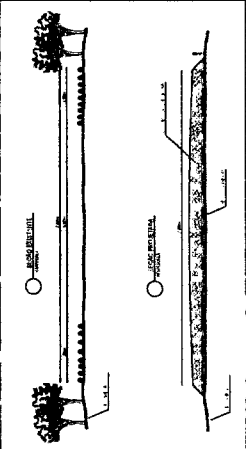
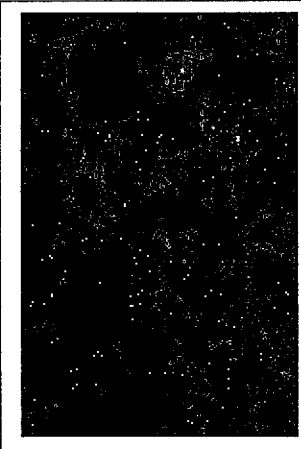
APROVAÇÃO



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
ESTRADA CORREDORES		
01	PLANTA BAIXA DIMENSIONAMENTO	SEM ESCALA
02	PERFIL LONGITUDINAL	SEM ESCALA
03	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
04	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
05	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
06	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
07	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
08	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
09	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
10	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
11	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
12	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
13	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
14	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
15	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
16	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
17	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
18	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
19	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
20	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
21	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
22	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
23	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
24	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
25	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
26	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
27	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA



D15



QUANTIDADE DE LOCALIDADES DE BARRIO		
NUMERO	LOCALIDADE	TIPO
01	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
02	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
03	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
04	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
05	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
06	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
07	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
08	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
09	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
10	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
11	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
12	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
13	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
14	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
15	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
16	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
17	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
18	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
19	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
20	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
21	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
22	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
23	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
24	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
25	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
26	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
27	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
28	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
29	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento
30	ESTRADA A LARGA E CURVA	EST. Pavimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM 15/04/2010 DE 10H 00
 OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVAÇÃO _____

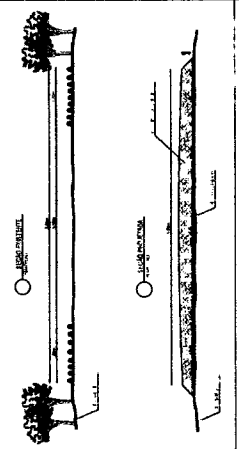


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	ESTRADA CORREDORES
02	PLANTA BAIXA ORGANIZACIONAL
03	PLANTA BAIXA
04	PLANTA LAYOUT PLANAL
05	PLANTA TRANSVERSAL TIPO
06	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
07	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
08	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
09	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
10	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
11	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
12	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
13	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
14	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
15	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
16	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
17	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
18	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
19	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
20	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
21	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
22	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
23	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
24	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
25	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
26	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
27	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
28	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
29	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
30	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ

73

D16



CAMIÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ALÍNEA		CAMIÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ALÍNEA	
NÚMERO	TIPO	NÚMERO	TIPO
01	ENTRE A RUA E RUA	16	ENTRE A RUA E RUA
02	ENTRE A RUA E RUA	17	ENTRE A RUA E RUA
03	ENTRE A RUA E RUA	18	ENTRE A RUA E RUA
04	ENTRE A RUA E RUA	19	ENTRE A RUA E RUA
05	ENTRE A RUA E RUA	20	ENTRE A RUA E RUA
06	ENTRE A RUA E RUA	21	ENTRE A RUA E RUA
07	ENTRE A RUA E RUA	22	ENTRE A RUA E RUA
08	ENTRE A RUA E RUA	23	ENTRE A RUA E RUA
09	ENTRE A RUA E RUA	24	ENTRE A RUA E RUA
10	ENTRE A RUA E RUA	25	ENTRE A RUA E RUA
11	ENTRE A RUA E RUA	26	ENTRE A RUA E RUA
12	ENTRE A RUA E RUA	27	ENTRE A RUA E RUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO

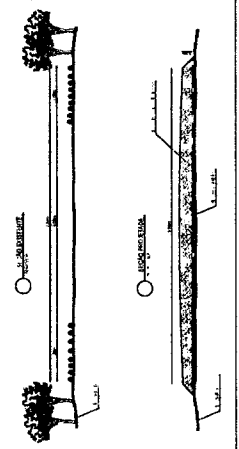
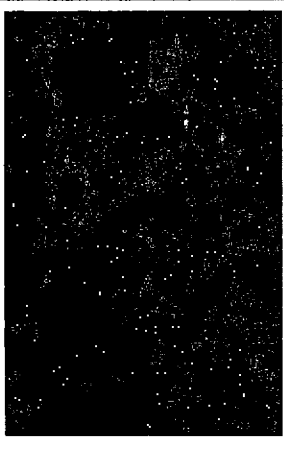
APROVAÇÃO _____



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
TIPO DE OBRA	VALOR ESTIMADO
ESTRADA CORREDORES	
PLATAFORMA GERALIZADA	
PAISAGISMO	
REDE DE DRENAGEM	
REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
REDE DE TELEFONIA	
REDE DE TV CABO	
REDE DE SINALIZAÇÃO	
REDE DE DRENAGEM	
REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
REDE DE TELEFONIA	
REDE DE TV CABO	



D17



QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BARRAS		QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BARRAS	
NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	LOCALIZAÇÃO
01	BARRA A 100M E 100M	14	BARRA A 100M E 100M
02	BARRA A 100M E 100M	15	BARRA A 100M E 100M
03	BARRA A 100M E 100M	16	BARRA A 100M E 100M
04	BARRA A 100M E 100M	17	BARRA A 100M E 100M
05	BARRA A 100M E 100M	18	BARRA A 100M E 100M
06	BARRA A 100M E 100M	19	BARRA A 100M E 100M
07	BARRA A 100M E 100M	20	BARRA A 100M E 100M
08	BARRA A 100M E 100M	21	BARRA A 100M E 100M
09	BARRA A 100M E 100M	22	BARRA A 100M E 100M
10	BARRA A 100M E 100M	23	BARRA A 100M E 100M
11	BARRA A 100M E 100M	24	BARRA A 100M E 100M
12	BARRA A 100M E 100M	25	BARRA A 100M E 100M
13	BARRA A 100M E 100M	26	BARRA A 100M E 100M
14	BARRA A 100M E 100M	27	BARRA A 100M E 100M

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO

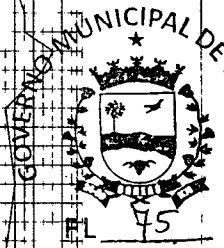
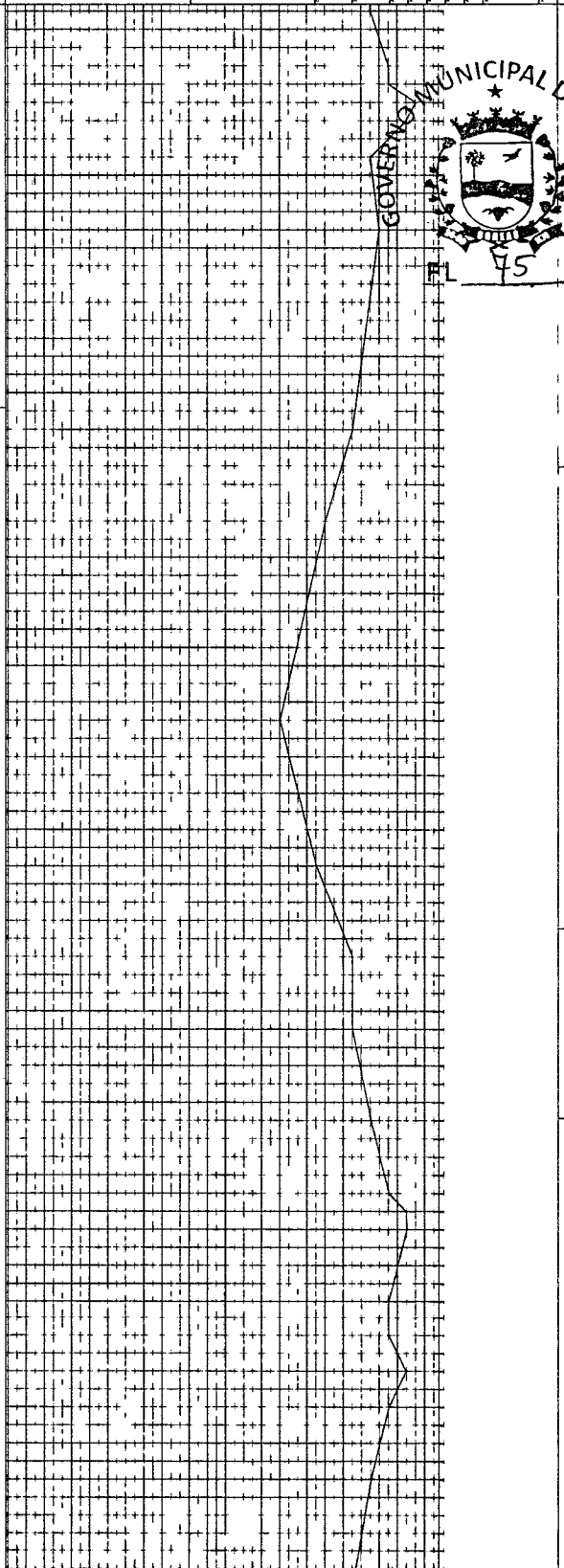
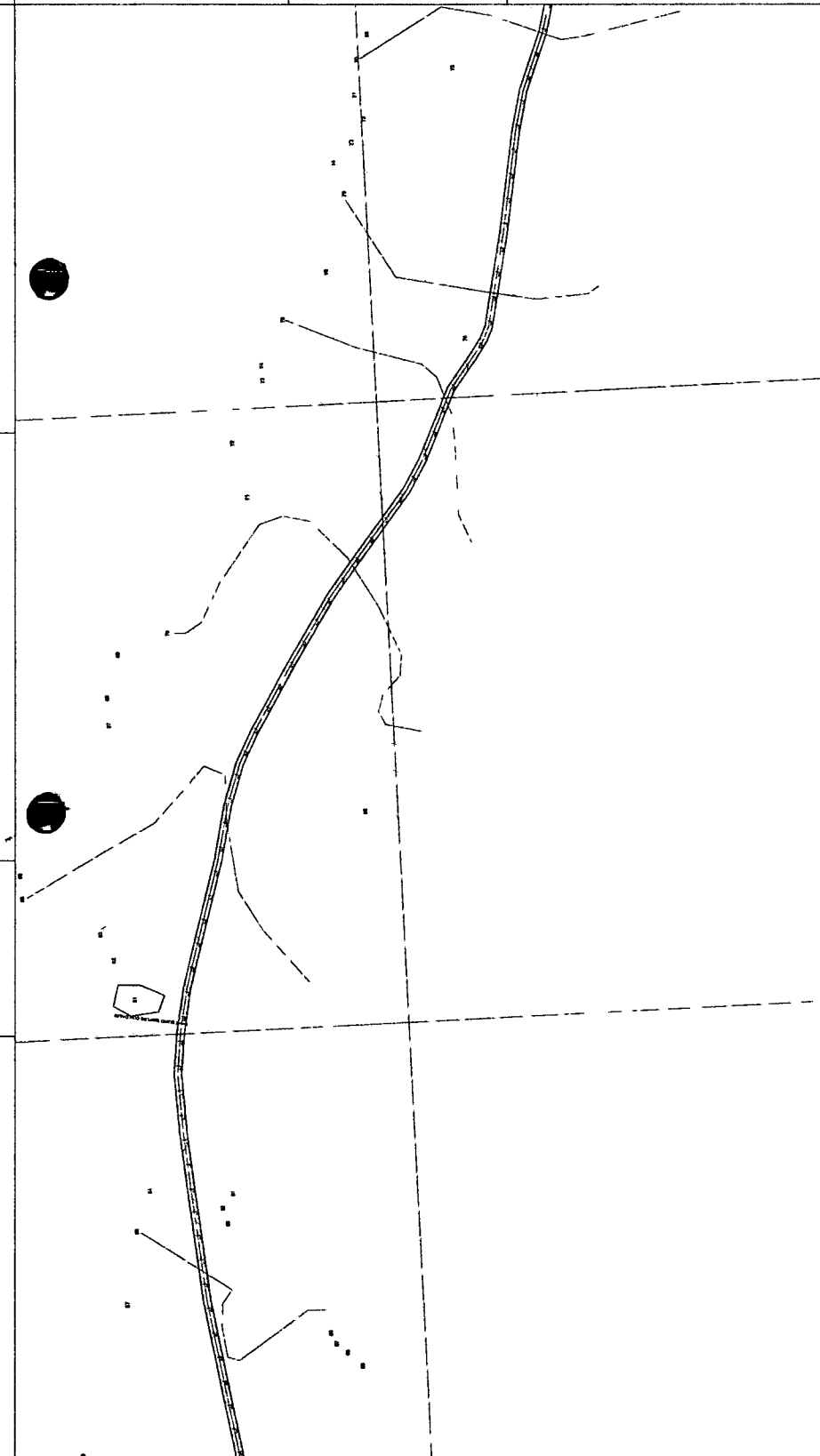
APROVAÇÃO _____

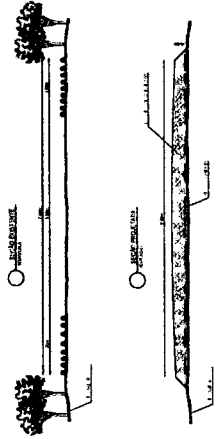
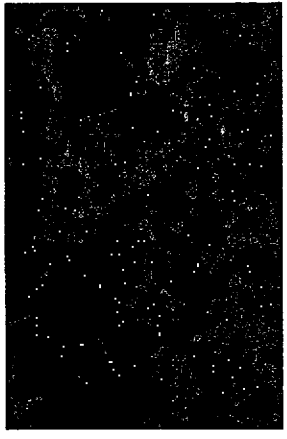


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
ESTRADA	CORREDORES
PLATAFORMA DE CIMENTAÇÃO	RELA BRANCA
PAVIMENTO LOMOTIVEL	RELA BRANCA
ESPALTO TRANSVERSAL 100M	RELA BRANCA
PLATAFORMA DE CIMENTAÇÃO	RELA BRANCA

PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____
 INSCRIÇÃO Nº: _____
 NOME: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADANIA: _____
 ASSINATURA: _____
 NOME: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADANIA: _____

D18

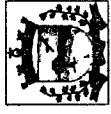




CAMBIO DE LOCALIZAÇÃO DE BARRIOS		CAMBIO DE LOCALIZAÇÃO DE BARRIOS	
NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	LOCALIZAÇÃO
01	ENTRE A RUA E ESTRA	16	ENTRE A RUA E ESTRA
02	ENTRE A RUA E ESTRA	17	ENTRE A RUA E ESTRA
03	ENTRE A RUA E ESTRA	18	ENTRE A RUA E ESTRA
04	ENTRE A RUA E ESTRA	19	ENTRE A RUA E ESTRA
05	ENTRE A RUA E ESTRA	20	ENTRE A RUA E ESTRA
06	ENTRE A RUA E ESTRA	21	ENTRE A RUA E ESTRA
07	ENTRE A RUA E ESTRA	22	ENTRE A RUA E ESTRA
08	ENTRE A RUA E ESTRA	23	ENTRE A RUA E ESTRA
09	ENTRE A RUA E ESTRA	24	ENTRE A RUA E ESTRA
10	ENTRE A RUA E ESTRA	25	ENTRE A RUA E ESTRA
11	ENTRE A RUA E ESTRA	26	ENTRE A RUA E ESTRA
12	ENTRE A RUA E ESTRA	27	ENTRE A RUA E ESTRA
13	ENTRE A RUA E ESTRA	28	ENTRE A RUA E ESTRA
14	ENTRE A RUA E ESTRA	29	ENTRE A RUA E ESTRA
15	ENTRE A RUA E ESTRA	30	ENTRE A RUA E ESTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVAÇÃO _____

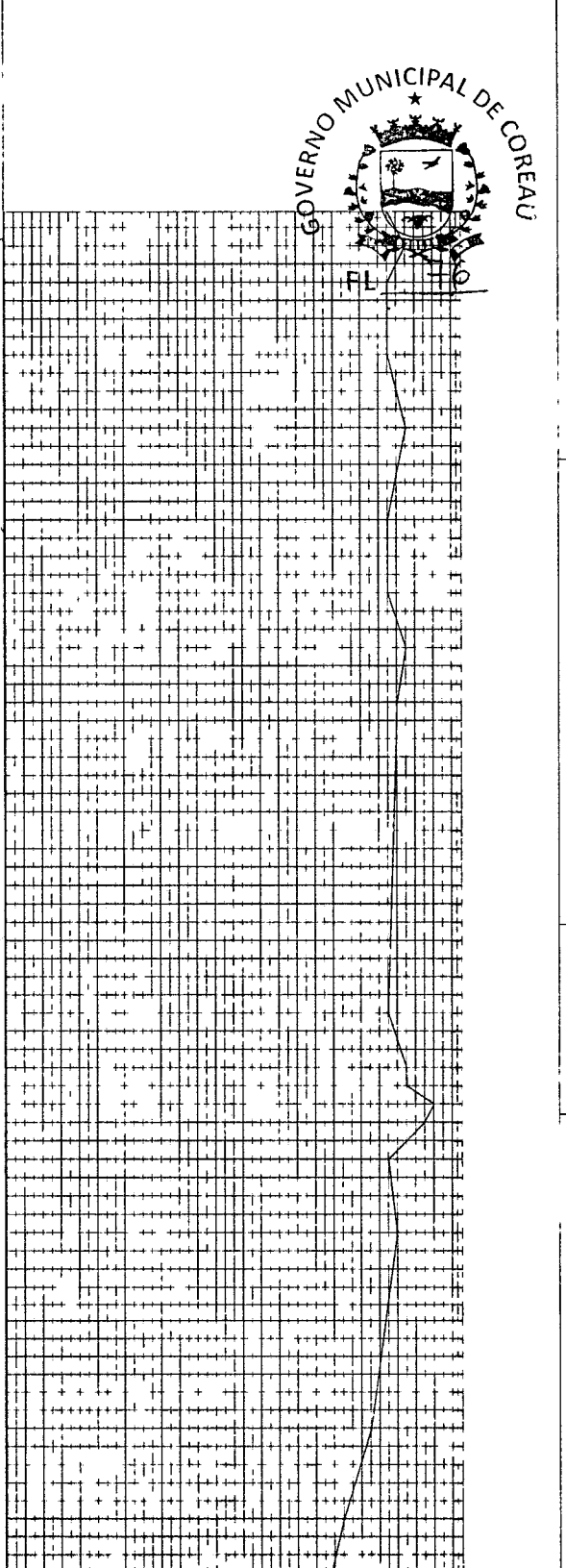
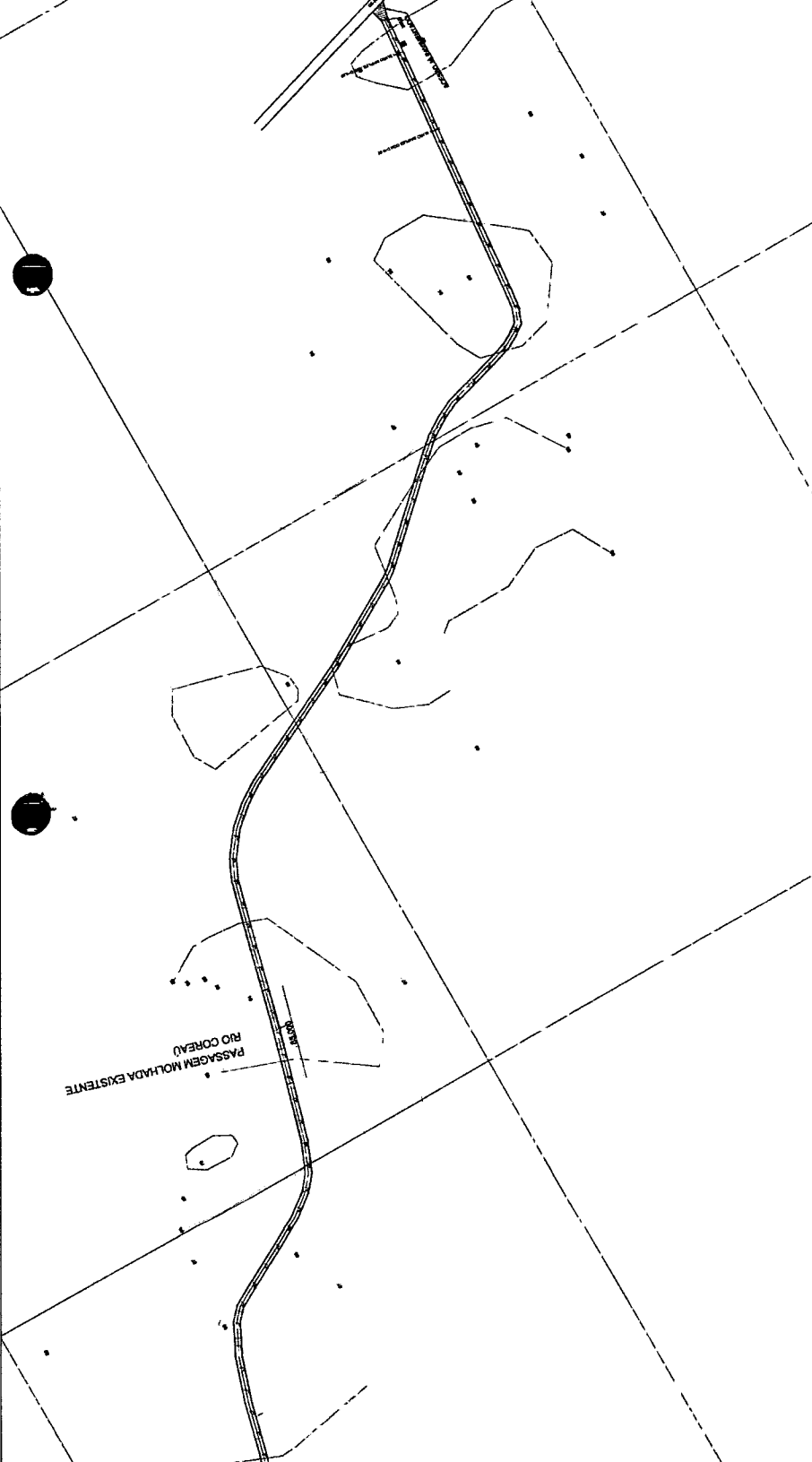


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

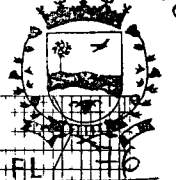
ESTRADA CORREDORES		ESTRADA CORREDORES	
Nº	DESCRIÇÃO	Nº	DESCRIÇÃO
01	PLATAFORMA UNIVERSITÁRIA	01	PLATAFORMA UNIVERSITÁRIA
02	PLATAFORMA LITORAL	02	PLATAFORMA LITORAL
03	PLATAFORMA RUA 100	03	PLATAFORMA RUA 100
04	PLATAFORMA LOCALIZAÇÃO	04	PLATAFORMA LOCALIZAÇÃO

PROFESSOR: _____
 NOME: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADANIA: _____
 ASSINATURA: _____
 NOME: _____

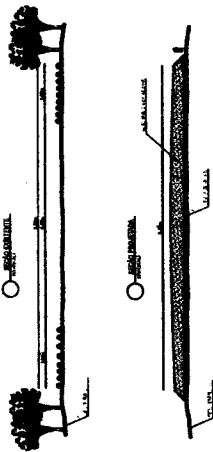
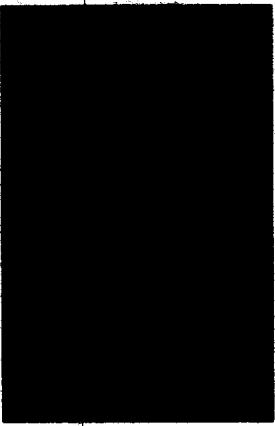
D19



GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ



FL. 16



QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BUEIROS		
NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRE A E10 E E11	BST D=60cm
02	ENTRE A E24 E E25	BST D=60cm
03	ENTRE A E30 E E31	BST D=60cm
04	ENTRE A E85 E E86	BST D=80cm
05	ENTRE A E101 E E102	BST D=80cm
06	ENTRE A E104 E E105	BST D=80cm
07	ENTRE A E134 E E135	BST D=80cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM O ALÍNEA UNO E
 COPIAÇÃO DO PROJETO

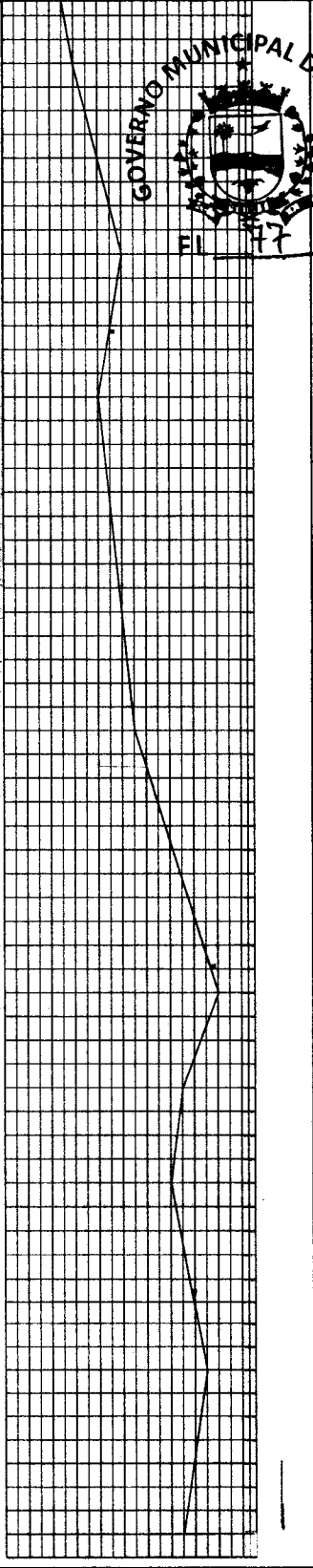
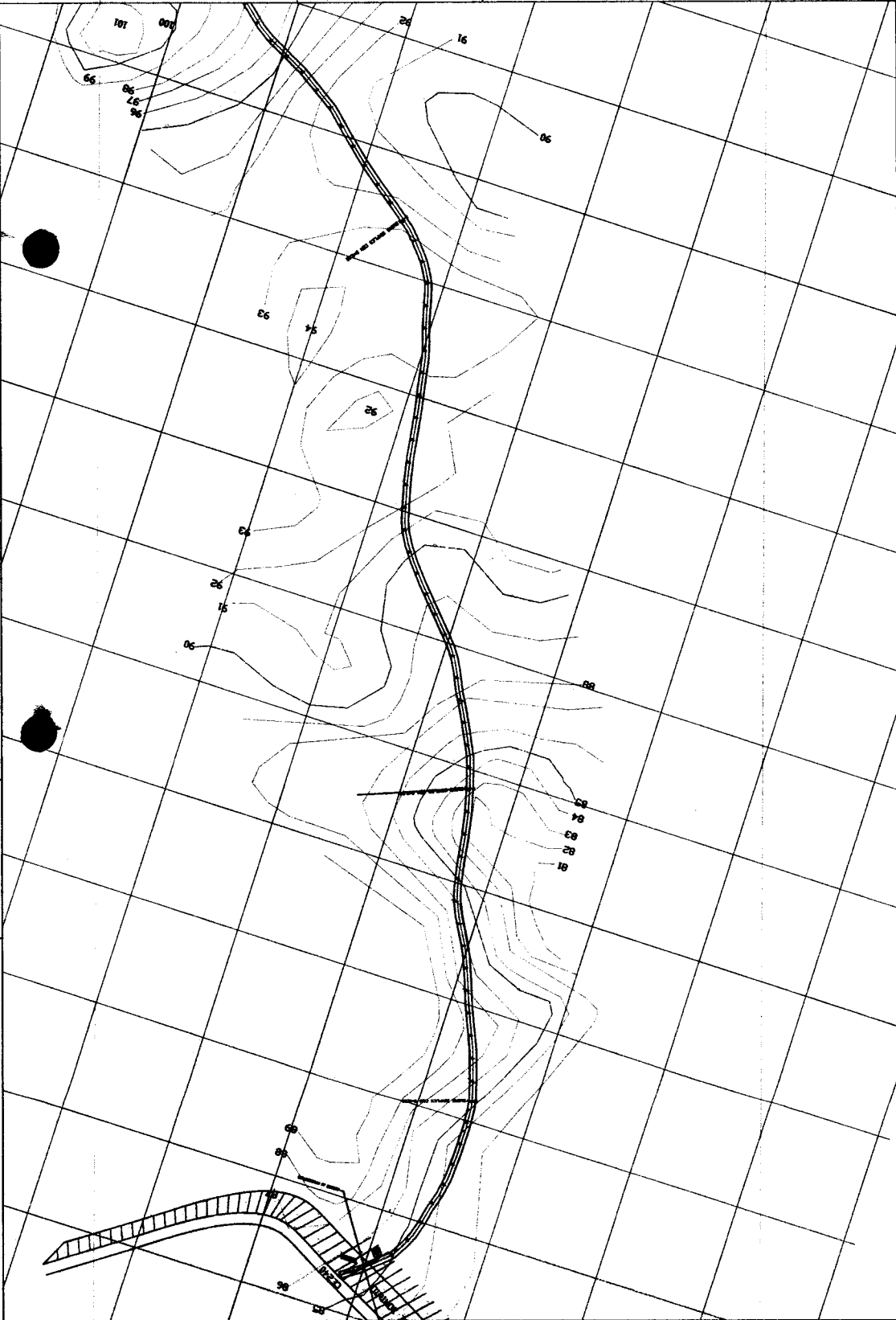
APROVAÇÃO _____

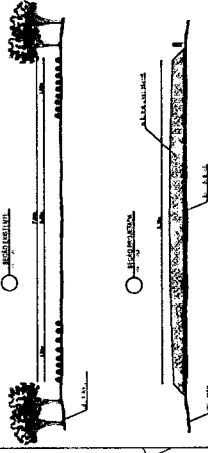
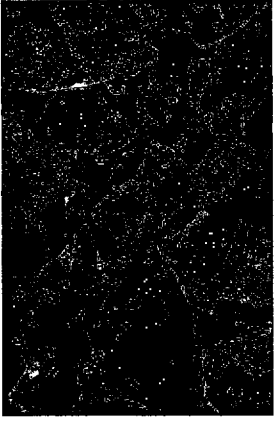


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA RELACIONADA	
PLANTA BAIXA (ORÇAMENTO) DATA	SEM BOMBA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DATA	SEM BOMBA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DATA	SEM BOMBA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DATA	SEM BOMBA
CHRISTIANE COSTA <small>PROJETISTA</small>	

E1





QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BUEROS	
NÚMERO	LOCALIZAÇÃO
01	ENTRE A E10 E E11
02	ENTRE A E24 E E25
03	ENTRE A E50 E E51
04	ENTRE A E85 E E86
05	ENTRE A E101 E E102
06	ENTRE A E104 E E105
07	ENTRE A E134 E E135

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE ENO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO

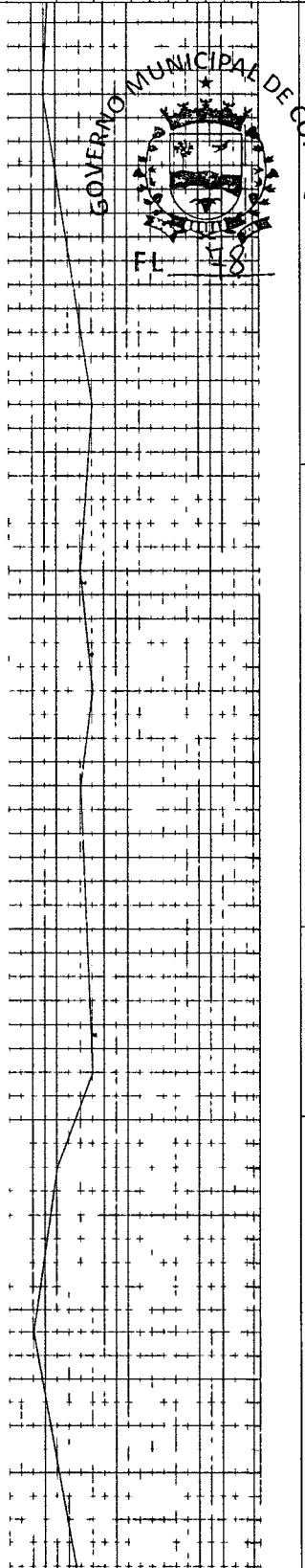
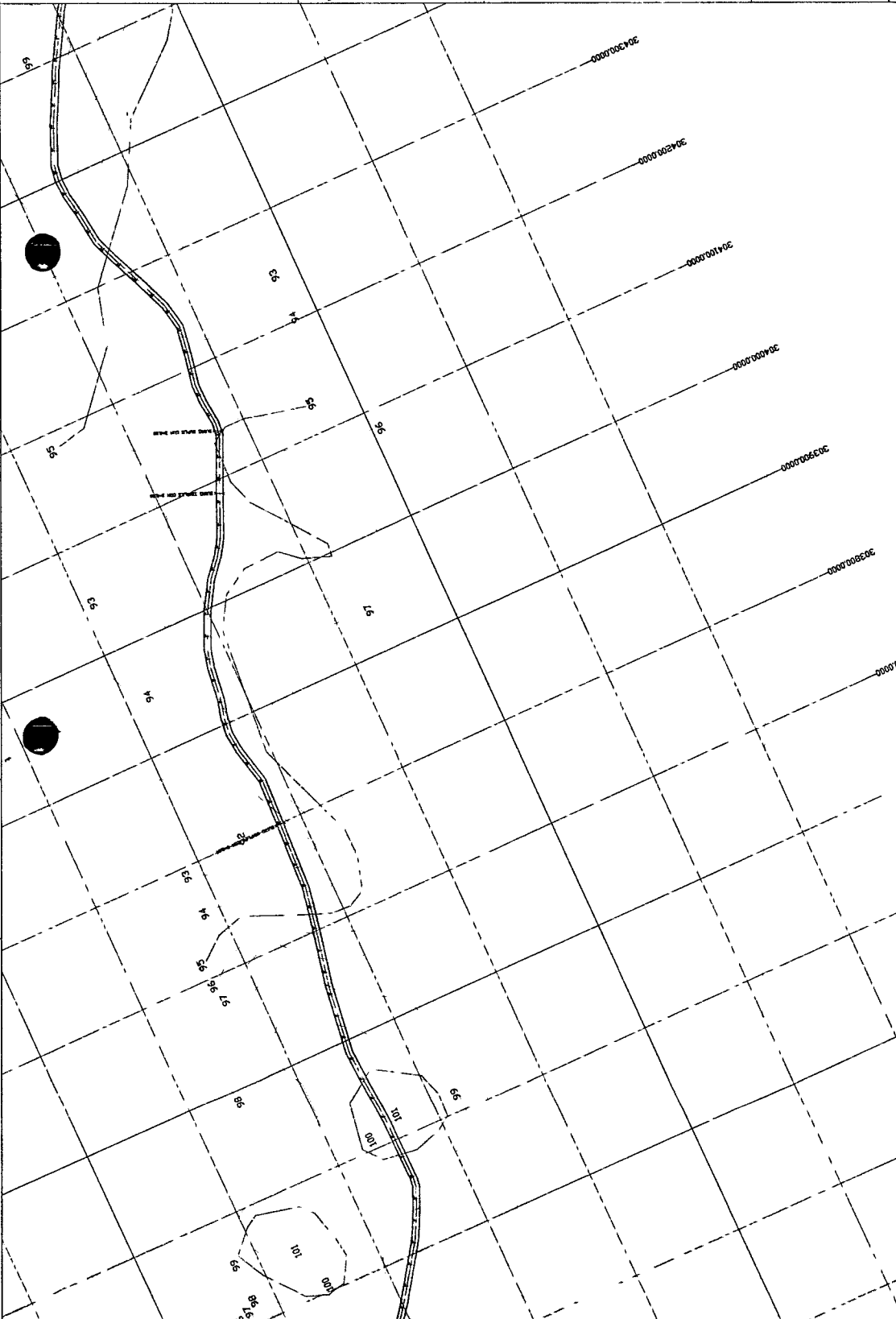
APROVAÇÃO

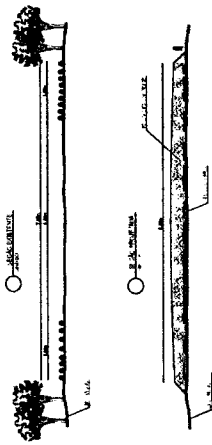
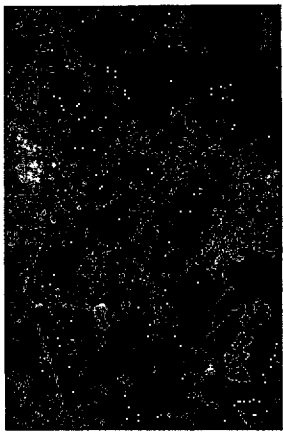


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA RELAXCUNHASU	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	PLANTA GERAL
02	PLANTA DE ALARGAMENTO
03	PLANTA DE TRANSVERSAL TIPO
04	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
05	PLANTA DE BUELOS
06	PLANTA DE BUELOS
07	PLANTA DE BUELOS
08	PLANTA DE BUELOS
09	PLANTA DE BUELOS
10	PLANTA DE BUELOS
11	PLANTA DE BUELOS
12	PLANTA DE BUELOS
13	PLANTA DE BUELOS
14	PLANTA DE BUELOS
15	PLANTA DE BUELOS
16	PLANTA DE BUELOS
17	PLANTA DE BUELOS
18	PLANTA DE BUELOS
19	PLANTA DE BUELOS
20	PLANTA DE BUELOS
21	PLANTA DE BUELOS
22	PLANTA DE BUELOS
23	PLANTA DE BUELOS
24	PLANTA DE BUELOS
25	PLANTA DE BUELOS
26	PLANTA DE BUELOS
27	PLANTA DE BUELOS
28	PLANTA DE BUELOS
29	PLANTA DE BUELOS
30	PLANTA DE BUELOS
31	PLANTA DE BUELOS
32	PLANTA DE BUELOS
33	PLANTA DE BUELOS
34	PLANTA DE BUELOS
35	PLANTA DE BUELOS
36	PLANTA DE BUELOS
37	PLANTA DE BUELOS
38	PLANTA DE BUELOS
39	PLANTA DE BUELOS
40	PLANTA DE BUELOS
41	PLANTA DE BUELOS
42	PLANTA DE BUELOS
43	PLANTA DE BUELOS
44	PLANTA DE BUELOS
45	PLANTA DE BUELOS
46	PLANTA DE BUELOS
47	PLANTA DE BUELOS
48	PLANTA DE BUELOS
49	PLANTA DE BUELOS
50	PLANTA DE BUELOS
51	PLANTA DE BUELOS
52	PLANTA DE BUELOS
53	PLANTA DE BUELOS
54	PLANTA DE BUELOS
55	PLANTA DE BUELOS
56	PLANTA DE BUELOS
57	PLANTA DE BUELOS
58	PLANTA DE BUELOS
59	PLANTA DE BUELOS
60	PLANTA DE BUELOS
61	PLANTA DE BUELOS
62	PLANTA DE BUELOS
63	PLANTA DE BUELOS
64	PLANTA DE BUELOS
65	PLANTA DE BUELOS
66	PLANTA DE BUELOS
67	PLANTA DE BUELOS
68	PLANTA DE BUELOS
69	PLANTA DE BUELOS
70	PLANTA DE BUELOS
71	PLANTA DE BUELOS
72	PLANTA DE BUELOS
73	PLANTA DE BUELOS
74	PLANTA DE BUELOS
75	PLANTA DE BUELOS
76	PLANTA DE BUELOS
77	PLANTA DE BUELOS
78	PLANTA DE BUELOS
79	PLANTA DE BUELOS
80	PLANTA DE BUELOS
81	PLANTA DE BUELOS
82	PLANTA DE BUELOS
83	PLANTA DE BUELOS
84	PLANTA DE BUELOS
85	PLANTA DE BUELOS
86	PLANTA DE BUELOS
87	PLANTA DE BUELOS
88	PLANTA DE BUELOS
89	PLANTA DE BUELOS
90	PLANTA DE BUELOS
91	PLANTA DE BUELOS
92	PLANTA DE BUELOS
93	PLANTA DE BUELOS
94	PLANTA DE BUELOS
95	PLANTA DE BUELOS
96	PLANTA DE BUELOS
97	PLANTA DE BUELOS
98	PLANTA DE BUELOS
99	PLANTA DE BUELOS
100	PLANTA DE BUELOS
101	PLANTA DE BUELOS
102	PLANTA DE BUELOS
103	PLANTA DE BUELOS
104	PLANTA DE BUELOS
105	PLANTA DE BUELOS
106	PLANTA DE BUELOS
107	PLANTA DE BUELOS
108	PLANTA DE BUELOS
109	PLANTA DE BUELOS
110	PLANTA DE BUELOS
111	PLANTA DE BUELOS
112	PLANTA DE BUELOS
113	PLANTA DE BUELOS
114	PLANTA DE BUELOS
115	PLANTA DE BUELOS
116	PLANTA DE BUELOS
117	PLANTA DE BUELOS
118	PLANTA DE BUELOS
119	PLANTA DE BUELOS
120	PLANTA DE BUELOS
121	PLANTA DE BUELOS
122	PLANTA DE BUELOS
123	PLANTA DE BUELOS
124	PLANTA DE BUELOS
125	PLANTA DE BUELOS
126	PLANTA DE BUELOS
127	PLANTA DE BUELOS
128	PLANTA DE BUELOS
129	PLANTA DE BUELOS
130	PLANTA DE BUELOS
131	PLANTA DE BUELOS
132	PLANTA DE BUELOS
133	PLANTA DE BUELOS
134	PLANTA DE BUELOS
135	PLANTA DE BUELOS
136	PLANTA DE BUELOS
137	PLANTA DE BUELOS
138	PLANTA DE BUELOS
139	PLANTA DE BUELOS
140	PLANTA DE BUELOS
141	PLANTA DE BUELOS
142	PLANTA DE BUELOS
143	PLANTA DE BUELOS
144	PLANTA DE BUELOS
145	PLANTA DE BUELOS
146	PLANTA DE BUELOS
147	PLANTA DE BUELOS
148	PLANTA DE BUELOS
149	PLANTA DE BUELOS
150	PLANTA DE BUELOS
151	PLANTA DE BUELOS
152	PLANTA DE BUELOS
153	PLANTA DE BUELOS
154	PLANTA DE BUELOS
155	PLANTA DE BUELOS
156	PLANTA DE BUELOS
157	PLANTA DE BUELOS
158	PLANTA DE BUELOS
159	PLANTA DE BUELOS
160	PLANTA DE BUELOS
161	PLANTA DE BUELOS
162	PLANTA DE BUELOS
163	PLANTA DE BUELOS
164	PLANTA DE BUELOS
165	PLANTA DE BUELOS
166	PLANTA DE BUELOS
167	PLANTA DE BUELOS
168	PLANTA DE BUELOS
169	PLANTA DE BUELOS
170	PLANTA DE BUELOS
171	PLANTA DE BUELOS
172	PLANTA DE BUELOS
173	PLANTA DE BUELOS
174	PLANTA DE BUELOS
175	PLANTA DE BUELOS
176	PLANTA DE BUELOS
177	PLANTA DE BUELOS
178	PLANTA DE BUELOS
179	PLANTA DE BUELOS
180	PLANTA DE BUELOS
181	PLANTA DE BUELOS
182	PLANTA DE BUELOS
183	PLANTA DE BUELOS
184	PLANTA DE BUELOS
185	PLANTA DE BUELOS
186	PLANTA DE BUELOS
187	PLANTA DE BUELOS
188	PLANTA DE BUELOS
189	PLANTA DE BUELOS
190	PLANTA DE BUELOS
191	PLANTA DE BUELOS
192	PLANTA DE BUELOS
193	PLANTA DE BUELOS
194	PLANTA DE BUELOS
195	PLANTA DE BUELOS
196	PLANTA DE BUELOS
197	PLANTA DE BUELOS
198	PLANTA DE BUELOS
199	PLANTA DE BUELOS
200	PLANTA DE BUELOS

E2





QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BUEIROS		
NUMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRE A E112 E E113	BST D=60cm
02	ENTRE A E121 E E122	BST D=60cm
03	ENTRE A E137 E E138	BST D=60cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
 DE MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE OBRAS
 DE INFRAESTRUTURA

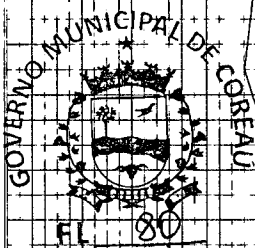
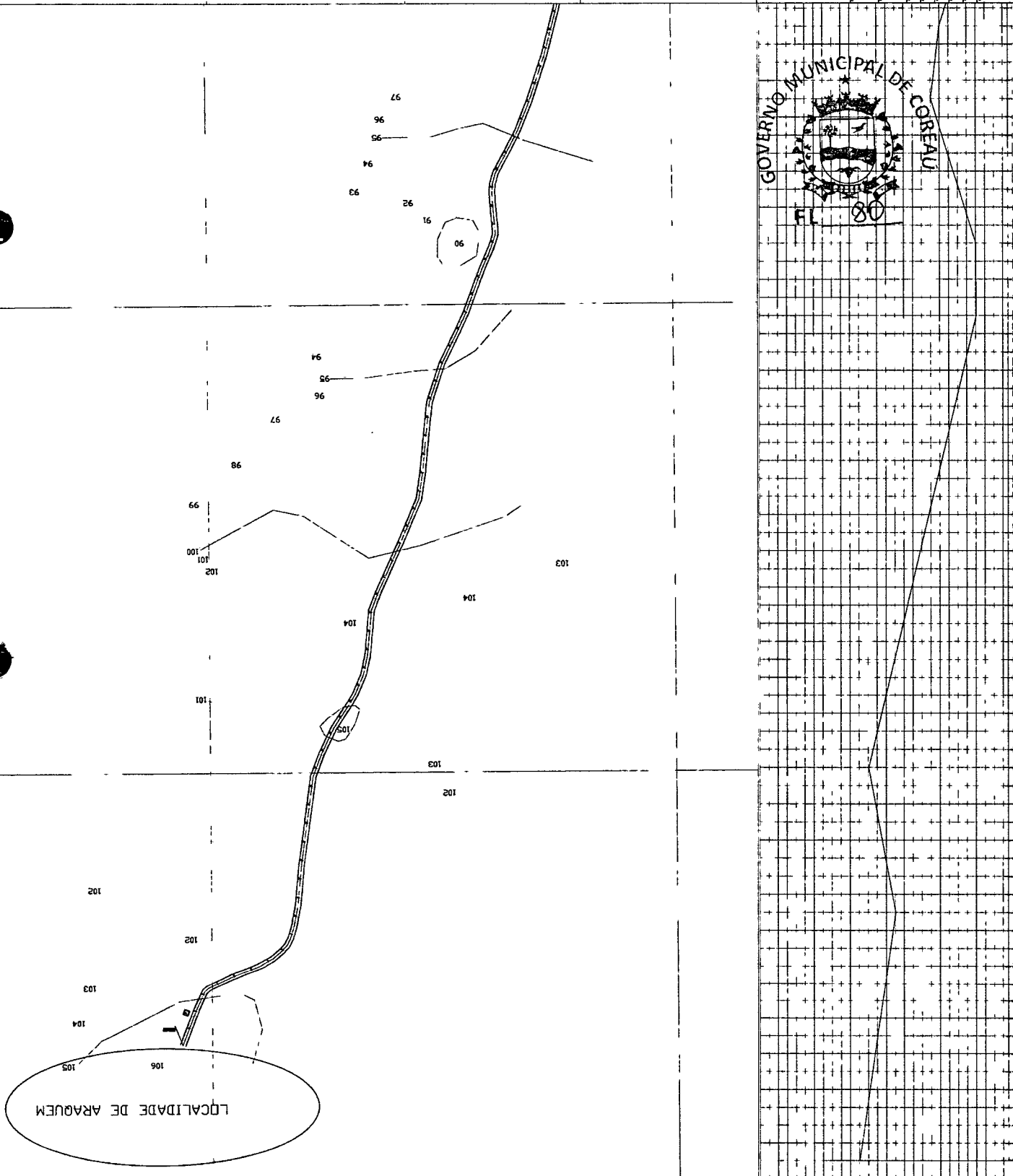
APROVAÇÃO

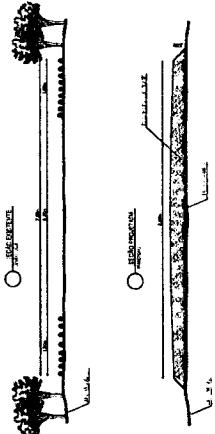
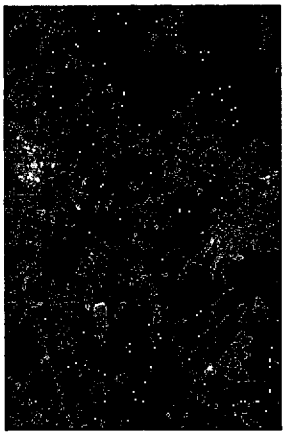


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

ESTRADA ASQUENANGICOS		ENTRADA ASQUENANGICOS	
NUMERO	DESCRIÇÃO	NUMERO	DESCRIÇÃO
01	PLANTA PARA OBTENÇÃO DE	01	PLANTA PARA OBTENÇÃO DE
02	PROF. LONGITUDINAL	02	PROF. LONGITUDINAL
03	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	03	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
04		04	
05		05	
06		06	
07		07	
08		08	
09		09	
10		10	
11		11	
12		12	
13		13	
14		14	
15		15	
16		16	
17		17	
18		18	
19		19	
20		20	
21		21	
22		22	
23		23	
24		24	
25		25	
26		26	
27		27	
28		28	
29		29	
30		30	
31		31	
32		32	
33		33	
34		34	
35		35	
36		36	
37		37	
38		38	
39		39	
40		40	
41		41	
42		42	
43		43	
44		44	
45		45	
46		46	
47		47	
48		48	
49		49	
50		50	
51		51	
52		52	
53		53	
54		54	
55		55	
56		56	
57		57	
58		58	
59		59	
60		60	
61		61	
62		62	
63		63	
64		64	
65		65	
66		66	
67		67	
68		68	
69		69	
70		70	
71		71	
72		72	
73		73	
74		74	
75		75	
76		76	
77		77	
78		78	
79		79	
80		80	
81		81	
82		82	
83		83	
84		84	
85		85	
86		86	
87		87	
88		88	
89		89	
90		90	
91		91	
92		92	
93		93	
94		94	
95		95	
96		96	
97		97	
98		98	
99		99	
100		100	
101		101	
102		102	
103		103	
104		104	
105		105	
106		106	

FI

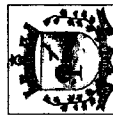




QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BUEIROS		TIPO
NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	
01	ENTRE A E112 E E113	BST D=60cm
02	ENTRE A E121 E E122	BST D=60cm
03	ENTRE A E137 E E138	BST D=60cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO APROVADO
EM 15/05/2018 COM ALEITUR 00018
ESTACIONAMENTO

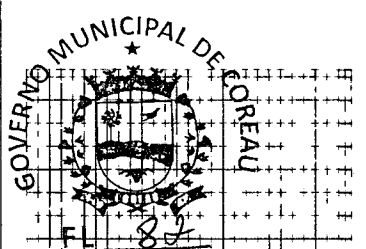
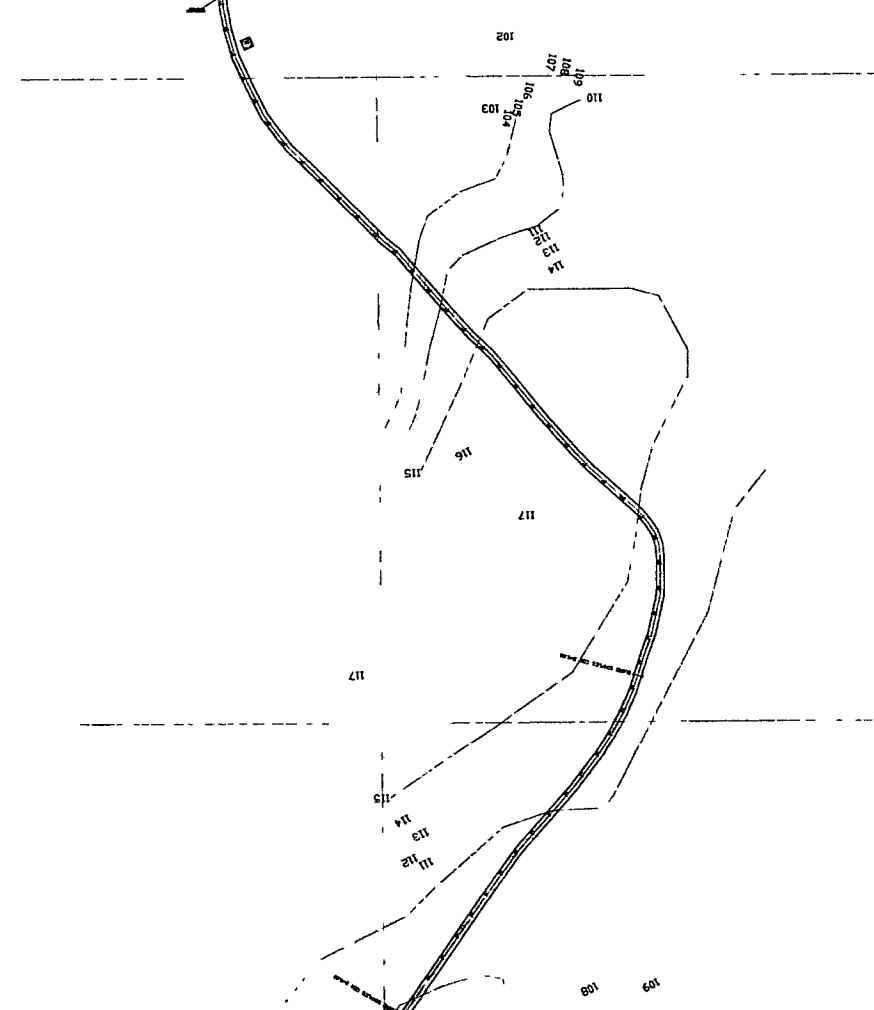
APROVAÇÃO



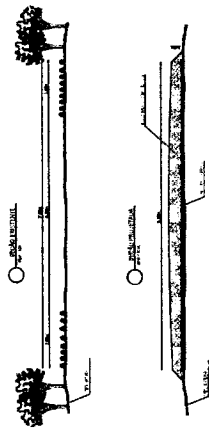
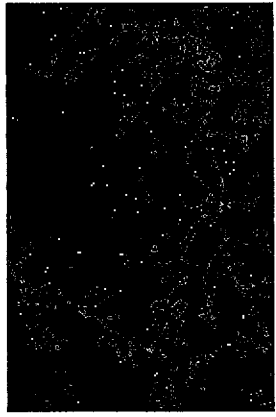
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA ARAQUEM-ANGICOS		ESTRADA ARAQUEM-AMBERDOR
PLANTA BAIXA (GOVERNACIONAL)	1001	1001
PLANTA BAIXA (MUNICIPAL)	1002	1002
PLANTA BAIXA (PROJETO)	1003	1003
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1004	1004
PROJETO EXECUTIVO	1005	1005
PROJETO EXECUTIVO	1006	1006
PROJETO EXECUTIVO	1007	1007
PROJETO EXECUTIVO	1008	1008
PROJETO EXECUTIVO	1009	1009
PROJETO EXECUTIVO	1010	1010
PROJETO EXECUTIVO	1011	1011
PROJETO EXECUTIVO	1012	1012
PROJETO EXECUTIVO	1013	1013
PROJETO EXECUTIVO	1014	1014
PROJETO EXECUTIVO	1015	1015
PROJETO EXECUTIVO	1016	1016
PROJETO EXECUTIVO	1017	1017
PROJETO EXECUTIVO	1018	1018
PROJETO EXECUTIVO	1019	1019
PROJETO EXECUTIVO	1020	1020
PROJETO EXECUTIVO	1021	1021
PROJETO EXECUTIVO	1022	1022
PROJETO EXECUTIVO	1023	1023
PROJETO EXECUTIVO	1024	1024
PROJETO EXECUTIVO	1025	1025
PROJETO EXECUTIVO	1026	1026
PROJETO EXECUTIVO	1027	1027
PROJETO EXECUTIVO	1028	1028
PROJETO EXECUTIVO	1029	1029
PROJETO EXECUTIVO	1030	1030
PROJETO EXECUTIVO	1031	1031
PROJETO EXECUTIVO	1032	1032
PROJETO EXECUTIVO	1033	1033
PROJETO EXECUTIVO	1034	1034
PROJETO EXECUTIVO	1035	1035
PROJETO EXECUTIVO	1036	1036
PROJETO EXECUTIVO	1037	1037
PROJETO EXECUTIVO	1038	1038
PROJETO EXECUTIVO	1039	1039
PROJETO EXECUTIVO	1040	1040
PROJETO EXECUTIVO	1041	1041
PROJETO EXECUTIVO	1042	1042
PROJETO EXECUTIVO	1043	1043
PROJETO EXECUTIVO	1044	1044
PROJETO EXECUTIVO	1045	1045
PROJETO EXECUTIVO	1046	1046
PROJETO EXECUTIVO	1047	1047
PROJETO EXECUTIVO	1048	1048
PROJETO EXECUTIVO	1049	1049
PROJETO EXECUTIVO	1050	1050
PROJETO EXECUTIVO	1051	1051
PROJETO EXECUTIVO	1052	1052
PROJETO EXECUTIVO	1053	1053
PROJETO EXECUTIVO	1054	1054
PROJETO EXECUTIVO	1055	1055
PROJETO EXECUTIVO	1056	1056
PROJETO EXECUTIVO	1057	1057
PROJETO EXECUTIVO	1058	1058
PROJETO EXECUTIVO	1059	1059
PROJETO EXECUTIVO	1060	1060
PROJETO EXECUTIVO	1061	1061
PROJETO EXECUTIVO	1062	1062
PROJETO EXECUTIVO	1063	1063
PROJETO EXECUTIVO	1064	1064
PROJETO EXECUTIVO	1065	1065
PROJETO EXECUTIVO	1066	1066
PROJETO EXECUTIVO	1067	1067
PROJETO EXECUTIVO	1068	1068
PROJETO EXECUTIVO	1069	1069
PROJETO EXECUTIVO	1070	1070
PROJETO EXECUTIVO	1071	1071
PROJETO EXECUTIVO	1072	1072
PROJETO EXECUTIVO	1073	1073
PROJETO EXECUTIVO	1074	1074
PROJETO EXECUTIVO	1075	1075
PROJETO EXECUTIVO	1076	1076
PROJETO EXECUTIVO	1077	1077
PROJETO EXECUTIVO	1078	1078
PROJETO EXECUTIVO	1079	1079
PROJETO EXECUTIVO	1080	1080
PROJETO EXECUTIVO	1081	1081
PROJETO EXECUTIVO	1082	1082
PROJETO EXECUTIVO	1083	1083
PROJETO EXECUTIVO	1084	1084
PROJETO EXECUTIVO	1085	1085
PROJETO EXECUTIVO	1086	1086
PROJETO EXECUTIVO	1087	1087
PROJETO EXECUTIVO	1088	1088
PROJETO EXECUTIVO	1089	1089
PROJETO EXECUTIVO	1090	1090
PROJETO EXECUTIVO	1091	1091
PROJETO EXECUTIVO	1092	1092
PROJETO EXECUTIVO	1093	1093
PROJETO EXECUTIVO	1094	1094
PROJETO EXECUTIVO	1095	1095
PROJETO EXECUTIVO	1096	1096
PROJETO EXECUTIVO	1097	1097
PROJETO EXECUTIVO	1098	1098
PROJETO EXECUTIVO	1099	1099
PROJETO EXECUTIVO	1100	1100
PROJETO EXECUTIVO	1101	1101
PROJETO EXECUTIVO	1102	1102
PROJETO EXECUTIVO	1103	1103
PROJETO EXECUTIVO	1104	1104
PROJETO EXECUTIVO	1105	1105
PROJETO EXECUTIVO	1106	1106
PROJETO EXECUTIVO	1107	1107
PROJETO EXECUTIVO	1108	1108
PROJETO EXECUTIVO	1109	1109
PROJETO EXECUTIVO	1110	1110
PROJETO EXECUTIVO	1111	1111
PROJETO EXECUTIVO	1112	1112
PROJETO EXECUTIVO	1113	1113
PROJETO EXECUTIVO	1114	1114
PROJETO EXECUTIVO	1115	1115
PROJETO EXECUTIVO	1116	1116
PROJETO EXECUTIVO	1117	1117
PROJETO EXECUTIVO	1118	1118
PROJETO EXECUTIVO	1119	1119
PROJETO EXECUTIVO	1120	1120
PROJETO EXECUTIVO	1121	1121
PROJETO EXECUTIVO	1122	1122
PROJETO EXECUTIVO	1123	1123
PROJETO EXECUTIVO	1124	1124
PROJETO EXECUTIVO	1125	1125
PROJETO EXECUTIVO	1126	1126
PROJETO EXECUTIVO	1127	1127
PROJETO EXECUTIVO	1128	1128
PROJETO EXECUTIVO	1129	1129
PROJETO EXECUTIVO	1130	1130
PROJETO EXECUTIVO	1131	1131
PROJETO EXECUTIVO	1132	1132
PROJETO EXECUTIVO	1133	1133
PROJETO EXECUTIVO	1134	1134
PROJETO EXECUTIVO	1135	1135
PROJETO EXECUTIVO	1136	1136
PROJETO EXECUTIVO	1137	1137
PROJETO EXECUTIVO	1138	1138
PROJETO EXECUTIVO	1139	1139
PROJETO EXECUTIVO	1140	1140
PROJETO EXECUTIVO	1141	1141
PROJETO EXECUTIVO	1142	1142
PROJETO EXECUTIVO	1143	1143
PROJETO EXECUTIVO	1144	1144
PROJETO EXECUTIVO	1145	1145
PROJETO EXECUTIVO	1146	1146
PROJETO EXECUTIVO	1147	1147
PROJETO EXECUTIVO	1148	1148
PROJETO EXECUTIVO	1149	1149
PROJETO EXECUTIVO	1150	1150
PROJETO EXECUTIVO	1151	1151
PROJETO EXECUTIVO	1152	1152
PROJETO EXECUTIVO	1153	1153
PROJETO EXECUTIVO	1154	1154
PROJETO EXECUTIVO	1155	1155
PROJETO EXECUTIVO	1156	1156
PROJETO EXECUTIVO	1157	1157
PROJETO EXECUTIVO	1158	1158
PROJETO EXECUTIVO	1159	1159
PROJETO EXECUTIVO	1160	1160
PROJETO EXECUTIVO	1161	1161
PROJETO EXECUTIVO	1162	1162
PROJETO EXECUTIVO	1163	1163
PROJETO EXECUTIVO	1164	1164
PROJETO EXECUTIVO	1165	1165
PROJETO EXECUTIVO	1166	1166
PROJETO EXECUTIVO	1167	1167
PROJETO EXECUTIVO	1168	1168
PROJETO EXECUTIVO	1169	1169
PROJETO EXECUTIVO	1170	1170
PROJETO EXECUTIVO	1171	1171
PROJETO EXECUTIVO	1172	1172
PROJETO EXECUTIVO	1173	1173
PROJETO EXECUTIVO	1174	1174
PROJETO EXECUTIVO	1175	1175
PROJETO EXECUTIVO	1176	1176
PROJETO EXECUTIVO	1177	1177
PROJETO EXECUTIVO	1178	1178
PROJETO EXECUTIVO	1179	1179
PROJETO EXECUTIVO	1180	1180
PROJETO EXECUTIVO	1181	1181
PROJETO EXECUTIVO	1182	1182
PROJETO EXECUTIVO	1183	1183
PROJETO EXECUTIVO	1184	1184
PROJETO EXECUTIVO	1185	1185
PROJETO EXECUTIVO	1186	1186
PROJETO EXECUTIVO	1187	1187
PROJETO EXECUTIVO	1188	1188
PROJETO EXECUTIVO	1189	1189
PROJETO EXECUTIVO	1190	1190
PROJETO EXECUTIVO	1191	1191
PROJETO EXECUTIVO	1192	1192
PROJETO EXECUTIVO	1193	1193
PROJETO EXECUTIVO	1194	1194
PROJETO EXECUTIVO	1195	1195
PROJETO EXECUTIVO	1196	1196
PROJETO EXECUTIVO	1197	1197
PROJETO EXECUTIVO	1198	1198
PROJETO EXECUTIVO	1199	1199
PROJETO EXECUTIVO	1200	1200

LOCALIDADE DE ANGICOS
100



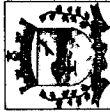
F3



QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BUEIROS	TIPO
01	ENTRE A E4 E E5
02	ENTRE A E39 E E40
03	ENTRE A E18 E E19
04	ENTRE A E20 E E22
05	ENTRE A E27 E E28
06	ENTRE A E24 E E243
07	ENTRE A E248 E E249
08	ENTRE A E276 E E277
09	ENTRE A E285 E E286
10	ENTRE A E391 E E392
11	ENTRE A E393 E E394
12	ENTRE A E428 E E429

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO APROVADO
 DATA DE 16 DE 08 DE 2018
 ORÇAMENTO DO BOM

APROVAÇÃO _____



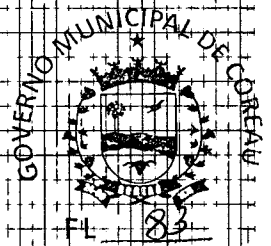
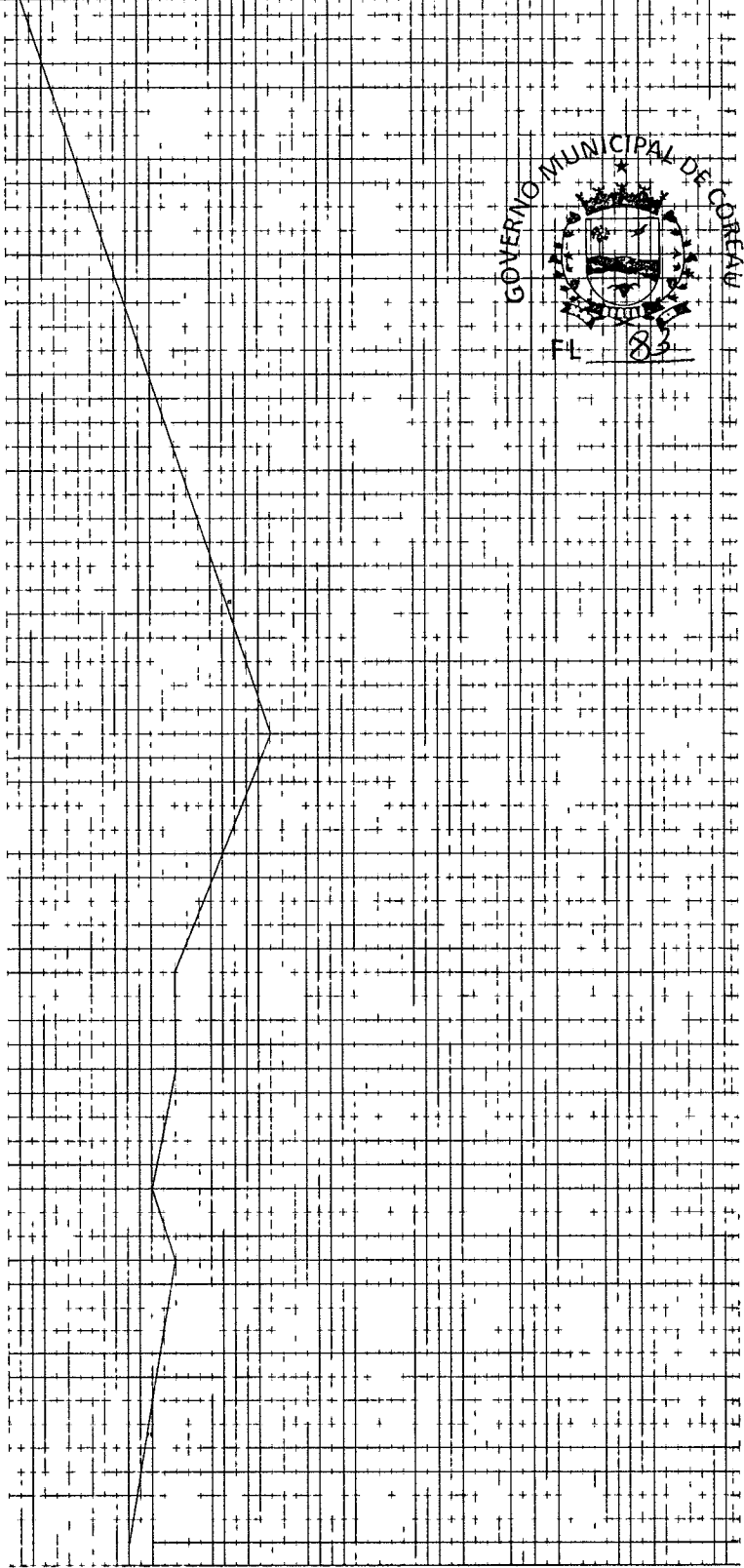
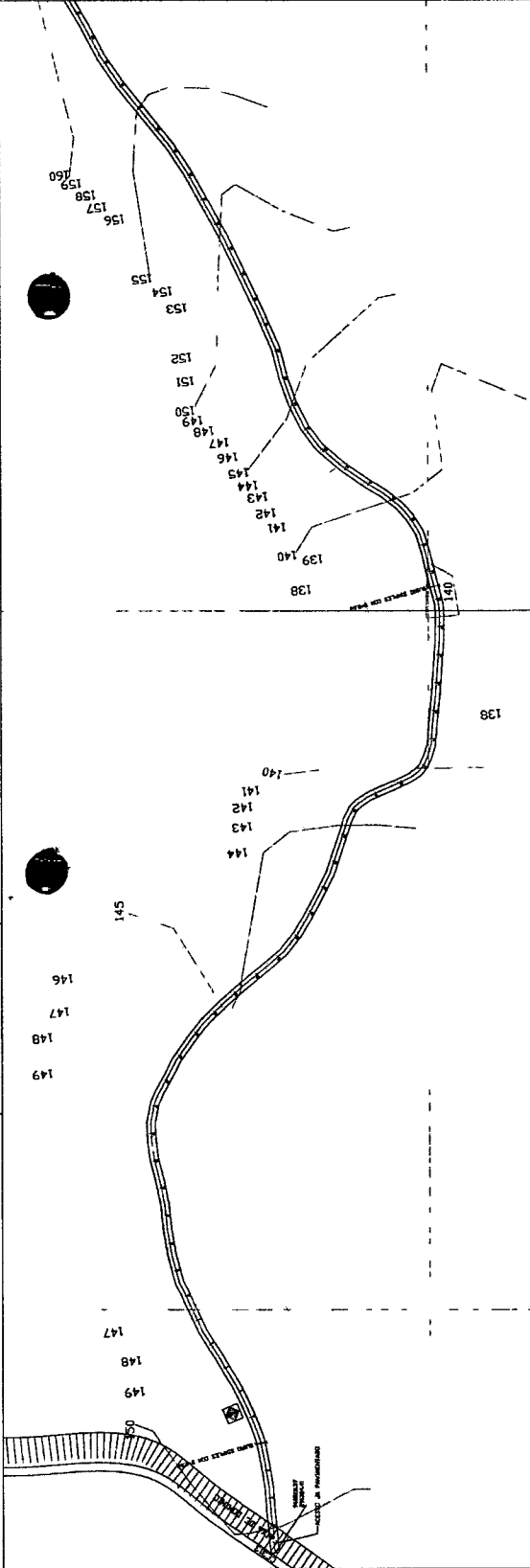
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ESTRADA ARAQUEMACHAPADA

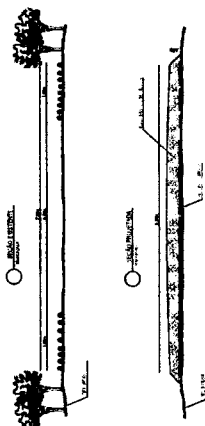
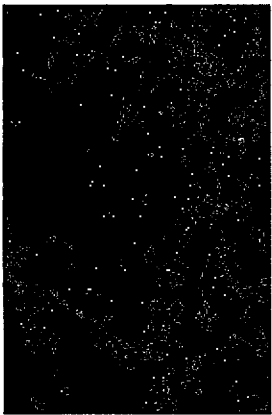
PLANTA PARA ORÇAMENTAÇÃO
 FOLHA Nº 01 DE 01
 FOLHA Nº 01 DE 01
 FOLHA Nº 01 DE 01
 FOLHA Nº 01 DE 01

ARQUEMACHAPADA
 ARAQUEMACHAPADA
 ARAQUEMACHAPADA
 ARAQUEMACHAPADA

CRISTIANE COSTA
 ARAQUEMACHAPADA

G1





NUMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRE A E4 E E5	BST D=60cm
02	ENTRE A E29 E E40	BST D=60cm
03	ENTRE A E18 E E19	BST D=60cm
04	ENTRE A E20 E E22	BST D=60cm
05	ENTRE A E27 E E28	BST D=60cm
06	ENTRE A E26 E E24	BST D=60cm
07	ENTRE A E28 E E29	BST D=60cm
08	ENTRE A E26 E E27	BST D=60cm
09	ENTRE A E29 E E26	BST D=60cm
10	ENTRE A E29 E E24	BST D=60cm
11	ENTRE A E26 E E29	BST D=60cm
12	ENTRE A E26 E E24	BST D=60cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM O LISTAMENTO DE OBRAS
 ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

APROVAÇÃO

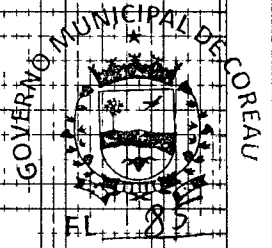
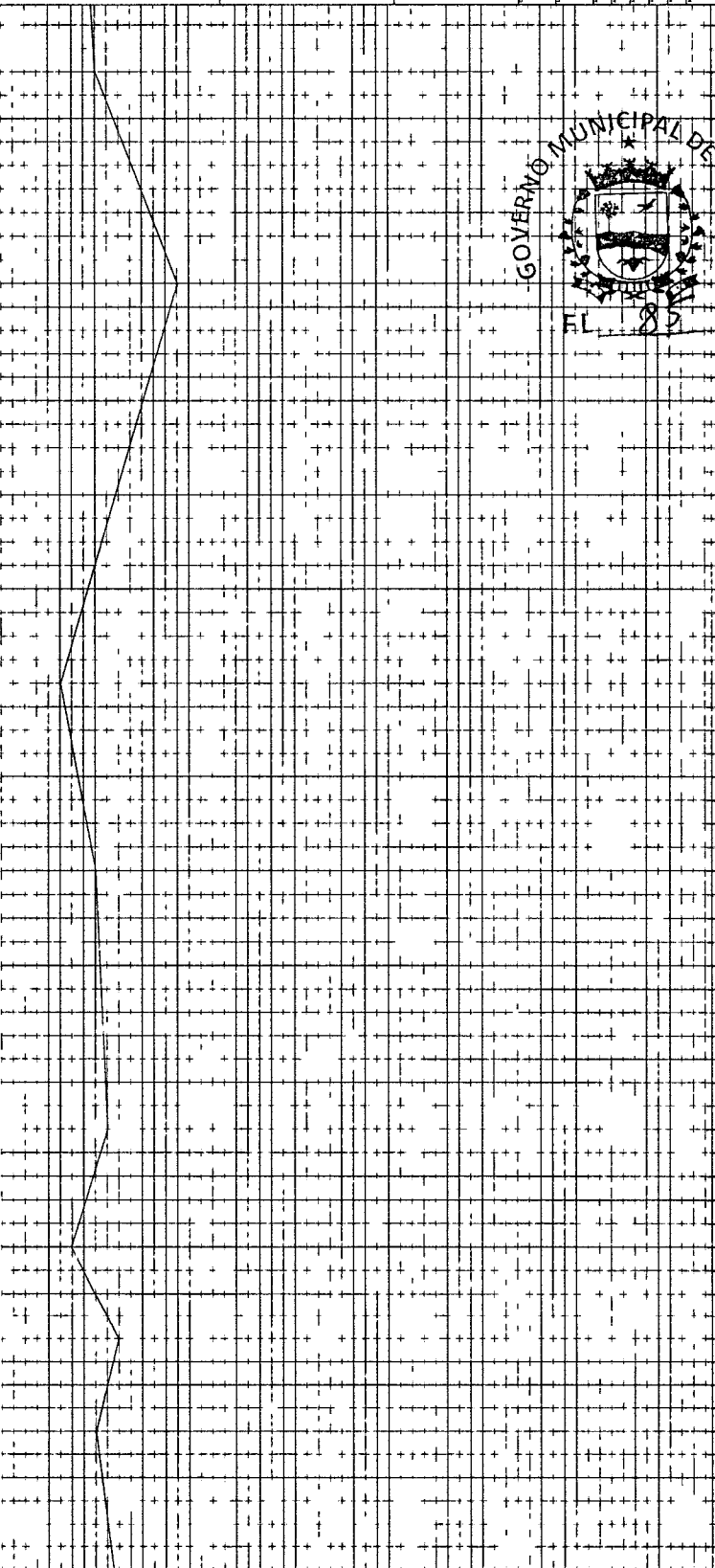
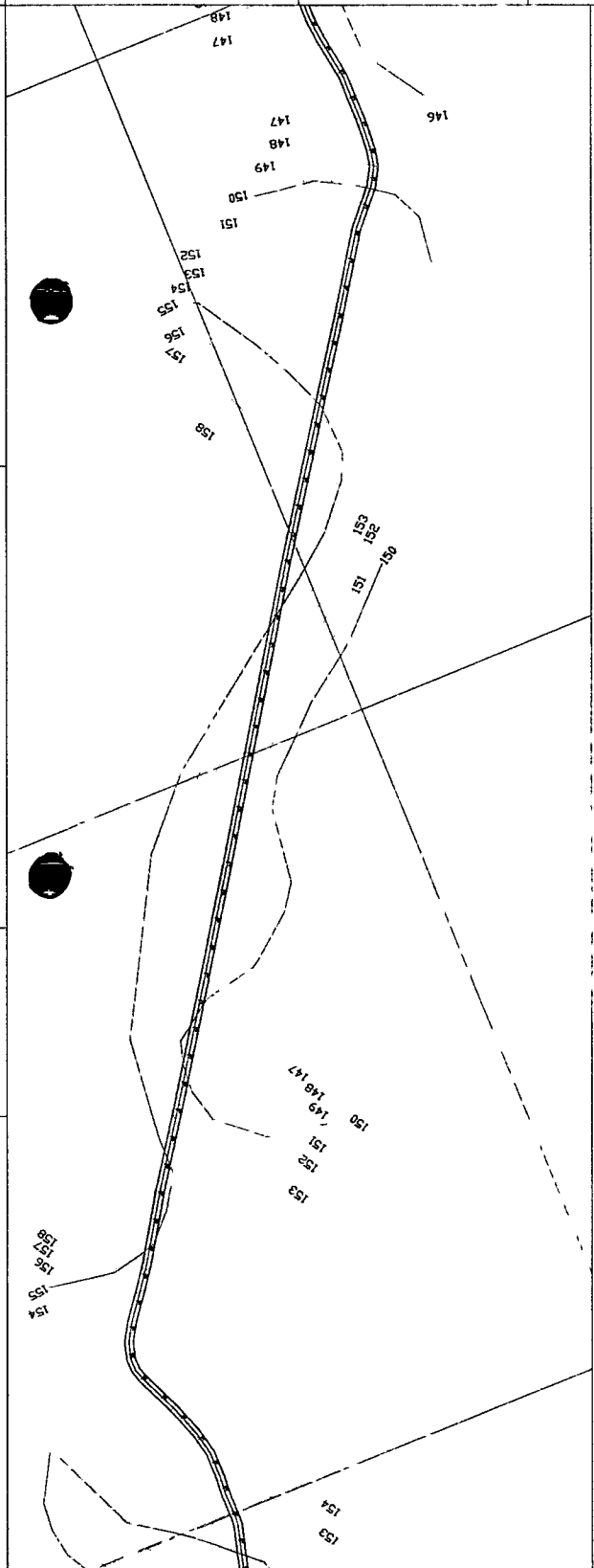


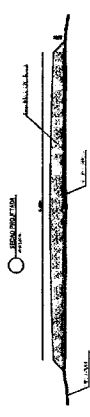
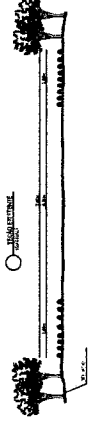
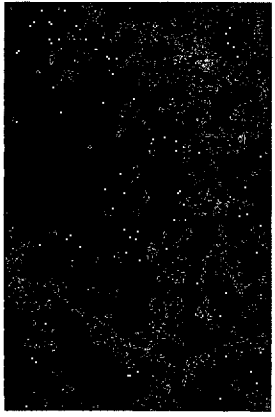
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA	QUILÔMETROS	ARQUIVAMENTO
PLANTA PARA RECONSTRUÇÃO	127	SEM INICIAL
PERFIL LONGITUDINAL	127	SEM INICIAL
PLANO DE IMPLANTAR TPO	127	SEM INICIAL
MAPA DE LOCALIZAÇÃO	127	SEM INICIAL
ANEXO 1	127	SEM INICIAL
ANEXO 2	127	SEM INICIAL
ANEXO 3	127	SEM INICIAL
ANEXO 4	127	SEM INICIAL
ANEXO 5	127	SEM INICIAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

G3





QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BUENOS TIPO

NUMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRE A E 1	BST D=60cm
02	ENTRE A E 299 E E 40	BST D=60cm
03	ENTRE A E 108 E E 10	BST D=60cm
04	ENTRE A E 200 E E 202	BST D=60cm
05	ENTRE A E 207 E E 209	BST D=60cm
06	ENTRE A E 242 E E 243	BST D=60cm
07	ENTRE A E 366 E E 363	BST D=60cm
08	ENTRE A E 274 E E 277	BST D=60cm
09	ENTRE A E 285 E E 286	BST D=60cm
10	ENTRE A E 291 E E 292	BST D=60cm
11	ENTRE A E 293 E E 294	BST D=60cm
12	ENTRE A E 222 E E 223	BST D=60cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO
 EM CONJUNTAÇÃO COM A LEI DE URUBI E
 OCUPAÇÃO DO SOLO

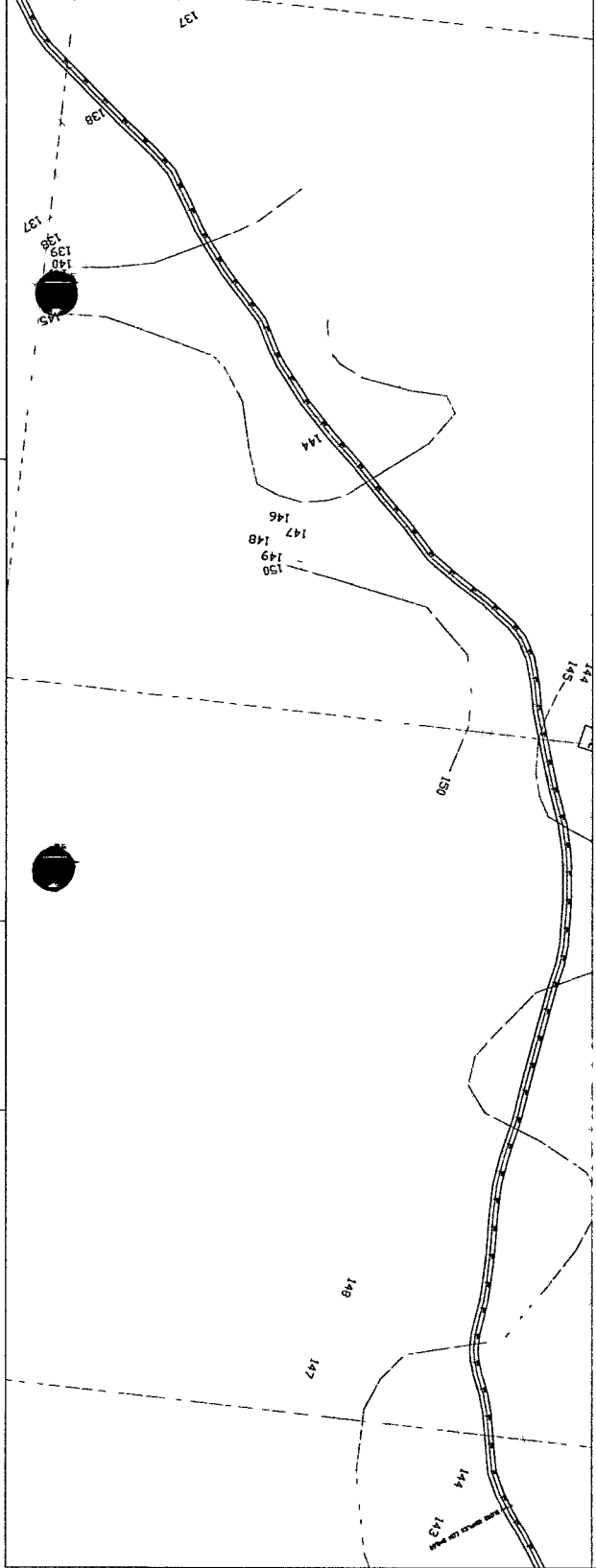
APROVAÇÃO

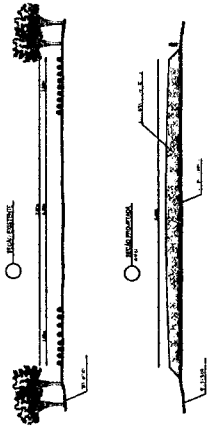
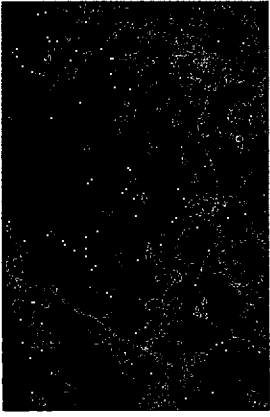


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTADO DO ARAQUÊ/CHAPADA ARAQUEM/CHAPADA		
TIPO	PLANTA BAIXA (RECONSTRUÇÃO)	IBR/IBOLA
TIPO	PROJETO LAYOUT	IBR/IBOLA
TIPO	SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO	IBR/IBOLA
TIPO	MAPA DE LOCALIZAÇÃO	IBR/IBOLA
PROJETADE	ARQUIVADO	PROJETADE
REVISADO	ARQUIVADO	REVISADO
APROVADO	ARQUIVADO	APROVADO
PROJETADE	CHRISTIANE COSTA	PROJETADE
REVISADO	CHRISTIANE COSTA	REVISADO
APROVADO	CHRISTIANE COSTA	APROVADO

G5



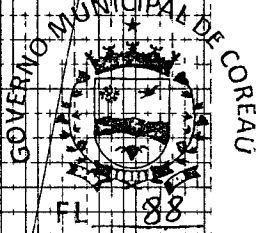
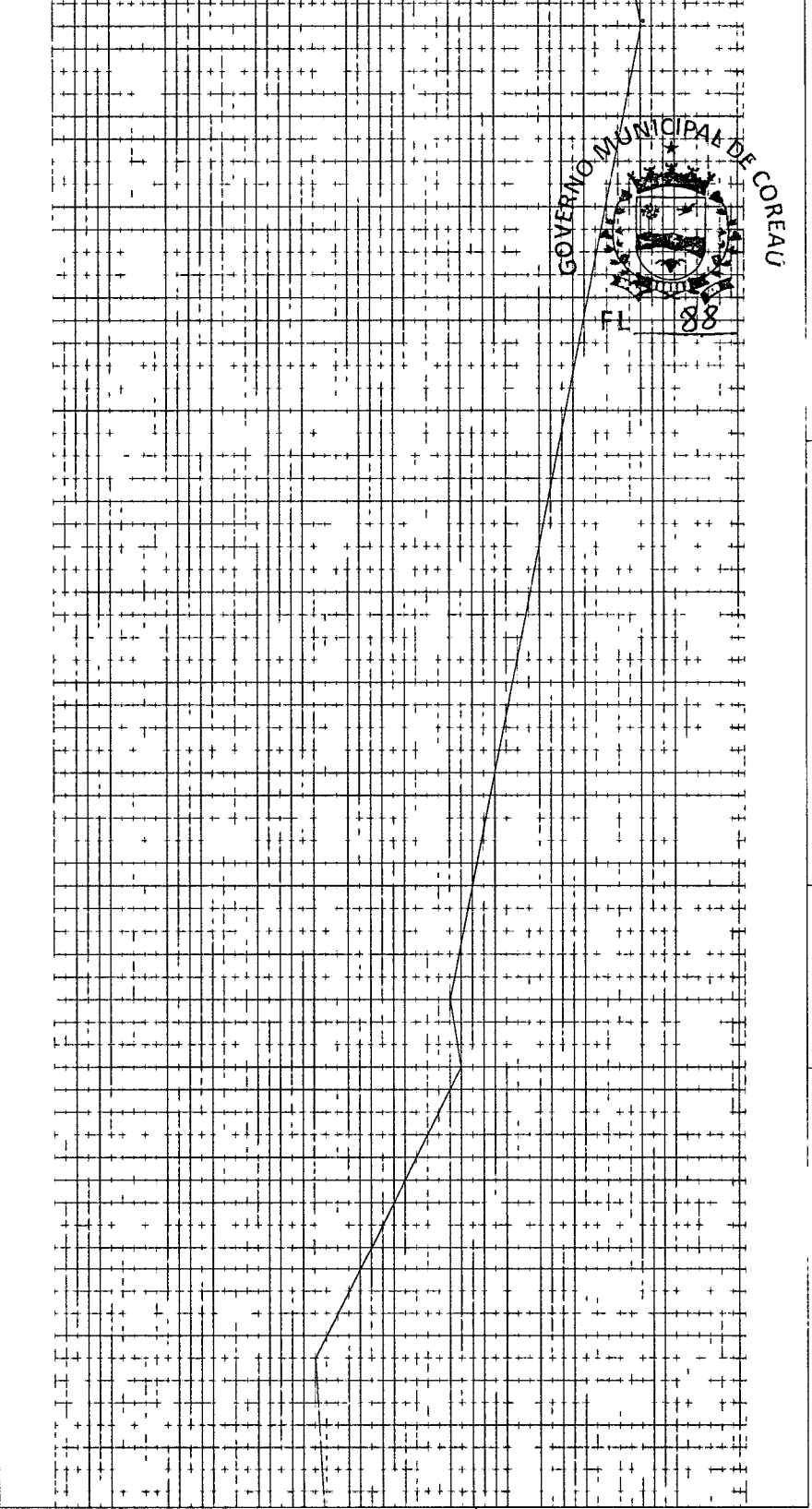
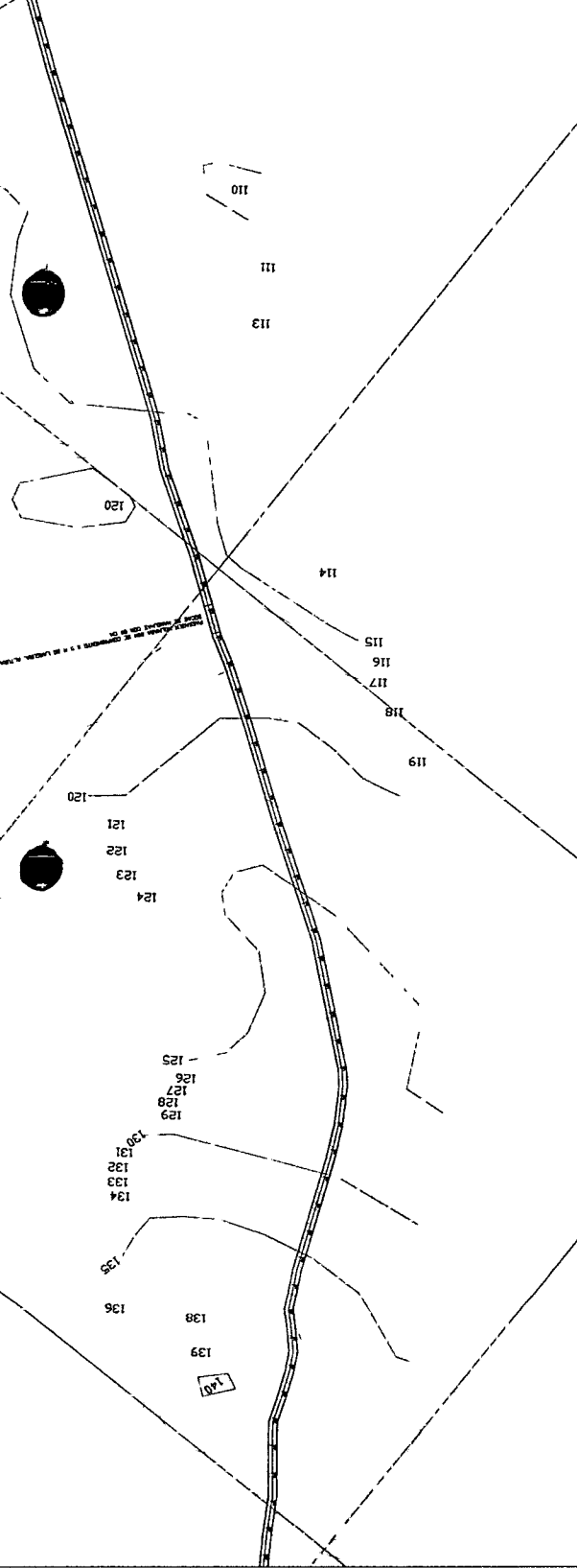


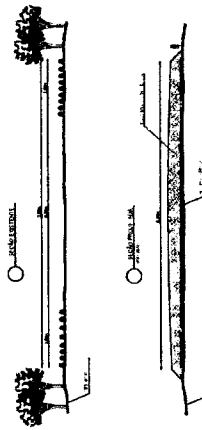
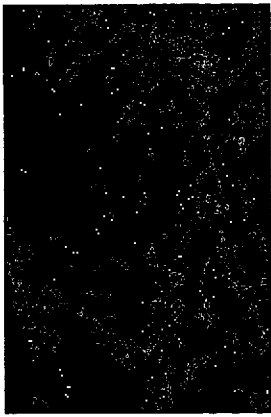
NUMERO	QUADRO DE LOCALIZACAO DE BUEIROS	LOCALIZACAO	TIPO
01	ENTRE A E21 E E3		RST D=60cm
02	ENTRE A E39 E E40		RST D=60cm
03	ENTRE A E18 E E19		RST D=60cm
04	ENTRE A E20 E E22		RST D=60cm
05	ENTRE A E27 E E28		RST D=60cm
06	ENTRE A E24 E E23		RST D=60cm
07	ENTRE A E26 E E25		RST D=60cm
08	ENTRE A E25 E E27		RST D=60cm
09	ENTRE A E28 E E26		RST D=60cm
10	ENTRE A E31 E E32		RST D=60cm
11	ENTRE A E33 E E34		RST D=60cm
12	ENTRE A E42 E E43		RST D=60cm

PREFETURA MUNICIPAL DE COREAU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LDB DE URB E
 OCUPACAO DO SOLO
 APROVACAO



RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS
 ESTRADA A REQUALIFICADA: AN-QUEIMADA
 PLANTA BAIXA ORÇAMENTARIA: R\$ 1.500,00
 PERFEIL LONGITUDINAL: R\$ 1.500,00
 PROJETO TRANSVERSAL TPO: R\$ 1.500,00
 MANUTENCAO DE LOCALIZACAO: R\$ 1.500,00
 TOTAL: R\$ 6.000,00
 EXECUTORA: AN-QUEIMADA
 DATA: 15/05/2023
 AUTORIZADO: CHRISTIANE COSTA
 Nº: 15/05/2023
G6





NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRE A E4 E E3	RST D=60cm
02	ENTRE A E29 E E40	RST D=60cm
03	ENTRE A E18 E E19	RST D=60cm
04	ENTRE A E20 E E22	RST D=60cm
05	ENTRE A E27 E E28	RST D=60cm
06	ENTRE A E42 E E43	RST D=60cm
07	ENTRE A E36 E E39	RST D=60cm
08	ENTRE A E376 E E377	RST D=60cm
09	ENTRE A E385 E E386	RST D=60cm
10	ENTRE A E391 E E392	RST D=60cm
11	ENTRE A E393 E E394	RST D=60cm
12	ENTRE A E422 E E423	RST D=60cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÃO Nº 001/2001

APROVAÇÃO



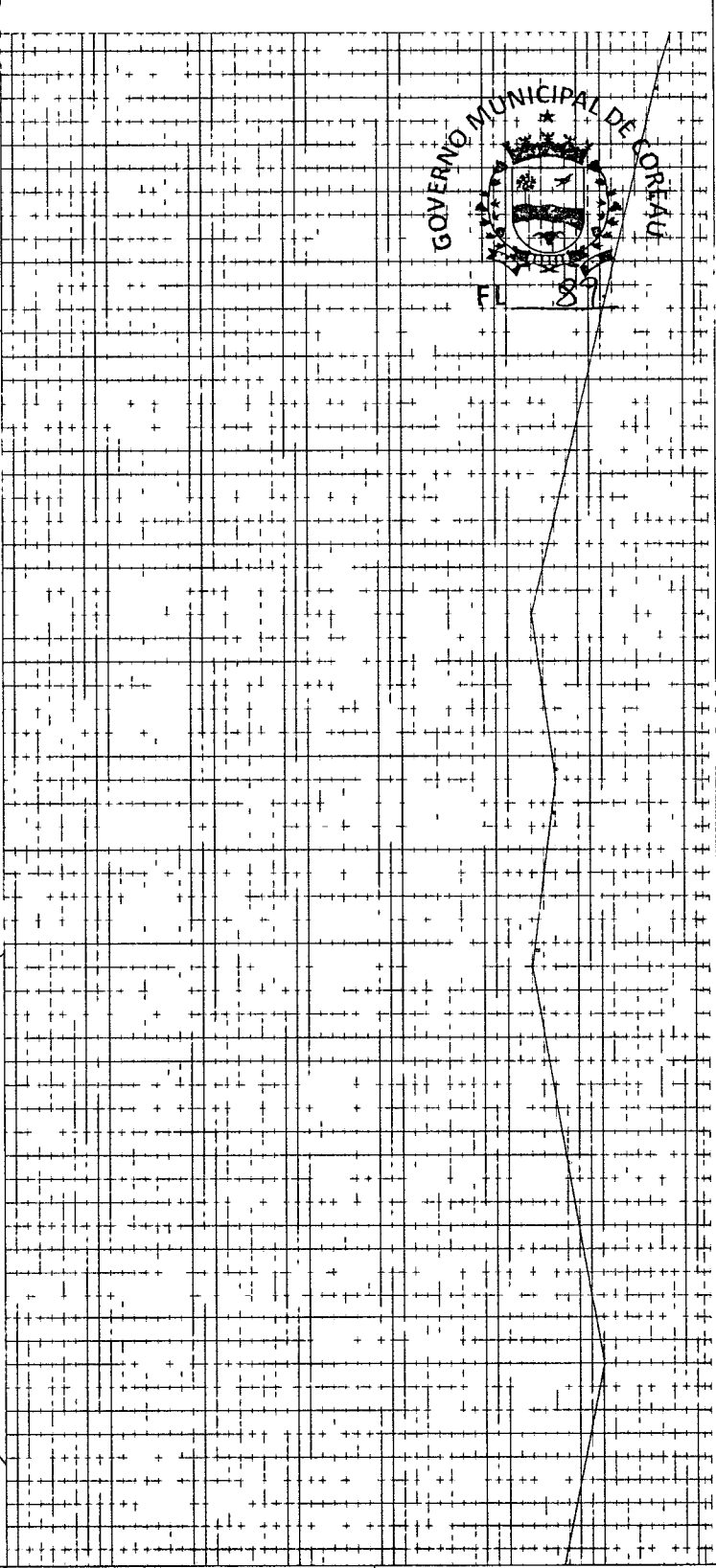
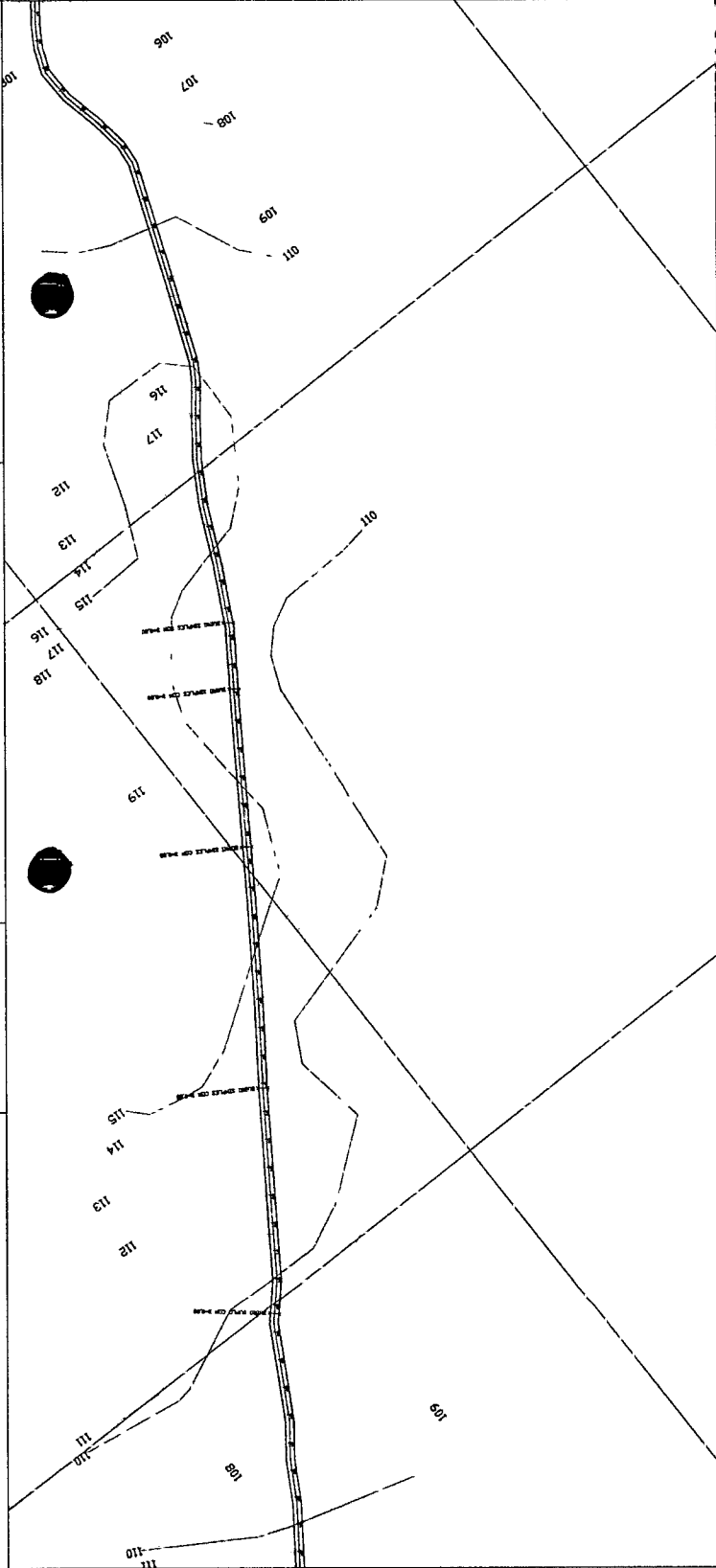
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

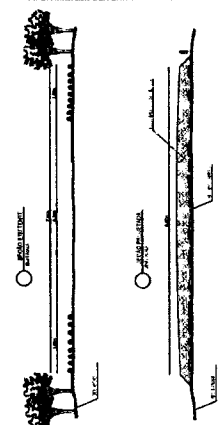
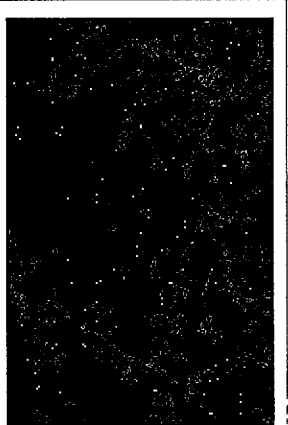
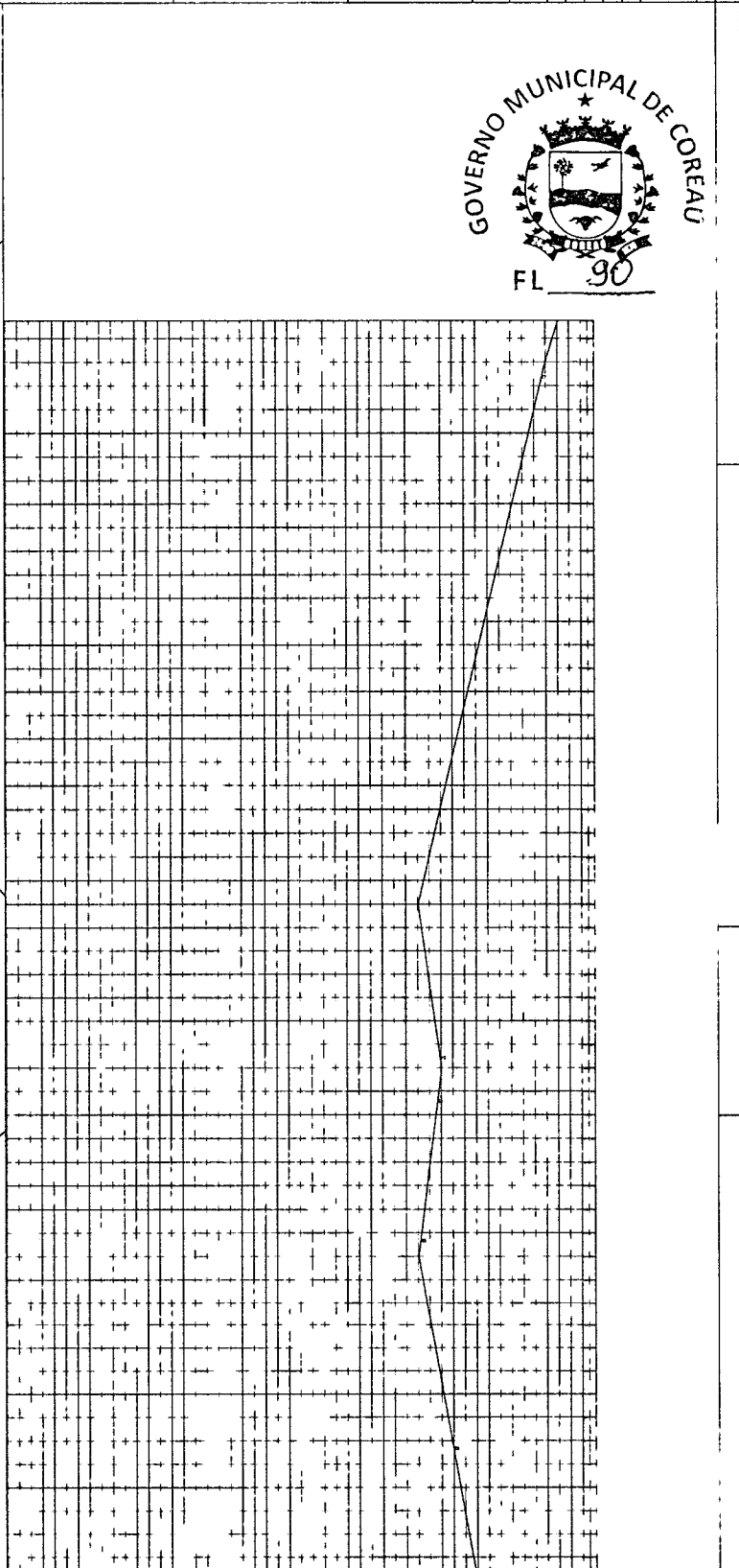
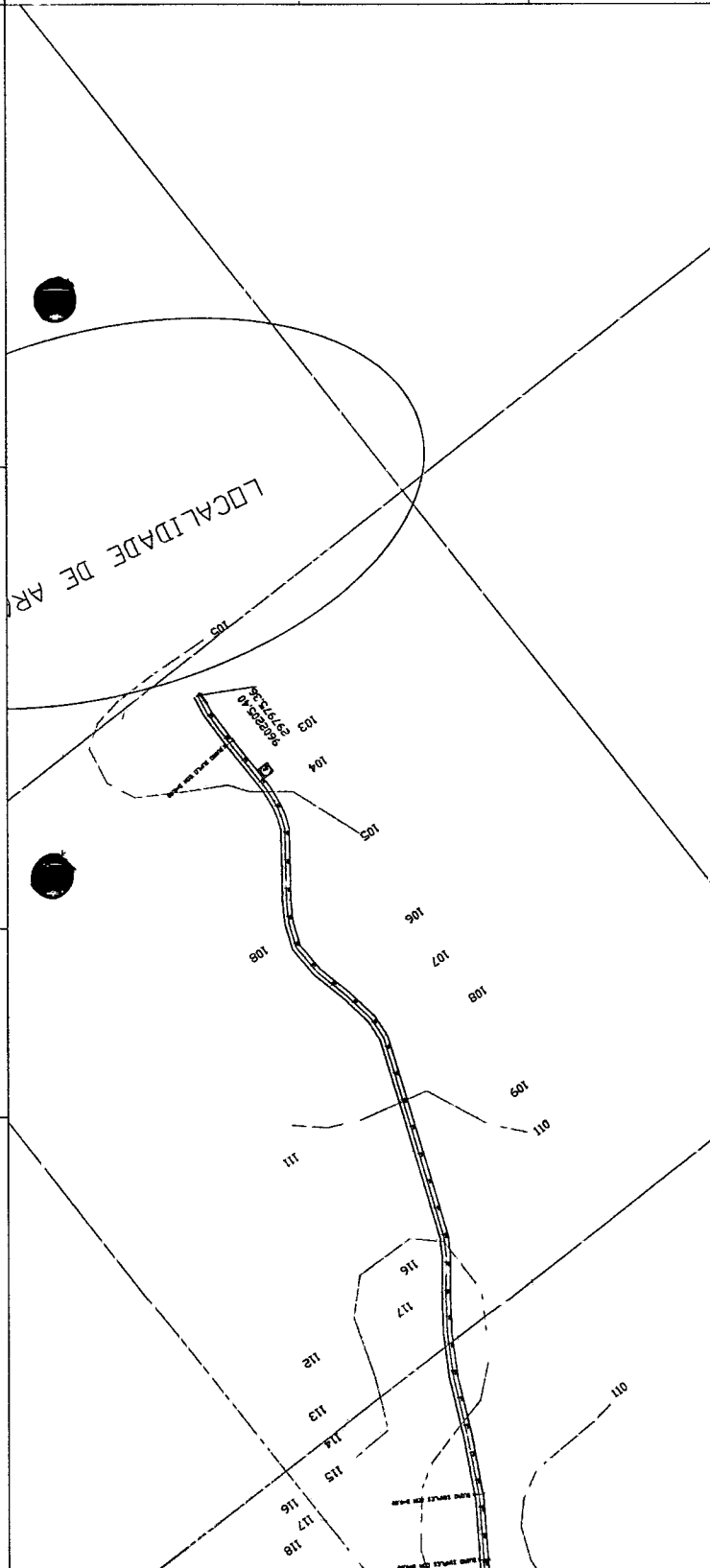
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESTRADA: ARAQUEMCHAPADA				
01	1	PLATAFORMA DESERVIÇADA		
02	1	RELA TERÇA-DEÇA		
03	1	RELA TERÇA-DEÇA		
04	1	RELA TERÇA-DEÇA		
05	1	RELA TERÇA-DEÇA		
06	1	RELA TERÇA-DEÇA		
07	1	RELA TERÇA-DEÇA		
08	1	RELA TERÇA-DEÇA		
09	1	RELA TERÇA-DEÇA		
10	1	RELA TERÇA-DEÇA		
11	1	RELA TERÇA-DEÇA		
12	1	RELA TERÇA-DEÇA		

CHRISTIANE COSTA

JUNHO/2022

G7





QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BUEIROS

NOME	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRE A E4 E E3	RST D=60cm
02	ENTRE A E29 E E40	RST D=60cm
03	ENTRE A E18 E E19	RST D=60cm
04	ENTRE A E20 E E22	RST D=60cm
05	ENTRE A E27 E E28	RST D=60cm
06	ENTRE A E42 E E43	RST D=60cm
07	ENTRE A E248 E E249	RST D=60cm
08	ENTRE A E276 E E277	RST D=60cm
09	ENTRE A E285 E E286	RST D=60cm
10	ENTRE A E291 E E292	RST D=60cm
11	ENTRE A E293 E E294	RST D=60cm
12	ENTRE A E422 E E423	RST D=60cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE URB E
 OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVAÇÃO



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA: ARACUAMA / ARACUAMA

PLANTA: ARACUAMA / ARACUAMA

PROJETO: ARACUAMA / ARACUAMA

PROJETADE: ARACUAMA / ARACUAMA

PROJETO: ARACUAMA / ARACUAMA

PROJETADE: ARACUAMA / ARACUAMA

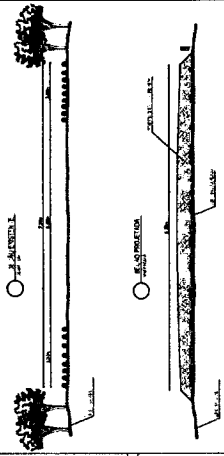
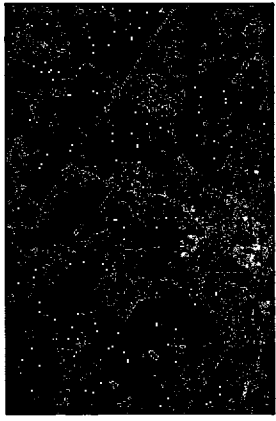
PROJETO: ARACUAMA / ARACUAMA

PROJETADE: ARACUAMA / ARACUAMA

GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ

FL. 90

G8

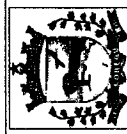


QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BUENOS

NUMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRE A E33 E E34	BST D=60cm
02	ENTRE A E90 E E91	BST D=60cm
03	ENTRE A E101 E E102	BST D=80cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM 15/08/2018
 EM OCUPAÇÃO DO SOLO

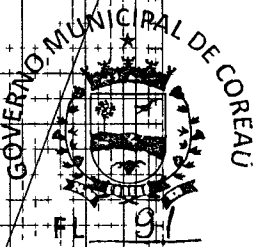
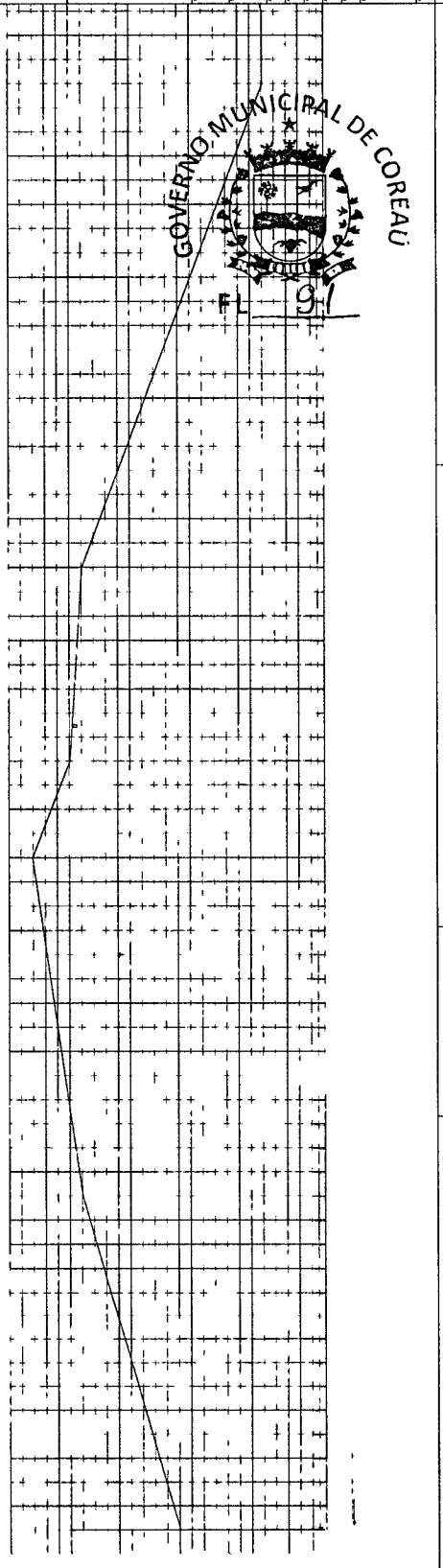
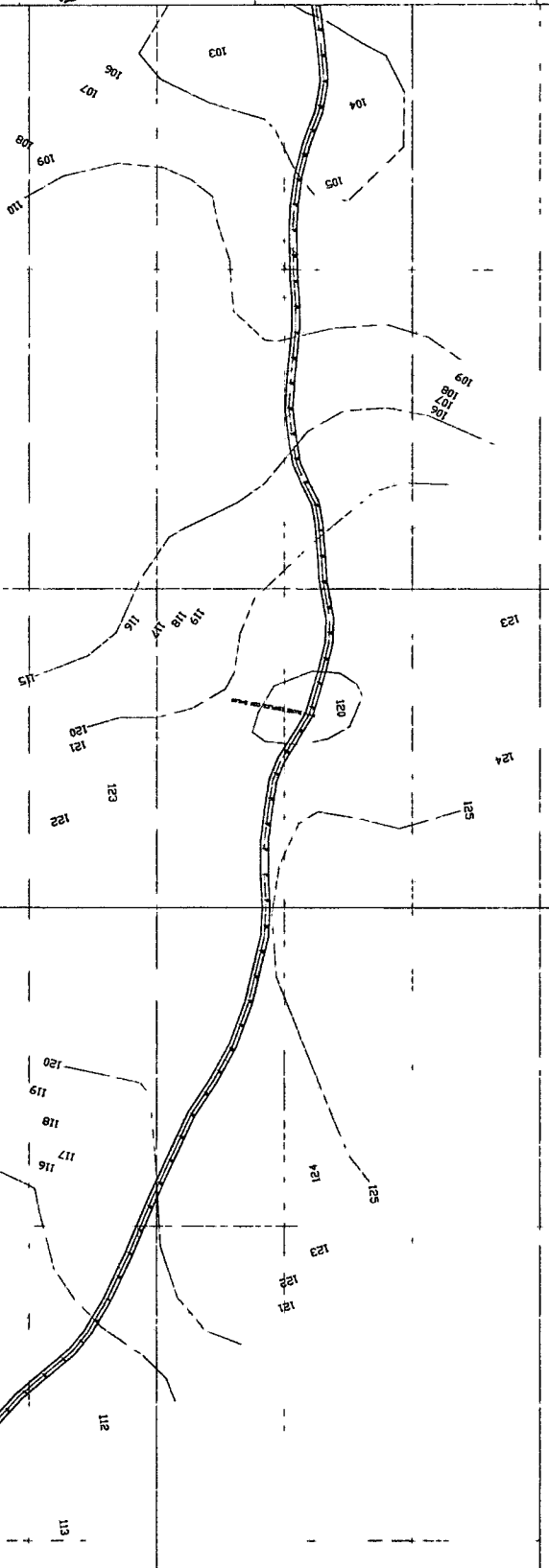
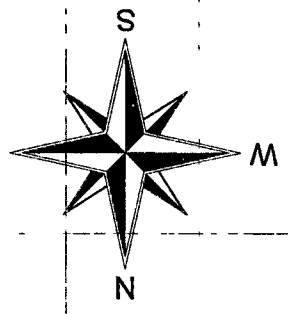
APROVAÇÃO _____

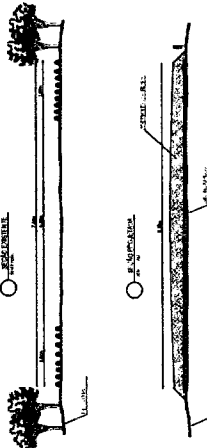
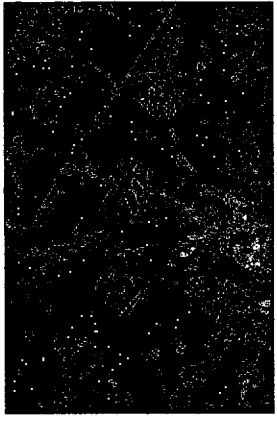


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	ESTRADA CONSERVA	
02	PLANTA PARA GERENCIAMENTO	
03	PLANTA LONGITUDINAL	
04	PLANTA TRANSVERSAL TPO	
05	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
06	PROPOSTA DE	
07	PROPOSTA DE	
08	PROPOSTA DE	
09	PROPOSTA DE	
10	PROPOSTA DE	
11	PROPOSTA DE	
12	PROPOSTA DE	
13	PROPOSTA DE	
14	PROPOSTA DE	
15	PROPOSTA DE	
16	PROPOSTA DE	
17	PROPOSTA DE	
18	PROPOSTA DE	
19	PROPOSTA DE	
20	PROPOSTA DE	
21	PROPOSTA DE	
22	PROPOSTA DE	
23	PROPOSTA DE	
24	PROPOSTA DE	
25	PROPOSTA DE	
26	PROPOSTA DE	
27	PROPOSTA DE	
28	PROPOSTA DE	
29	PROPOSTA DE	
30	PROPOSTA DE	
31	PROPOSTA DE	
32	PROPOSTA DE	
33	PROPOSTA DE	
34	PROPOSTA DE	
35	PROPOSTA DE	
36	PROPOSTA DE	
37	PROPOSTA DE	
38	PROPOSTA DE	
39	PROPOSTA DE	
40	PROPOSTA DE	
41	PROPOSTA DE	
42	PROPOSTA DE	
43	PROPOSTA DE	
44	PROPOSTA DE	
45	PROPOSTA DE	
46	PROPOSTA DE	
47	PROPOSTA DE	
48	PROPOSTA DE	
49	PROPOSTA DE	
50	PROPOSTA DE	
51	PROPOSTA DE	
52	PROPOSTA DE	
53	PROPOSTA DE	
54	PROPOSTA DE	
55	PROPOSTA DE	
56	PROPOSTA DE	
57	PROPOSTA DE	
58	PROPOSTA DE	
59	PROPOSTA DE	
60	PROPOSTA DE	
61	PROPOSTA DE	
62	PROPOSTA DE	
63	PROPOSTA DE	
64	PROPOSTA DE	
65	PROPOSTA DE	
66	PROPOSTA DE	
67	PROPOSTA DE	
68	PROPOSTA DE	
69	PROPOSTA DE	
70	PROPOSTA DE	
71	PROPOSTA DE	
72	PROPOSTA DE	
73	PROPOSTA DE	
74	PROPOSTA DE	
75	PROPOSTA DE	
76	PROPOSTA DE	
77	PROPOSTA DE	
78	PROPOSTA DE	
79	PROPOSTA DE	
80	PROPOSTA DE	
81	PROPOSTA DE	
82	PROPOSTA DE	
83	PROPOSTA DE	
84	PROPOSTA DE	
85	PROPOSTA DE	
86	PROPOSTA DE	
87	PROPOSTA DE	
88	PROPOSTA DE	
89	PROPOSTA DE	
90	PROPOSTA DE	
91	PROPOSTA DE	
92	PROPOSTA DE	
93	PROPOSTA DE	
94	PROPOSTA DE	
95	PROPOSTA DE	
96	PROPOSTA DE	
97	PROPOSTA DE	
98	PROPOSTA DE	
99	PROPOSTA DE	
100	PROPOSTA DE	

H1



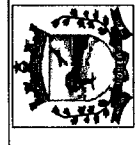


QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BUEIROS

NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRE A E33 E E34	BSI D=60cm
02	ENTRE A E90 E E91	BSI D=60cm
03	ENTRE A E101 E E102	BSI D=60cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO APROVADO
EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO

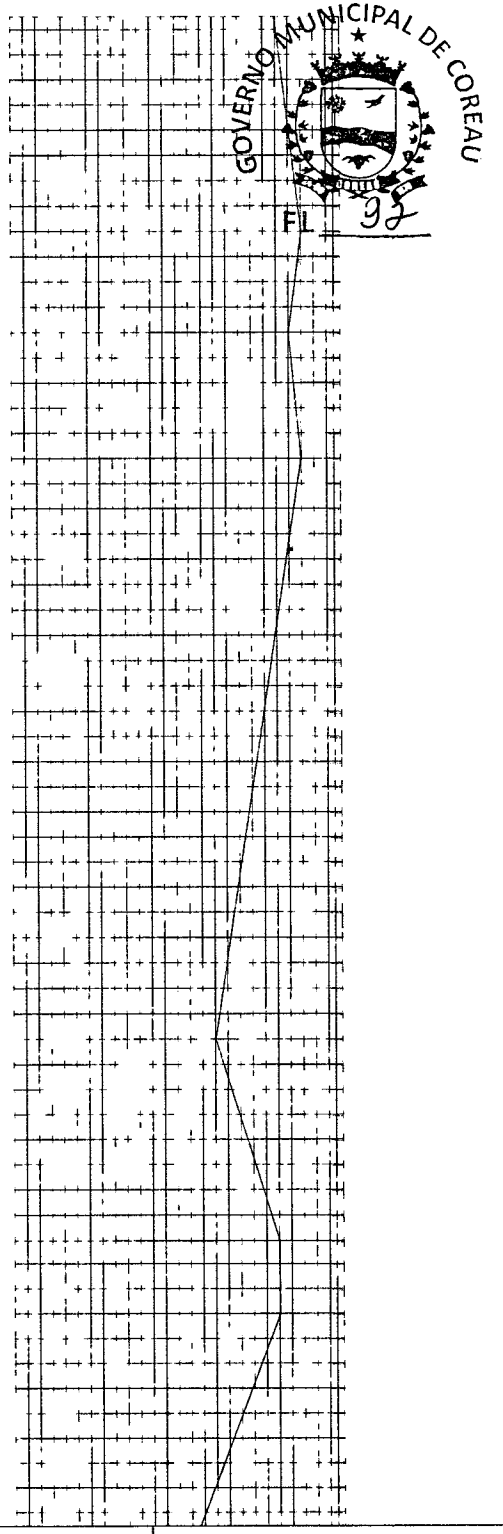
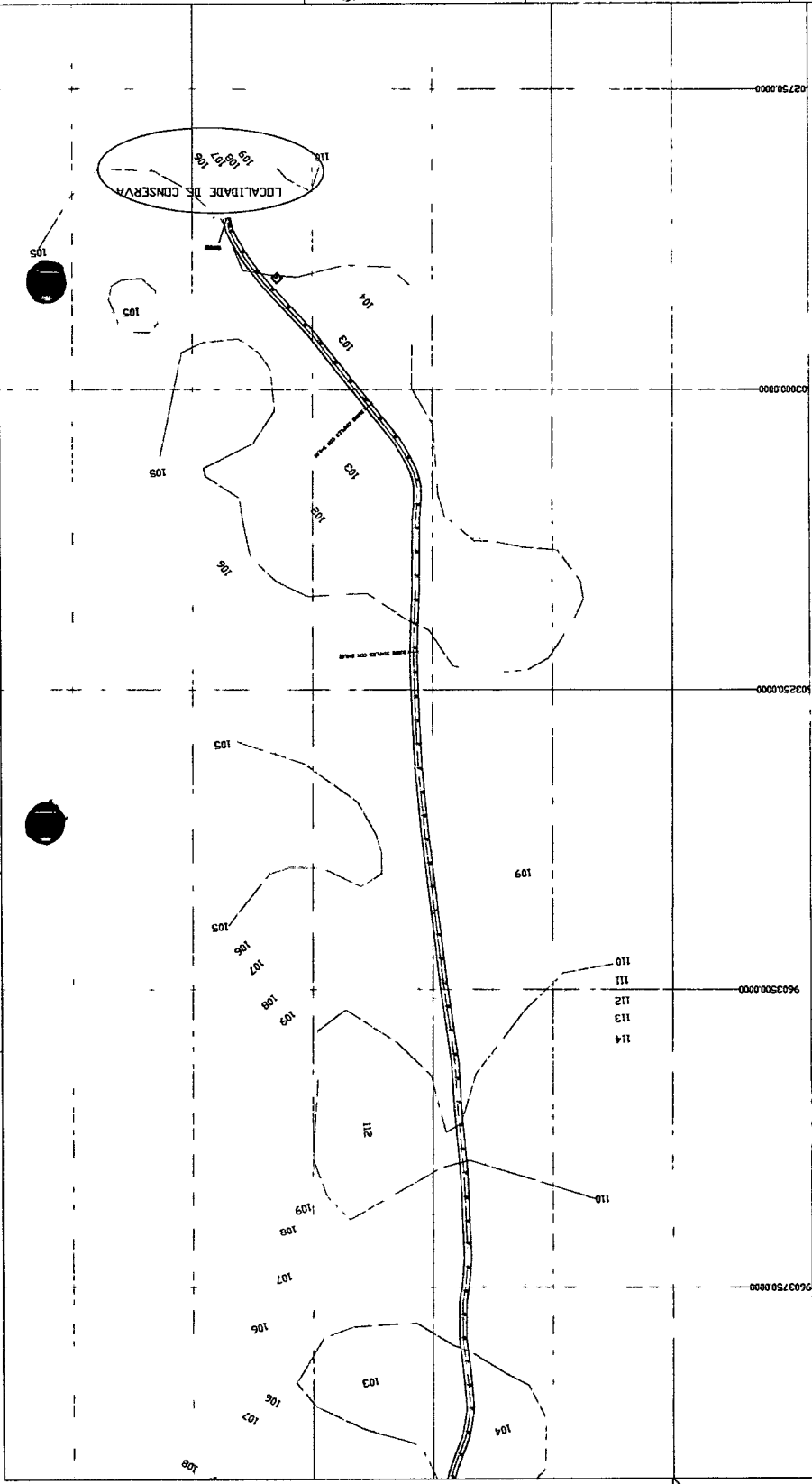
APROVAÇÃO _____



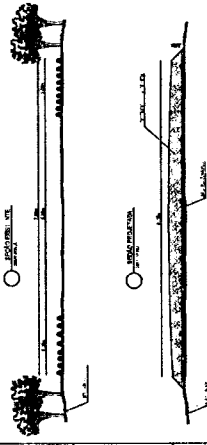
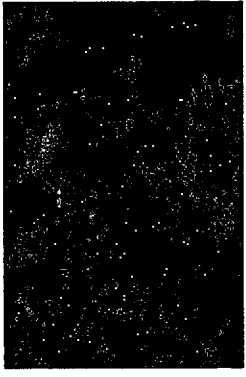
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA CONSERVA	ESTRADA CONSERVA
PLANTA ALTA DE DETERMINAÇÃO	BRITÂNICA
TÍTULO DO TERREIRO	BRITÂNICA
ESCALA TRANSVERSAL (1:50)	BRITÂNICA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	BRITÂNICA
PROJETADE	CHRISTIANE COSTA
PROJETADE	CHRISTIANE COSTA
PROJETADE	CHRISTIANE COSTA
PROJETADE	CHRISTIANE COSTA
PROJETADE	CHRISTIANE COSTA
PROJETADE	CHRISTIANE COSTA
PROJETADE	CHRISTIANE COSTA

H2



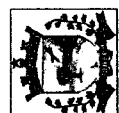
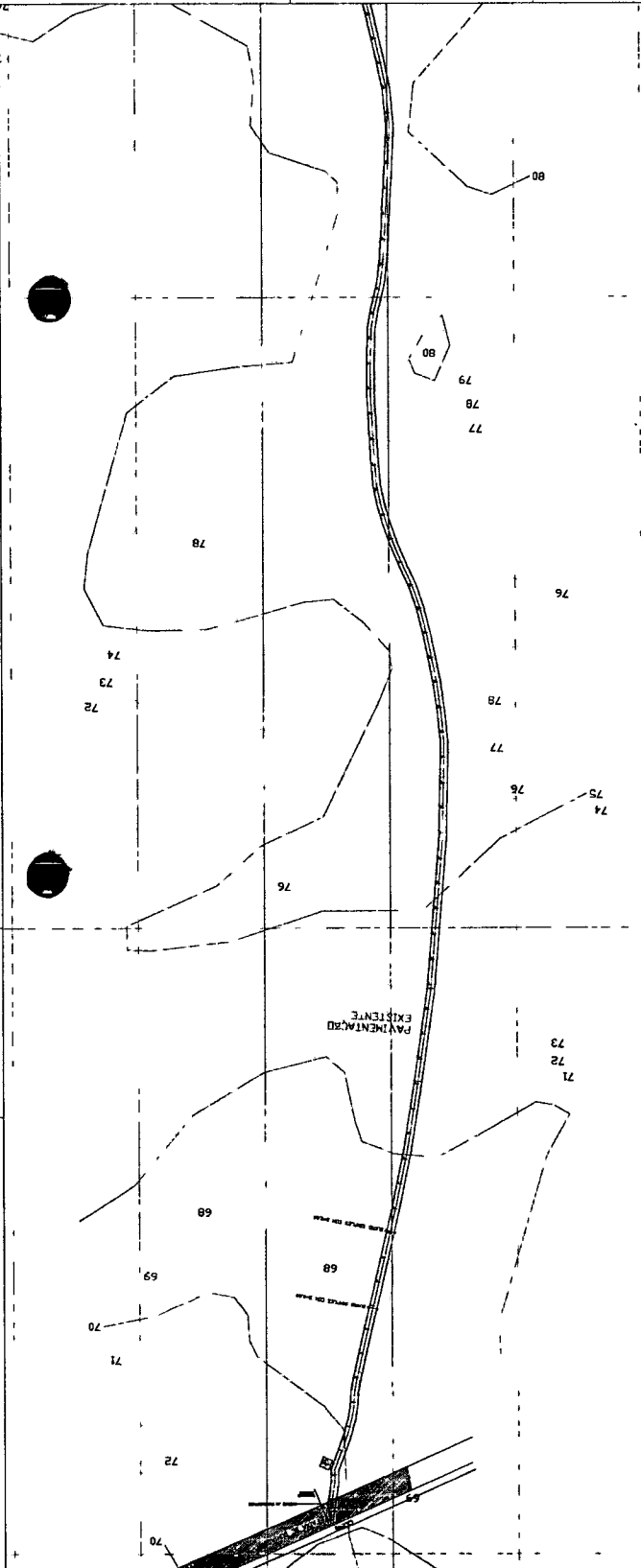
GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ
FI 86



QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BUENOS		TIPO	
NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	ENTRE A E8 E E9	BST D=60cm
01	ENTRE A E8 E E9		
02	ENTRE A E12 E E13		

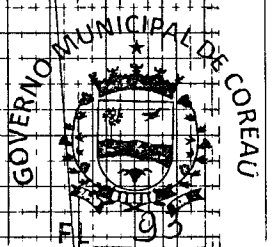
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM O LEI Nº 10.101 DE 03/09/2001
 CATEGORIA DE PAVIMENTO II

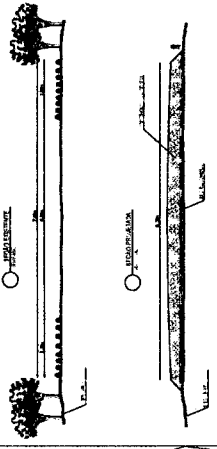
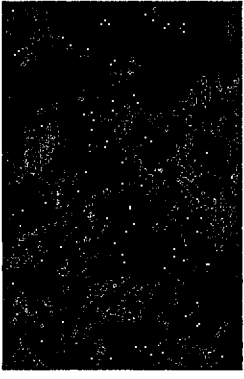
APROVAÇÃO



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA SÃO VICENTE		ESTRADA SÃO VICENTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO
01	PLANTA BAIXA GERAL	01	EM FOLHA
02	PROJ. LAYOUT GERAL	02	EM FOLHA
03	PROJ. TRANSVERSAL TPO	03	EM FOLHA
04	PLANTA LOCALIZAÇÃO	04	EM FOLHA
05	PROJ. DE PAVIMENTO	05	EM FOLHA
06	PROJ. DE PAVIMENTO	06	EM FOLHA
07	PROJ. DE PAVIMENTO	07	EM FOLHA
08	PROJ. DE PAVIMENTO	08	EM FOLHA
09	PROJ. DE PAVIMENTO	09	EM FOLHA
10	PROJ. DE PAVIMENTO	10	EM FOLHA
11	PROJ. DE PAVIMENTO	11	EM FOLHA
12	PROJ. DE PAVIMENTO	12	EM FOLHA
13	PROJ. DE PAVIMENTO	13	EM FOLHA
14	PROJ. DE PAVIMENTO	14	EM FOLHA
15	PROJ. DE PAVIMENTO	15	EM FOLHA
16	PROJ. DE PAVIMENTO	16	EM FOLHA
17	PROJ. DE PAVIMENTO	17	EM FOLHA
18	PROJ. DE PAVIMENTO	18	EM FOLHA
19	PROJ. DE PAVIMENTO	19	EM FOLHA
20	PROJ. DE PAVIMENTO	20	EM FOLHA
21	PROJ. DE PAVIMENTO	21	EM FOLHA
22	PROJ. DE PAVIMENTO	22	EM FOLHA
23	PROJ. DE PAVIMENTO	23	EM FOLHA
24	PROJ. DE PAVIMENTO	24	EM FOLHA
25	PROJ. DE PAVIMENTO	25	EM FOLHA
26	PROJ. DE PAVIMENTO	26	EM FOLHA
27	PROJ. DE PAVIMENTO	27	EM FOLHA
28	PROJ. DE PAVIMENTO	28	EM FOLHA
29	PROJ. DE PAVIMENTO	29	EM FOLHA
30	PROJ. DE PAVIMENTO	30	EM FOLHA
31	PROJ. DE PAVIMENTO	31	EM FOLHA
32	PROJ. DE PAVIMENTO	32	EM FOLHA
33	PROJ. DE PAVIMENTO	33	EM FOLHA
34	PROJ. DE PAVIMENTO	34	EM FOLHA
35	PROJ. DE PAVIMENTO	35	EM FOLHA
36	PROJ. DE PAVIMENTO	36	EM FOLHA
37	PROJ. DE PAVIMENTO	37	EM FOLHA
38	PROJ. DE PAVIMENTO	38	EM FOLHA
39	PROJ. DE PAVIMENTO	39	EM FOLHA
40	PROJ. DE PAVIMENTO	40	EM FOLHA
41	PROJ. DE PAVIMENTO	41	EM FOLHA
42	PROJ. DE PAVIMENTO	42	EM FOLHA
43	PROJ. DE PAVIMENTO	43	EM FOLHA
44	PROJ. DE PAVIMENTO	44	EM FOLHA
45	PROJ. DE PAVIMENTO	45	EM FOLHA
46	PROJ. DE PAVIMENTO	46	EM FOLHA
47	PROJ. DE PAVIMENTO	47	EM FOLHA
48	PROJ. DE PAVIMENTO	48	EM FOLHA
49	PROJ. DE PAVIMENTO	49	EM FOLHA
50	PROJ. DE PAVIMENTO	50	EM FOLHA
51	PROJ. DE PAVIMENTO	51	EM FOLHA
52	PROJ. DE PAVIMENTO	52	EM FOLHA
53	PROJ. DE PAVIMENTO	53	EM FOLHA
54	PROJ. DE PAVIMENTO	54	EM FOLHA
55	PROJ. DE PAVIMENTO	55	EM FOLHA
56	PROJ. DE PAVIMENTO	56	EM FOLHA
57	PROJ. DE PAVIMENTO	57	EM FOLHA
58	PROJ. DE PAVIMENTO	58	EM FOLHA
59	PROJ. DE PAVIMENTO	59	EM FOLHA
60	PROJ. DE PAVIMENTO	60	EM FOLHA
61	PROJ. DE PAVIMENTO	61	EM FOLHA
62	PROJ. DE PAVIMENTO	62	EM FOLHA
63	PROJ. DE PAVIMENTO	63	EM FOLHA
64	PROJ. DE PAVIMENTO	64	EM FOLHA
65	PROJ. DE PAVIMENTO	65	EM FOLHA
66	PROJ. DE PAVIMENTO	66	EM FOLHA
67	PROJ. DE PAVIMENTO	67	EM FOLHA
68	PROJ. DE PAVIMENTO	68	EM FOLHA
69	PROJ. DE PAVIMENTO	69	EM FOLHA
70	PROJ. DE PAVIMENTO	70	EM FOLHA
71	PROJ. DE PAVIMENTO	71	EM FOLHA
72	PROJ. DE PAVIMENTO	72	EM FOLHA
73	PROJ. DE PAVIMENTO	73	EM FOLHA
74	PROJ. DE PAVIMENTO	74	EM FOLHA
75	PROJ. DE PAVIMENTO	75	EM FOLHA
76	PROJ. DE PAVIMENTO	76	EM FOLHA
77	PROJ. DE PAVIMENTO	77	EM FOLHA
78	PROJ. DE PAVIMENTO	78	EM FOLHA
79	PROJ. DE PAVIMENTO	79	EM FOLHA
80	PROJ. DE PAVIMENTO	80	EM FOLHA





DIÁRIO DE LOCALIZAÇÃO DE BUEIROS

NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO
01	ENTRE A E8 E E9	BST D=60cm
02	ENTRE A E12 E E13	BST D=60cm

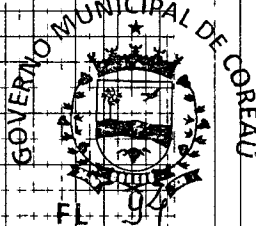
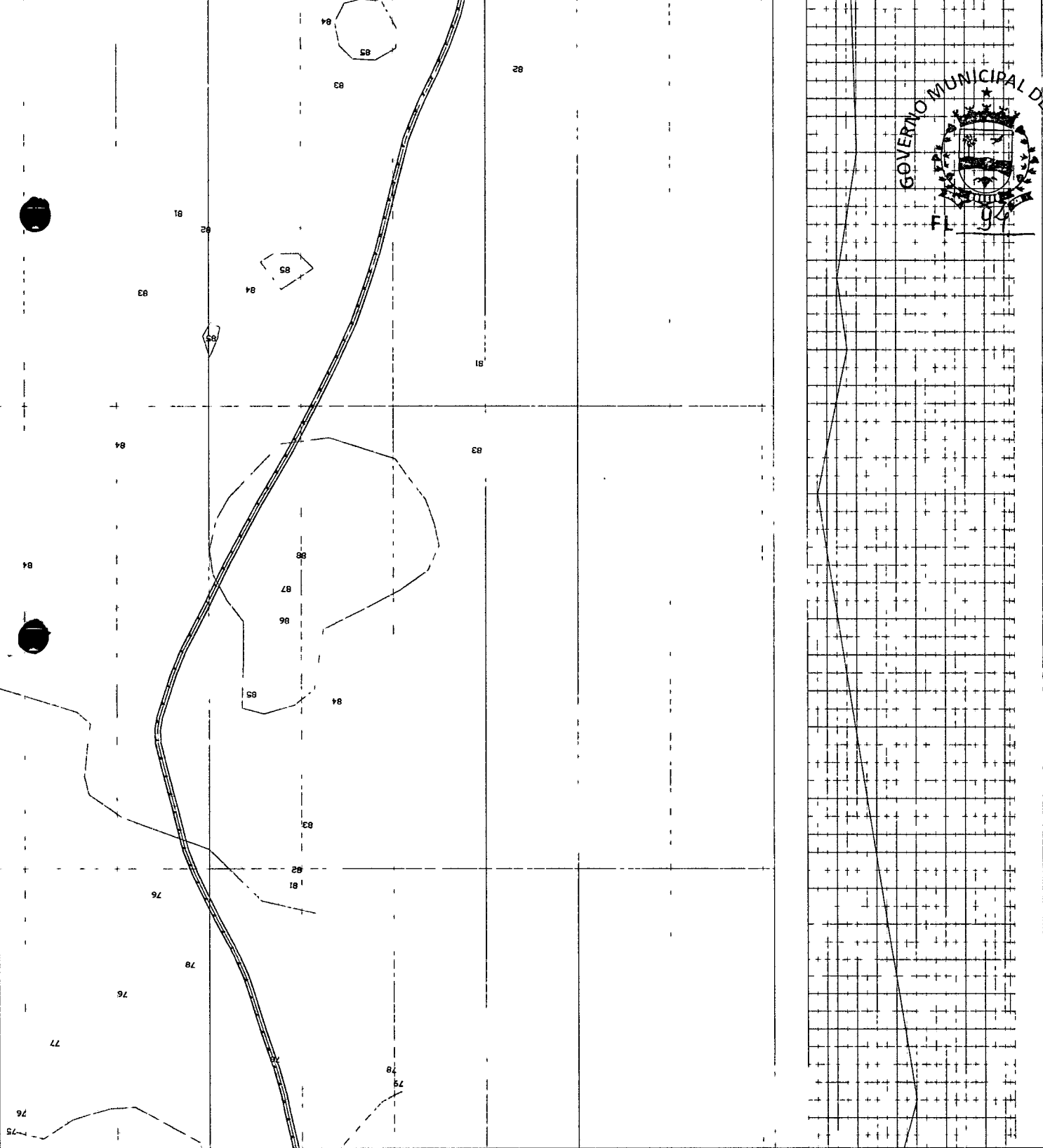
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM REUNIÃO COM ALIBERADO E
 COPILAÇÃO 10/03/08

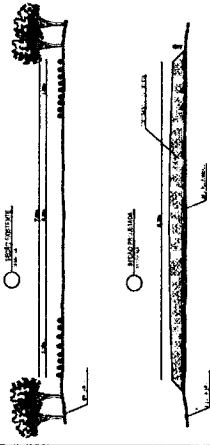
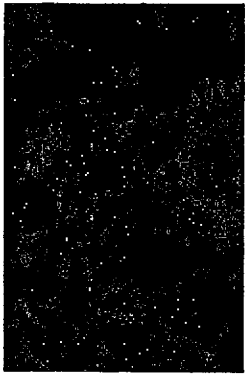
 APROVAÇÃO



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA SÃO VICENTE	
PLANTA ALÇA ORIENTADA	ESTRADA
PLANTA LONGITUDINAL	ESTRADA
PLANTA TRANSVERSAL TPO	ESTRADA
PLANTA LOCALIZAÇÃO	ESTRADA
CHRISTIANE COSTA	
TÁBUA Nº 12	





QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BUEIROS			
NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO	
01	ENTRE A E8 E E9	BST D=60cm	
02	ENTRE A E12 E E13	BST D=60cm	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO APROVADO
EM CONFORMIDADE COM A LEI DE TIPO E
REGULAMENTO DO RODO

APROVAÇÃO _____



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA SÃO VICENTE	
PLANTA BAIXA ORÇAMENTADA	PRELIMINAR
PROJ. LOMOTIVACIONAL	BIM. ENROLA
PROJ. TRANSVERSAL TIPO	BIM. ENROLA
PLANTA LOCALIZAÇÃO	BIM. ENROLA
PROJ. DE DRENAÇÃO	BIM. ENROLA
PROJ. DE SINALIZAÇÃO	BIM. ENROLA
PROJ. DE ILUMINAÇÃO	BIM. ENROLA
PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO	BIM. ENROLA
PROJ. DE MOBILIDADE	BIM. ENROLA
PROJ. DE SEGURANÇA	BIM. ENROLA
PROJ. DE SUSTENTABILIDADE	BIM. ENROLA
PROJ. DE ACESSIBILIDADE	BIM. ENROLA
PROJ. DE PLANEJAMENTO	BIM. ENROLA
PROJ. DE GESTÃO	BIM. ENROLA
PROJ. DE MONITORAMENTO	BIM. ENROLA
PROJ. DE AVALIAÇÃO	BIM. ENROLA
PROJ. DE REVISÃO	BIM. ENROLA
PROJ. DE ENCERRAMENTO	BIM. ENROLA

ESTRADA SÃO VICENTE

PLANTA BAIXA ORÇAMENTADA

PROJ. LOMOTIVACIONAL

PROJ. TRANSVERSAL TIPO

PLANTA LOCALIZAÇÃO

PROJ. DE DRENAÇÃO

PROJ. DE SINALIZAÇÃO

PROJ. DE PAVIMENTAÇÃO

PROJ. DE MOBILIDADE

PROJ. DE SEGURANÇA

PROJ. DE SUSTENTABILIDADE

PROJ. DE ACESSIBILIDADE

PROJ. DE PLANEJAMENTO

PROJ. DE GESTÃO

PROJ. DE MONITORAMENTO

PROJ. DE AVALIAÇÃO

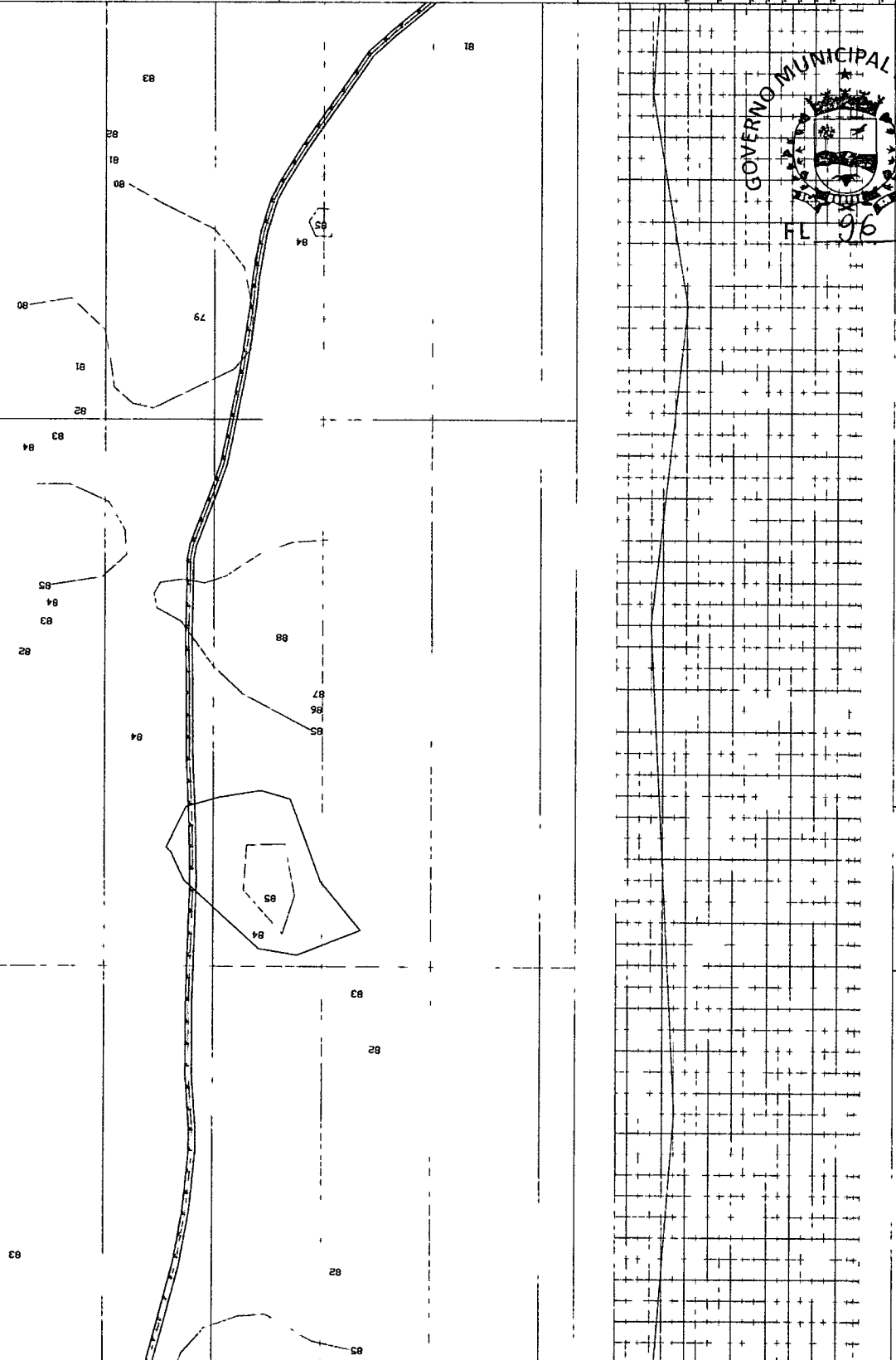
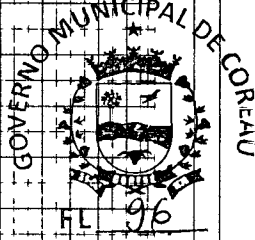
PROJ. DE REVISÃO

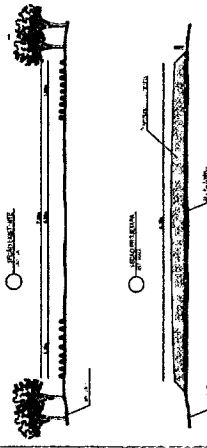
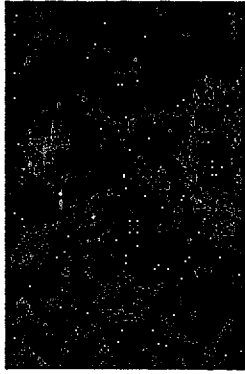
PROJ. DE ENCERRAMENTO

CRISTIANE COSTA

INSTRUMENTAÇÃO

14





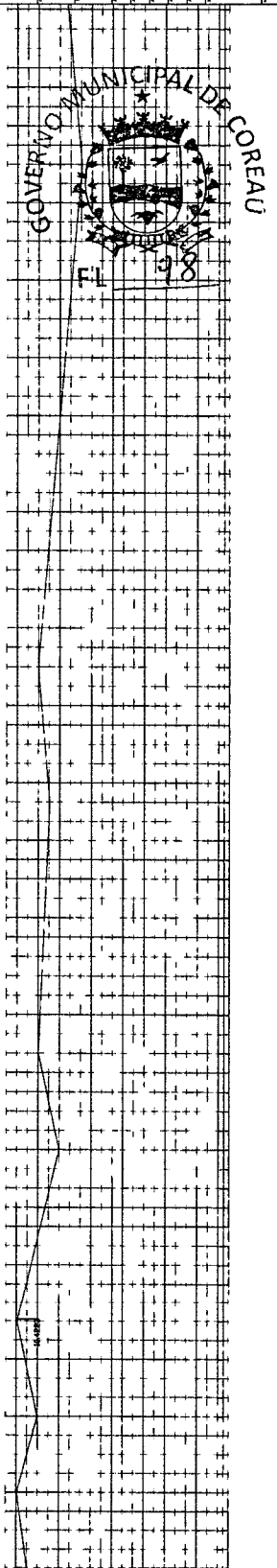
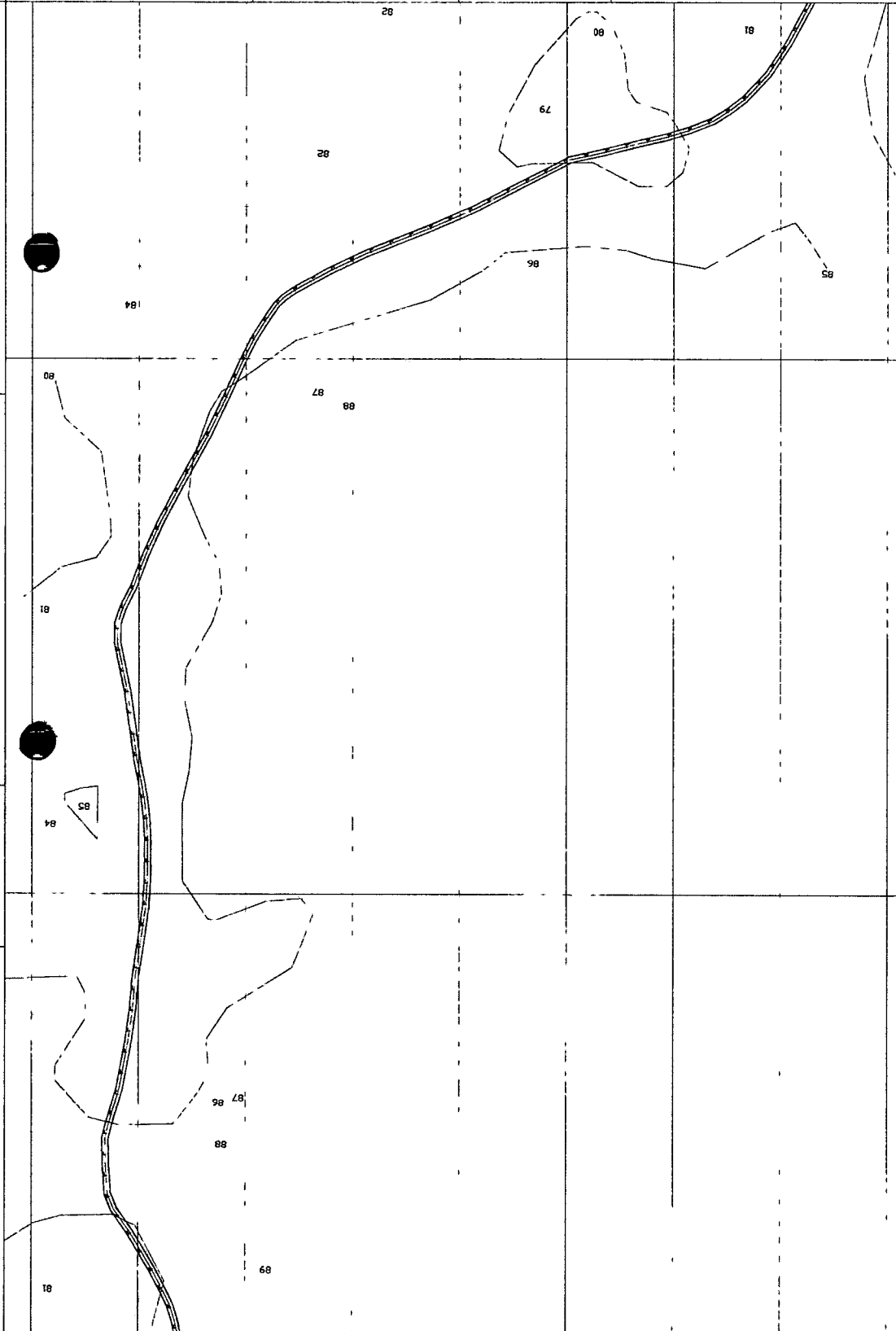
QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BUETROS	
NÚMERO	TIPO
01	ENTRE A, E8 E E9 BST D=60cm
02	ENTRE A, E12 E E13 BST D=60cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 DE CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVAÇÃO _____

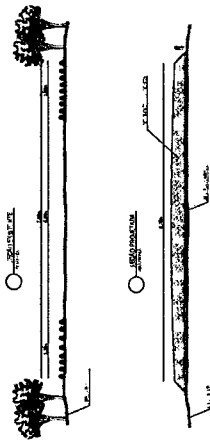
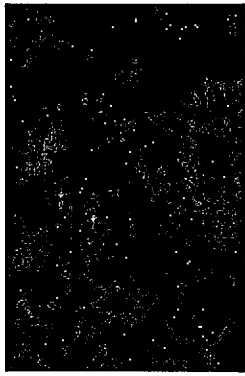


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
ESTRADA SÃO VICENTE	
PLANTA BASE ORÇAMENTAL	BRASILEIRA
PLANTA LONGITUDINAL	BRASILEIRA
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO	BRASILEIRA
PLANTA LOCALIZAÇÃO	BRASILEIRA
PROJETO	JANIELSONZINI
PROJETADE	CHRISTIANE COSTA



GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ

1988



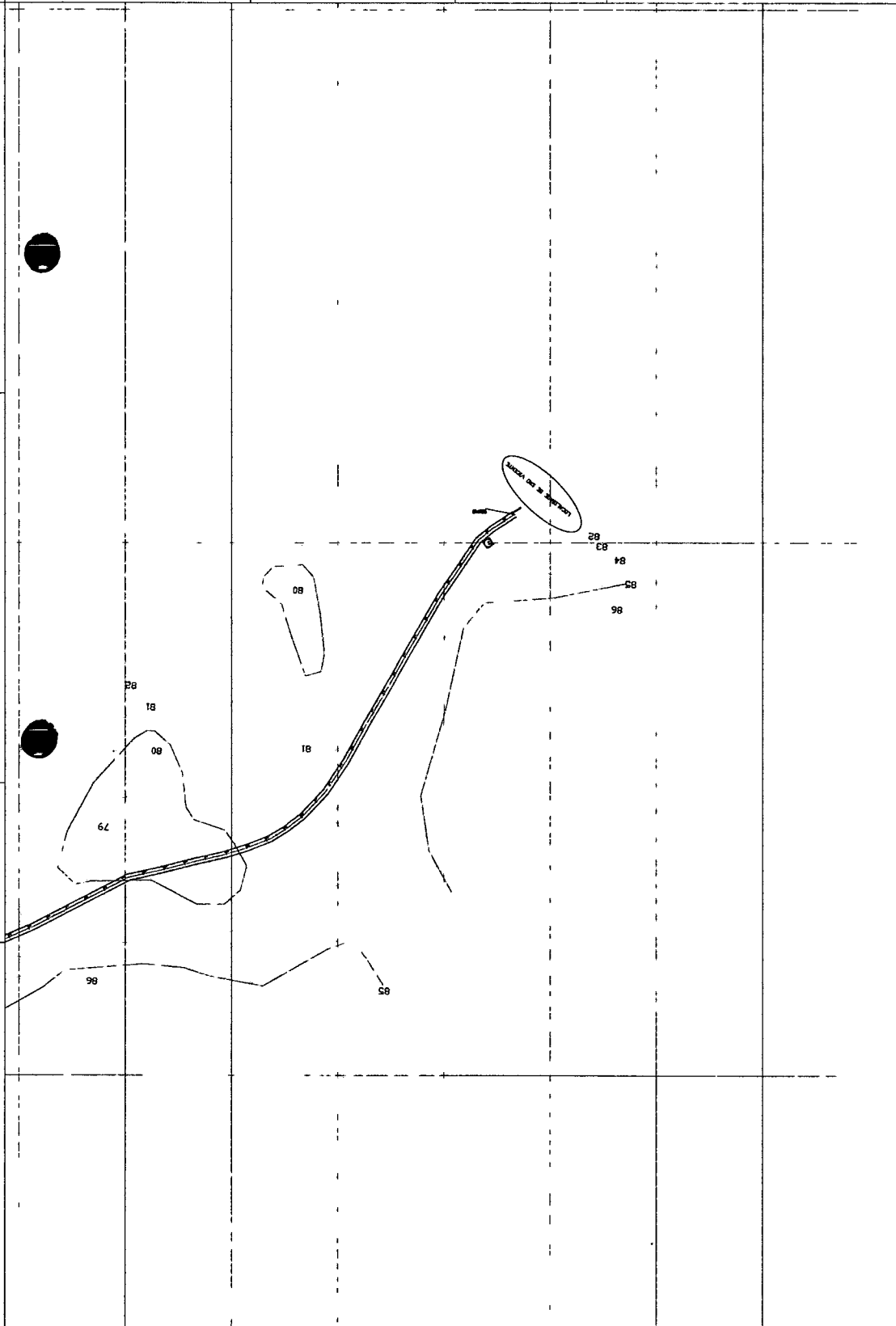
QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE BUEIROS			
NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	TIPO	
01	ENTRE A E8 E E9	BST D=60cm	
02	ENTRE A E12 E E13	BST D=60cm	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVAÇÃO _____

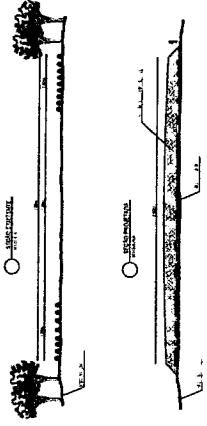
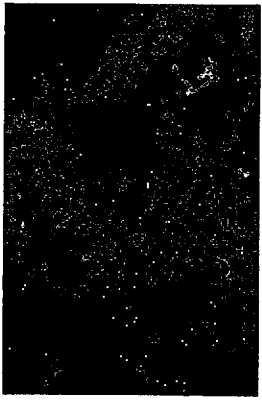


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
ESTRADA SÃO VICENTE	ESTRADA SÃO VICENTE
PLANTA LONA ORIENTAÇÃO	ESTRADA
PERFIL LONGITUDINAL	PERFIL ESCALA
PERFIL TRANSVERSAL TPO	PERFIL ESCALA
PLANTA LOCALIZAÇÃO	PERFIL ESCALA
CHRISTIANE COSTA	
14/08/2023	



GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ

09



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM 15/06/2011 COM A LEI Nº 008 II
 EXTENSAO DO ROLLO

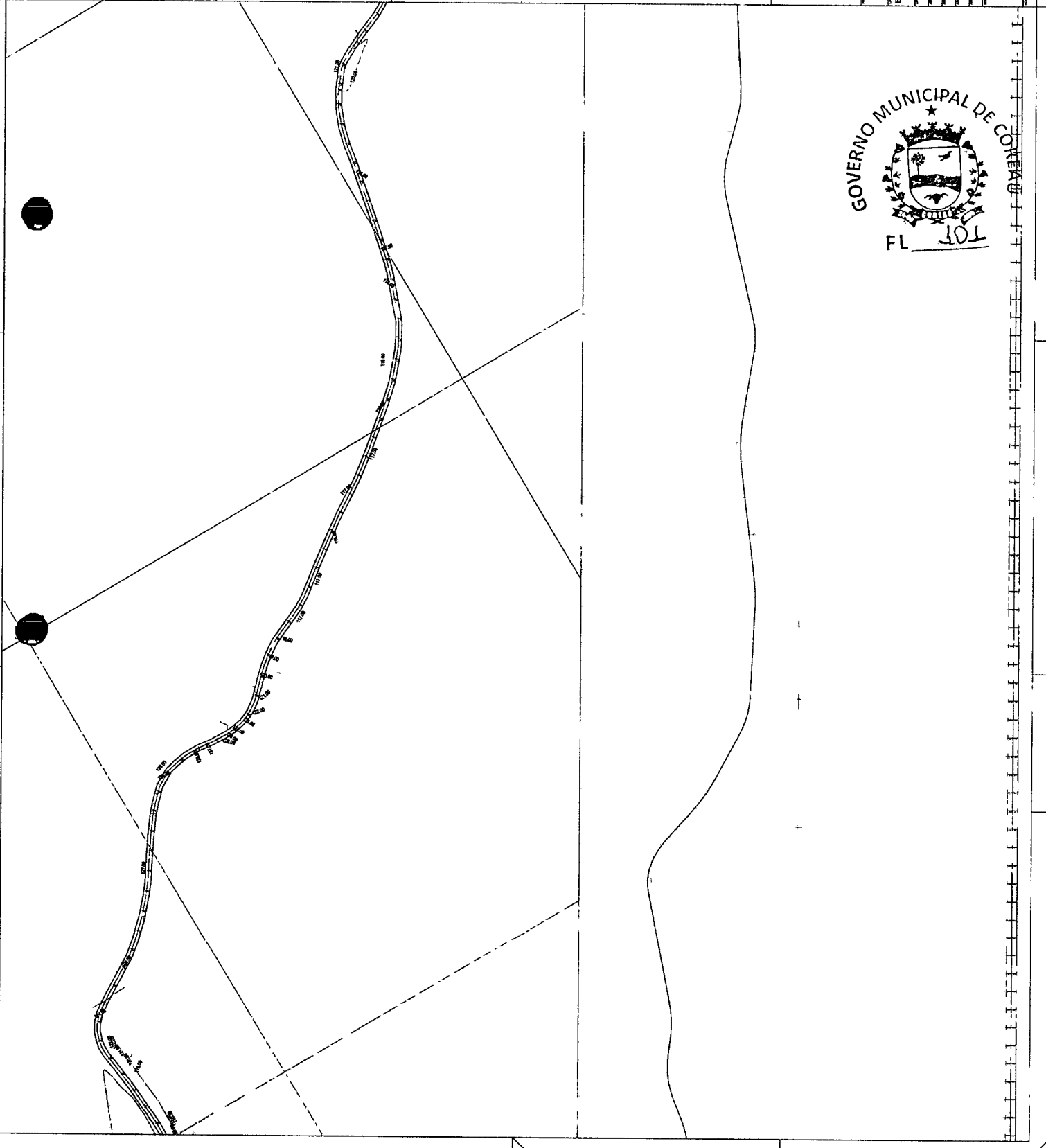
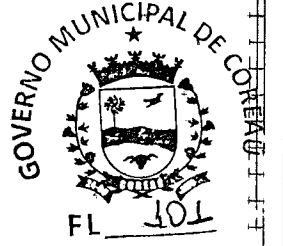
APROVAÇÃO

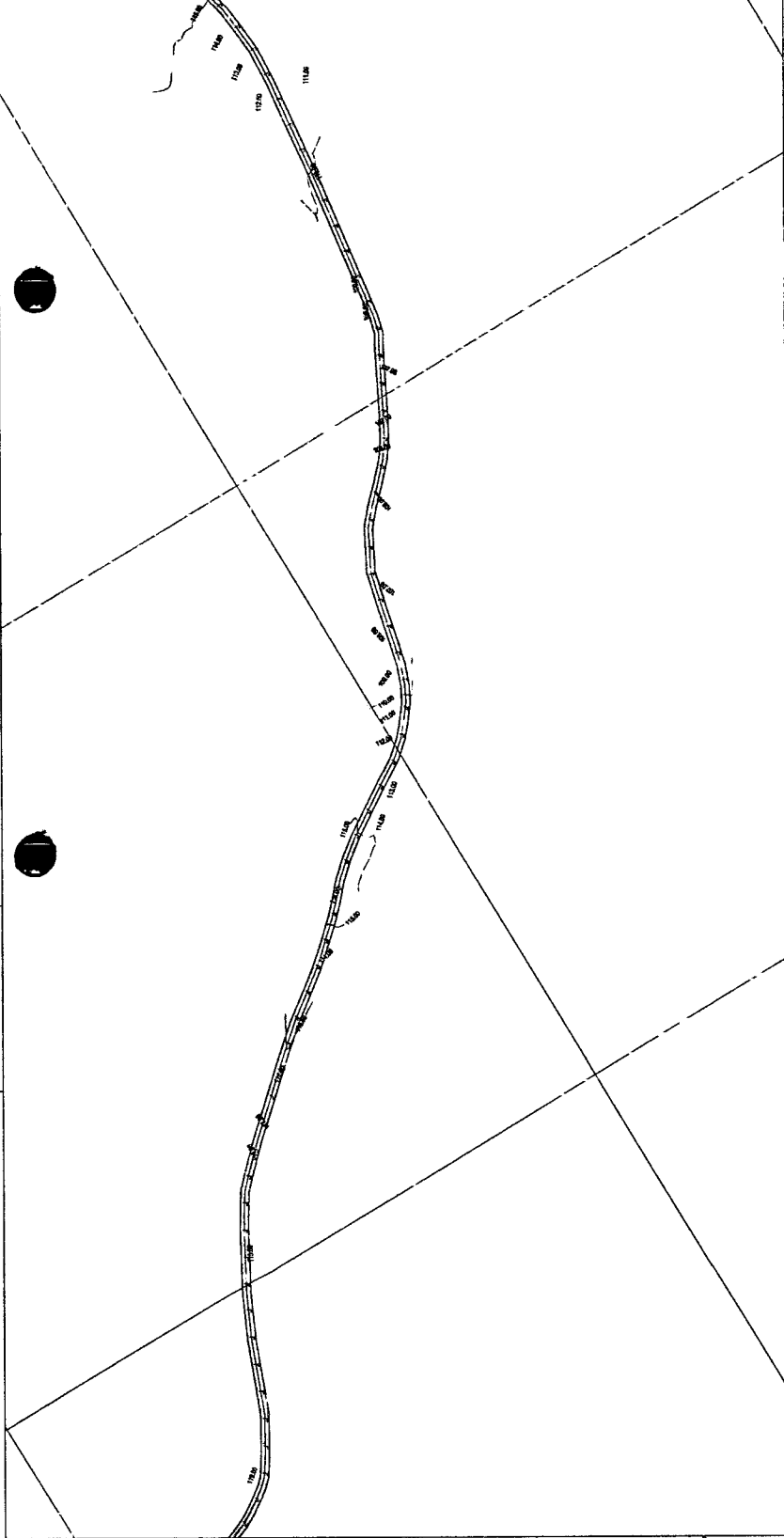
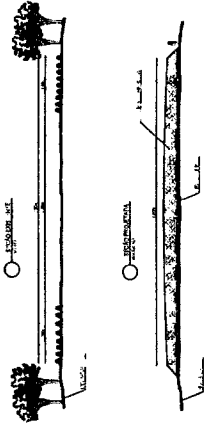
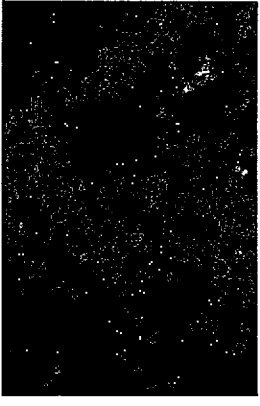


RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETO	ESTRADA AROBERA A UBAUNA
PLANTA BAIXA ORÇAMENTADA	AROBERA A UBAUNA
PROFIL LONGITUDINAL	PROFIL LONGITUDINAL
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO	SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
PROJETADE	CHRISTIANE COSTA
PROJETADE	JANNEIRO/09

J2





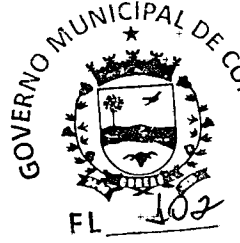
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO APROVADO
 EM 15/08/2011
 DEACORDO COM A LEI DE 008 DE 11
 DE 2009

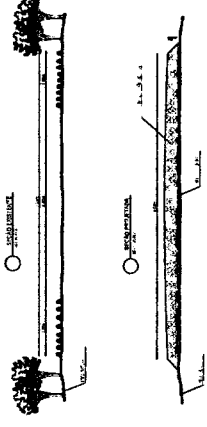
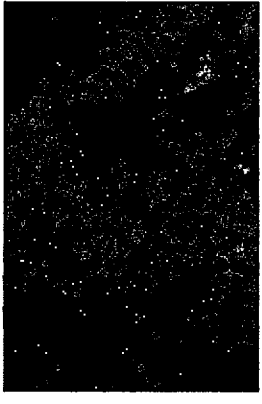
APROVAÇÃO



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA AUCIEIRA A UBAUNA	AUCIEIRA A UBAUNA
PLANTA PARA ORIENTAMENTO	SEM ESCALA
PLANTA LOCUTIVA	SEM ESCALA
PLANTA TRANSVERSAL TPO	SEM ESCALA
PLANTA LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
CHRISTIANE COSTA	
PROFESSORA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E
 RECONSTRUÇÃO DE CALDEIRAS E
 OCUPAÇÃO DO SOLO

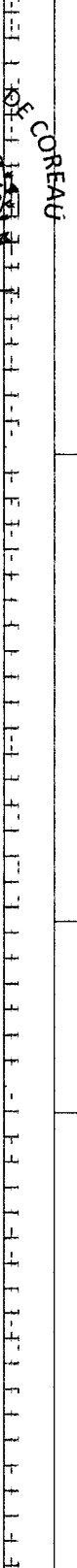
APROVAÇÃO _____



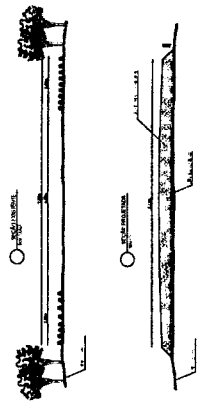
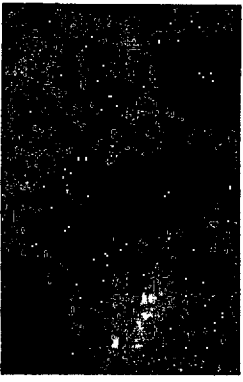
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETO	AROEIRA A UBAUNA
PLANTA BAIXA OBSERVADA	01/1
PLANTA DE RECONSTRUÇÃO	02/1
PLANTA DE RECONSTRUÇÃO DE CALDEIRAS	03/1
PLANTA DE RECONSTRUÇÃO DE CALDEIRAS	04/1
PLANTA DE RECONSTRUÇÃO DE CALDEIRAS	05/1
PLANTA DE RECONSTRUÇÃO DE CALDEIRAS	06/1
PLANTA DE RECONSTRUÇÃO DE CALDEIRAS	07/1
PLANTA DE RECONSTRUÇÃO DE CALDEIRAS	08/1
PLANTA DE RECONSTRUÇÃO DE CALDEIRAS	09/1
PLANTA DE RECONSTRUÇÃO DE CALDEIRAS	10/1

PROJETADE
 CRISTIANE COSTA
 JANEIRO/2023



J10



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 MODELO PROJETO
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 OCUPAÇÃO DO TERMO

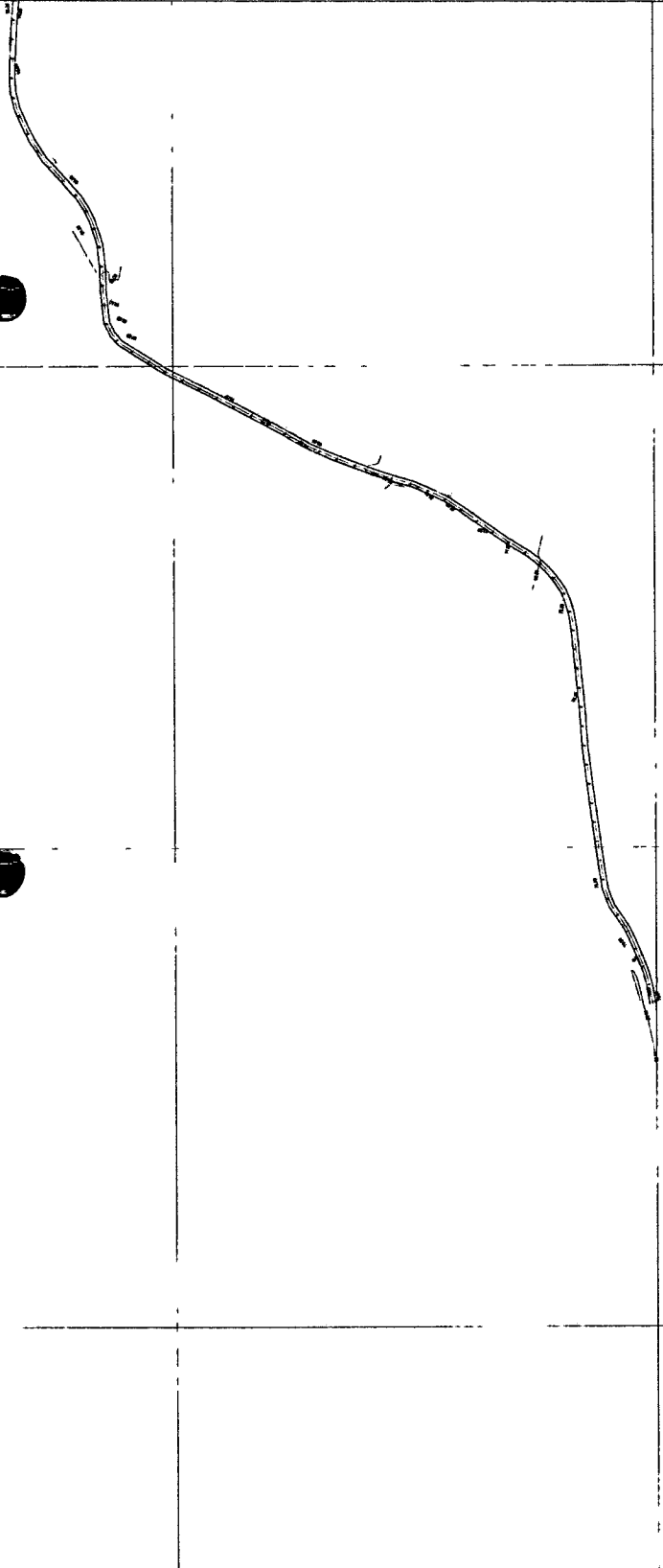
APROVAÇÃO



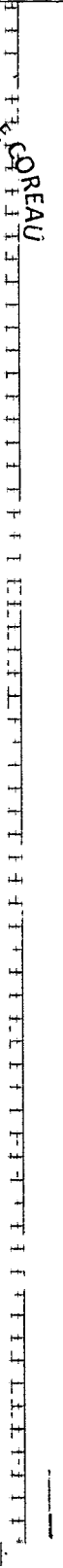
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

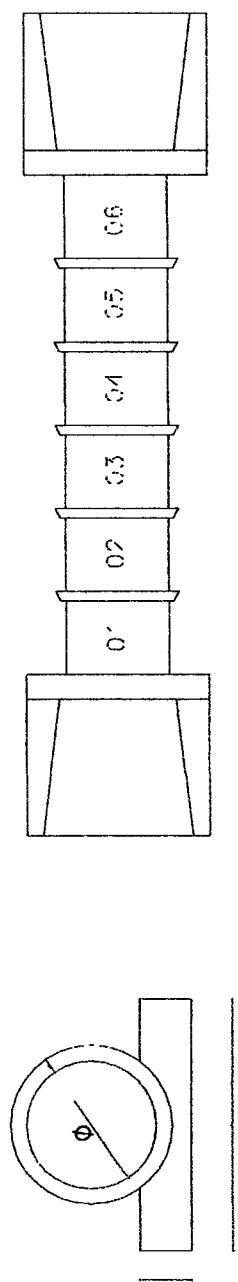
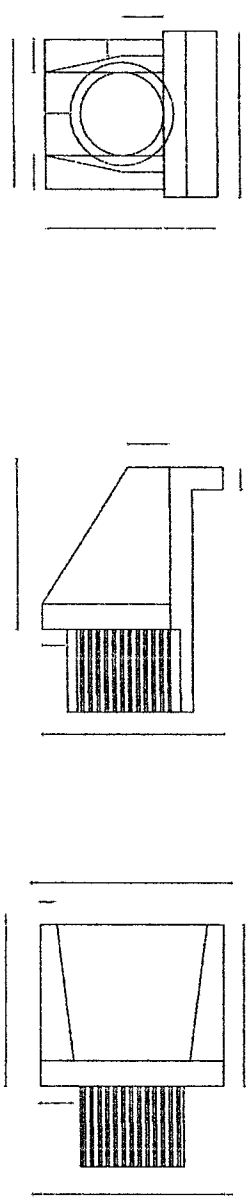
ESTRADA	COREAÚ A CANTO
PLANTA BAIXA ORDEMADA	EM ESCALA
PROJETO LAYOUT	EM ESCALA
PROJETO TRANSVERSAL	EM ESCALA
PLANTA LOCALIZAÇÃO	EM ESCALA
PROJETO DE ARREDORES	EM ESCALA
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	EM ESCALA
PROJETO DE DRENAGEM	EM ESCALA
PROJETO DE ILUMINAÇÃO	EM ESCALA
PROJETO DE MOBILIDADE	EM ESCALA
PROJETO DE ACESSIBILIDADE	EM ESCALA
PROJETO DE SEGURANÇA	EM ESCALA
PROJETO DE SUSTENTABILIDADE	EM ESCALA
PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL	EM ESCALA
PROJETO DE CULTURA	EM ESCALA
PROJETO DE TURISMO	EM ESCALA
PROJETO DE RECREAÇÃO	EM ESCALA
PROJETO DE ESPORTES	EM ESCALA
PROJETO DE SAÚDE	EM ESCALA
PROJETO DE EDUCAÇÃO	EM ESCALA
PROJETO DE TRABALHO	EM ESCALA
PROJETO DE CONVIVÊNCIA	EM ESCALA
PROJETO DE PARTICIPAÇÃO	EM ESCALA
PROJETO DE RESPONSABILIDADE	EM ESCALA
PROJETO DE TRANSPARÊNCIA	EM ESCALA
PROJETO DE ÉTICA	EM ESCALA
PROJETO DE INTEGRIDADE	EM ESCALA
PROJETO DE RESPEITO	EM ESCALA
PROJETO DE JUSTIÇA	EM ESCALA
PROJETO DE PAZ	EM ESCALA
PROJETO DE AMIZADE	EM ESCALA
PROJETO DE TOLERÂNCIA	EM ESCALA
PROJETO DE COMPANHIA	EM ESCALA
PROJETO DE FORÇA	EM ESCALA
PROJETO DE CORAGEM	EM ESCALA
PROJETO DE HUMILDADE	EM ESCALA
PROJETO DE BONDADE	EM ESCALA
PROJETO DE ESCORTE	EM ESCALA
PROJETO DE PUREZA	EM ESCALA
PROJETO DE CASTIDADE	EM ESCALA
PROJETO DE SINCERIDADE	EM ESCALA
PROJETO DE VERDADE	EM ESCALA
PROJETO DE FIDELIDADE	EM ESCALA
PROJETO DE PROMPTIDÃO	EM ESCALA
PROJETO DE VIGILÂNCIA	EM ESCALA
PROJETO DE PERSEVERANÇA	EM ESCALA
PROJETO DE RESISTÊNCIA	EM ESCALA
PROJETO DE FORÇA DE VONTADE	EM ESCALA
PROJETO DE EQUILÍBRIO	EM ESCALA
PROJETO DE ESTABILIDADE	EM ESCALA
PROJETO DE SOLIDEZ	EM ESCALA
PROJETO DE SEGURANÇA	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA	EM ESCALA
PROJETO DE GUARDA	EM ESCALA
PROJETO DE AJUDA	EM ESCALA
PROJETO DE SOCÓRPO	EM ESCALA
PROJETO DE ALIVIO	EM ESCALA
PROJETO DE REFUGIO	EM ESCALA
PROJETO DE ABRIGO	EM ESCALA
PROJETO DE SHELTER	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO CIVIL	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA CIVIL	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA AMBIENTAL	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA PATRIMÔNIO	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO CULTURAL	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA CULTURAL	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO HISTÓRICA	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA HISTÓRICA	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO MONUMENTAL	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA MONUMENTAL	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO ARQUEOLÓGICA	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA ARQUEOLÓGICA	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO PAISAGÍSTICA	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA PAISAGÍSTICA	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO VISUAL	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA VISUAL	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO SONORA	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA SONORA	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO VIBRACIONAL	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA VIBRACIONAL	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO TÉRMICA	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA TÉRMICA	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO HUMIDIDADE	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA HUMIDIDADE	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO POLUÍCION	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA POLUÍCION	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO RUIDO	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA RUIDO	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO RADIAÇÃO	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA RADIAÇÃO	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO CAMPO MAGNÉTICO	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA CAMPO MAGNÉTICO	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO CAMPO ELÉTRICO	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA CAMPO ELÉTRICO	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO CAMPO SONORO	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA CAMPO SONORO	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO CAMPO VISUAL	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA CAMPO VISUAL	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO CAMPO OLFATIVO	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA CAMPO OLFATIVO	EM ESCALA
PROJETO DE PROTEÇÃO CAMPO GUSTATIVO	EM ESCALA
PROJETO DE DEFESA CAMPO GUSTATIVO	EM ESCALA

K1



COREAÚ





BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60mm

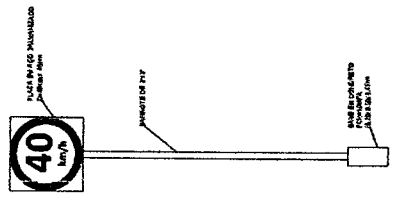
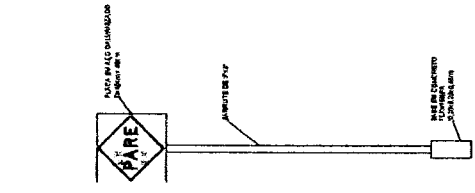
Dimensões em "cm"

esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M
30°	127	20	125	29	25	10	30	88	10	23	33	23	150	155

BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80mm

Dimensões em "cm"

esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M
30°	162	25	145	35	35	15	30	120	10	25	35	25	185	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E TRANSPORTES
E EQUIPAMENTOS COM A LÍNEA DE
CONTRATAÇÃO DO SINAL

APROVAÇÃO _____



GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADAS DIVERSAS

POSTO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
01	REGULAMENTO BARRAS	02	REGULAMENTO BARRAS	03	REGULAMENTO BARRAS	04	REGULAMENTO BARRAS	05	REGULAMENTO BARRAS	06	REGULAMENTO BARRAS	07	REGULAMENTO BARRAS	08

CHRISTIANE COSTA

UN

**ANEXO VIII — ART (ANOTAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**



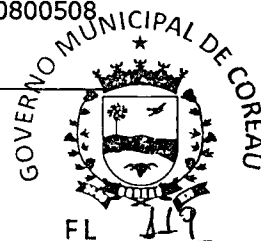
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231153567

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210800508



1. Responsável Técnico

IGNÁCIO COSTA FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0604150873**

Registro: **14142D CE**

Empresa contratada: **ENAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0000388350-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CPF/CNPJ: **07.598.618/0001-44**

AVENIDA DOM JOSÉ

Nº: **55**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COREAÚ**

UF: **CE**

CEP: **62160000**

Contrato: **2021.04.22.001-INFRA**

Celebrado em: **22/04/2021**

Valor: **R\$ 48.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOM JOSÉ

Nº: **55**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COREAÚ**

UF: **CE**

CEP: **62160000**

Data de Início: **06/02/2023**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.552422, -40.655187**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CPF/CNPJ: **07.598.618/0001-44**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un
18 - Fiscalização		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, PROJETO DE SINALIZAÇÃO, PLANTA GEOREFERENCIADA, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - COREAÚ/CE. PT 1086521-44.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Ignacio Costa Filho
Engenheiro Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RNP: **0604150873**
IGNÁCIO COSTA FILHO - CPF: **07.598.618/0001-44**

_____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - CNPJ: **07.598.618/0001-44**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0a71d
Impresso em: 10/02/2023 às 16:00:38 por: ip: 200.25.56.73

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231153567

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210800508

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 07/02/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8215934772



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0a71d
Impresso em: 10/02/2023 às 16:00:39 por: , ip: 200.25.56.73

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

